CÂMARA MUNICIPAL

22. JUL 2021

GONDOMAR

Município de Gondomar

ATA Nº 15

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2021

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, no Auditório da Biblioteca Municipal de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara: Senhores(as): Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Drª Maria Aurora Moura Vieira, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Drª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Drª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Major Valentim dos Santos de Loureiro, Engº Leonel Arcanjo Neves Viana, Dr. Daniel Filipe Oliveira Vieira, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Nelson Jorge Sousa Neves.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h10m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

CÂMARA MUNICIPAL

22. JUL 2021

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Senhor Presidente da Câmara – Fez um ponto de situação sobre a COVID-19 no Concelho.

- Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa – Referiu que na última reunião de Câmara, relativamente à renegociação do contrato com as Águas de Gondomar, solicitou que lhe fosse enviado o estudo realizado e que até ao momento não o recebeu. Referiu ainda que teve conhecimento de uma notícia sobre o assunto no JN, anterior à informação do Senhor Presidente ao Executivo. Questionou sobre o ponto de situação relativamente ao Hotel que está a ser construído na Ribeira de Abade, em Valbom. Relativamente às obras na R. Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, disse que as pessoas não têm acesso às casas e às lojas e questionou qual a política de auxílio àqueles comerciantes. Referiu que há um prédio cinzento, quem sobe em direção a Fonte Pedrinha, em Valbom e que o número de lugares de estacionamento foi reduzido, questionou se irá haver alguma alteração ao estacionamento.

- Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira – Relativamente aos resíduos perigosos em São Pedro da Cova, referiu uma notícia recente sobre a paragem das obras por terem sido encontrados explosivos e questionou sobre o tipo de explosivos. Questionou quando será o reinício do processo e se existe algum problema relativamente ao Cavalete e ao Complexo Mineiro. Relativamente às obras em Valbom, referiu que reconhece que as obras causam algum transtorno e questionou como é que se pode minimizar o impacto nos comerciantes.

- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu à questão colocada pelo Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa, relativamente às obras em Valbom, referindo que a obra está a decorrer como o previsto e que não tem conhecimento de qualquer queixa sobre o assunto. Respondeu à questão colocada pelo Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira relativamente aos resíduos perigosos em São Pedro da Cova, informando que foram encontrados granadas e pequenas bombas, que foram lá depositadas. Disse que apenas uma parte da escavação parou e que o

restante continuou, mas é normal que atrase. Deu nota que a situação está a ser investigada e que o que está lá é mesmo material de guerra.

- Senhor Vice-Presidente da Câmara – Respondeu à questão colocada pelo Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa, relativamente aos lugares de estacionamento do prédio na Fonte Pedrinha, informando que aquele prédio terá estado vários anos parado e que os lugares de estacionamento que lá estão, estavam associados às frações, não correspondendo exatamente ao que está no projeto. Referiu que alguns dos lugares vão passar a ser lugares de estacionamento público e não vão estar associados às frações.

22. JUL 2021

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 22 DE JULHO DE 2021, PELAS 10 HORAS, NO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

1. Resumo diário da tesouraria

2. "Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – Fânzeres" – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação do prazo – Adjudicação e minuta do contrato - Proposta

3. Acidente de viação ocorrido na Rua do Repelão, em Fânzeres, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Pedido de indemnização em nome de Domingos Gouveia – Proposta de deferimento

4. Acidente de viação ocorrido na Rua Padre Dehon, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Hélder Filipe Oliveira Ferraz – Proposta de indeferimento

5. Atividades de Enriquecimento Curricular – Criação da Equipa de Coodenação e Supervisão – Proposta

6. Reserva de recrutamento para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área funcional de Economia, Gestão e Contabilidade – Proposta

7. Reserva de recrutamento para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área funcional de Auditoria – Proposta

8. Reserva de recrutamento para quinze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistentes Operacionais – Área funcional de Auxiliar de Ação Educativa – Proposta

9. Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade de alto risco – Proposta

10. "Rota dos Baloiços de Gondomar" – Associações de Escoteiros e de Escutas – Atribuição de apoio financeiro e minuta do contrato-programa de apoio – Proposta

11. Terrenos – "Construção do Parque Urbano de Fânzeres – 2.ª Fase" – Aquisição a Herdeiros de Albano da Silva Correia, da parcela de terreno identificada com a letra E, com a área de 3 482,30m2, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR
é Di ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

22. JUL 2021

5

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de Julho de 2021, cujo saldo das operações orçamentais é de 15 646 076,17€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 20 943 961,73€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
15/07/2021	1

Número	Ano
130	2021

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	11.362,92	2.727.756,73	2.739.119,65	2.728.226,58	**10.893,07**
FUNDOS FIXOS	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	**2.950,00**
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Á ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	193.451,36	30,00	193.481,36	0,00	**193.481,36**
Conta : PT50001000007984807010180 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	46.314,79	4.625,99	50.940,78	1.250,85	**49.689,93**
Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.253.559,54	2.007.189,16	3.260.748,70	668.943,25	**2.591.805,45**
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.378.220,44	0,00	1.378.220,44	0,00	**1.378.220,44**
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	291.534,04	0,00	291.534,04	0,00	**291.534,04**
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.001.485,08	0,00	1.001.485,08	0,00	**1.001.485,08**
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	5.688,30	0,00	5.688,30	0,00	**5.688,30**
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	744.434,37	0,00	744.434,37	0,00	**744.434,37**
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5 Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	670.131,94	0,00	670.131,94	0,00	**670.131,94**
Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções Banco : Banco Bic Português S.A.	520.287,63	0,00	520.287,63	0,00	**520.287,63**
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC Banco : Banco Bic Português S.A.	2.467.691,96	0,00	2.467.691,96	0,00	**2.467.691,96**
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão Banco : Banco Santander Totta, Sa	5.384.011,08	2.430,00	5.386.441,08	6,52	**5.386.434,56**
Conta : PT50001800003966504500183 Banco : Banco Santander Totta, Sa	216.059,04	0,00	216.059,04	0,00	**216.059,04**
Conta : PT50001800000019560700187 Banco : Banco Santander Totta, Sa	2.522.937,38	0,00	2.522.937,38	0,00	**2.522.937,38**
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					

22 JUL 2021

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
15/07/2021	2

Número	Ano
130	2021

Município de Gondomar

	Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
	Banco : Millennium bcp	499.406,36	5,86	499.412,22	0,00	**499.412,22**
	Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2.390.824,96	0,00	2.390.824,96	0,00	**2.390.824,96**
	Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :		**19.586.038,27**	**2.014.281,01**	**21.600.319,28**	**670.200,62**	**20.930.118,66**
Titulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :		**19.600.351,19**	**4.742.037,74**	**24.342.388,93**	**3.398.427,20**	**20.943.961,73**
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total de Movimentos de Tesouraria :		**19.600.351,19**	**4.742.037,74**	**24.342.388,93**	**3.398.427,20**	**20.943.961,73**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		14.302.792,97	2.056.877,77	16.359.670,74	713.594,57	**15.646.076,17**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		5.297.558,22	678,34	5.298.236,56	351,00	**5.297.885,56**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**10.893,07**
	Em Cheques e Vales Postais	**0,00**

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

22. JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL

22. JUL 2021

GONDOMAR

"PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO – FÂNZERES" – TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS, PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta e despacho anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta e despacho anexos.

Votou contra o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada, aprovação dos trabalhos a menos e aprovação da prorrogação de prazo nos termos das informações, e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 19 de Julho de 2021

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 688/2017: PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO - FÂNZERES – Aprovação de Trabalhos Complementares, trabalhos a menos e Prorrogação de prazo
Adjudicatário: ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização dos trabalhos mencionados na informação da Fiscalização em anexo, que não estavam incluídos no contrato original.

Este trabalho tem de, forçosamente, ser realizado na presente empreitada sob pena de se comprometer o decurso dos trabalhos.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação dos referidos trabalhos, pelo valor de 119.776,65€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), e **aprovação dos trabalhos a menos, no valor de 18.689,80€**, conforme discriminado em proposta anexa, bem como, **aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 19 dias**, ficando a nova **data de conclusão da obra para 5 de julho de 2021**, conforme informação anexa da fiscalização da Obra

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 19 de Julho de 2021

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 24/19

Adicional nº 1

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., com sede em Martim d'Além, Município de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **500.553.408**, titular do alvará de construção número **10408-PUB**, representada pelo administrador, **Eng. Paulo Renato Brandão Ferreira**, com domicílio profissional em Martim d'Além, na Município de Barcelos, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 23 de março de 2013, válida até 28 de junho de 2024 e confirmada em -- de ---- de 2021, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 6 de fevereiro de 2019, foi adjudicada a Empreitada de ***Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres***, pelo preço de um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta euros e trinta e nove cêntimos, cujo contrato foi outorgado em 19 de março de 2019, sob o número 24/19 e visado pelo Tribunal de Contas em 16 de abril de 2019, sob o número 1039/2019;

- A autorização dos referidos trabalhos e a aprovação da minuta do contrato foi tomada em deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ------- de 2021, correspondendo o valor de **cento e dezanove mil, setecentos e setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos** a trabalhos complementares e **cento e um mil e oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos** e trabalhos a menos;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2021;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso --------.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos do despacho acima identificado e no âmbito da Empreitada ***Percurso de Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres,*** que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 24/19 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço de **cento e dezanove mil, setecentos e setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos**.

2- A empreitada tem trabalhos a menos no valor de **cento e um mil e oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos**, que é deduzido no preço contratual.

3- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipas desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos são executados no prazo de **dezanove dias**, contando-se neste prazo os sábados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de -------- na --------, a favor do Município de Gondomar, em -- de ---- de 2021, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços, será efetuada de harmonia com a fórmula **F-23 – Redes de Rega e Drenagem**, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 5 de novembro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- Na sequência da outorga do contrato de Prestação de Serviços nº 79/18, em 3 de agosto de 2018, foi designado o Eng.º Paulo Marques, para os efeitos previstos no artigo 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ---- de 2021;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças ----------, em -- de ---- de 2021;

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) ------ certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ------ de 2021.

14

Feito em duplicado, -- de ----- de 2021.

Primeiro Outorgante	Segundo Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR	**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**
Dr. Marco Martins	**Eng. Paulo Renato Brandão Ferreira**

22. JUL 2021

CGF

MEMORANDO

De: Ricardo Belez, Eng.º

C/C: Leonel Ramos, Eng.º / Paulo Marques, Eng.º / Rui Castro, Eng.º

Data: 06/07/2021 Ref.ª.: F0338_Memo_11_Trabalhos_Complementares Nº. de Pág.: 2

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Análise dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos da Empreitada "Percurso de Ligação do Interface do Metro e Parque de Estacionamento – Fânzeres" – Aprovação Global

Ex.mos Srs.,

Na sequência das N/ competências, somos pelo presente a remeter a análise de todos os Trabalhos Complementares, bem como os trabalhos a menos que se detetam, até à data, nesta empreitada, dos quais a EE tem perfeito conhecimento.

Em resumo temos um total de trabalhos complementares, apresentados, que importam no valor de **1 300 556,92 €,** muito por força da EE entender ter direito a trabalhos complementares devidas a a alterações das fundações dos passadiços, o que sempre foi refutado tanto pela Fiscalização como Dono de Obra e projetista. Devendo, na opinião da Fiscalização, serem validados apenas o valor de **119 776,65 €,** uma vez se tratar de trabalhos que entendemos serem efetivamente trabalhos complementares, sendo as restantes intenções da empreiteira em cobrar, alegando ter havido alteração ao projeto, nomeadamente no que concerne à colocação de passadiços.

Mais se informa que os valores destes trabalhos complementares darão direito a uma prorrogação de prazo proporcional ao prazo da empreitada. Uma vez este valor corresponder a **10,07%** do valor da empreitada (1 189 940,39 €), e sendo o prazo inicial de 180 dias, a prorrogação a conceder será de **19 dias**, pelo que o novo prazo para a conclusão dos trabalhos passará do atual 16 de junho de 2021 para o dia **05 de julho de 2021**.

Dos Trabalhos Complementares acima referidos, importa ainda distinguir:

- Trabalhos Complementares resultantes de Trabalhos Não Previstos , no montante de **112 060,47€ (9,42% do valor da empreitada)** reportando-se a trabalhos resultantes de circunstâncias não

22. JUL 2021

CGF

previstas, nomeadamente acessos provisórios para execução de trabalhos, em tempos de inundação e outros arranjos exteriores não previstos em projeto, sendo imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura contruída, não podendo ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicassem um aumento considerável de custos para o dono da obra, de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 370º do CCP. Informamos ainda que de acordo com a alínea b) do n.º do mesmo artigo, o preço destes trabalhos não excede o limite definido de 10% do valor contratual

- Trabalhos Complementares resultantes de Trabalhos Imprevisíveis, nomeadamente os trabalhos que dizem respeito a trabalhos de ligação de mina existente no Percurso 7, ligação de águas pluviais nos percursos 3 e 9 resultante de águas de rega eventuais, bem como ligações de águas pluviais com origem numa habitação junto á implantação da obra, também elas eventuais, e que não eram passiveis de prever na fase de projeto e concurso, sendo, no entanto, imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura contruída, não podendo ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicassem um aumento considerável de custos para o dono da obra, de acordo com a alínea a) do nº 4 do artigo 370º do CCP. Informamos ainda que de acordo com a alínea b) do n.º do mesmo artigo, o preço destes trabalhos não excede o limite definido de 40% do valor contratual, uma vez que o somatório destes trabalhos perfaz um total de **7 716,19 €**, correspondente a **0,65%** do valor contratual.

Sendo que os restantes itens, apresentados pela Entidade Executante, não foram validados pelo Dono de Obra.

De momento é possível aferir a existência de trabalhos a menos que comportam no valor de **18 689,80 €**, existindo um balanço entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos de **101 086,85 €** de trabalhos complementares, correspondendo a **8,50%** do valor da empreitada.

Em anexo encontram-se o resumo de todos os Trabalhos Complementares e a Menos e respetivas justificações, de acordo com os mapas apresentados pela Entidade Executante.

À V/ superior consideração.

Anexos:

Anexo 01 – Mapa Resumo de Trabalhos Complementares (1/1);
Anexo 02 – Mapa de Trabalhos Complementares (1/7);
Anexo 03 – Descrição de Trabalhos Complementares (1/3);
Anexo 04 – Trabalhos Complementares Enviados Pela Entidade Executante (1/29);
Anexo 05 – Planta de Trabalhos de Arranjos de Plataformas e Infraestruturas para Pré-fabricados (1/1);

Anexo 06 – Mapa Resumo de Trabalhos a Menos (1/1);

Anexo 07 – Mapa de Trabalhos a Menos (1/3);

Anexo 08 – Trabalhos A Menos Enviados Pela Entidade Executante (1/5).

Anexo 09 – Ata Reunião – Discussão Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos (1/2);

Anexo 10 – Planta de medição de Acessos (1/2).

Com os melhores cumprimentos,

Gestor de Contrato	Pela Fiscalização
(Paulo Marques, Eng.º)	(Ricardo Belez, Eng.º)

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: PARQUE URB/2021

N.Seq.: **44774**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais
Organica: 15 Obras Municipais
Económica: 07030313 Outros
GOP: 21 Ano 2021
15 OBRAS MUNICIPAIS
2017/111 Parque Urbano de Fânzeres - Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Pa

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	1.602.970,00
Cabimentado:	1.601.574,49
Saldo:	**1.395,51**

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
17-06-2021	4658	107.152,06					107.152,06	TR.COMPLEMENTARES -EMP." PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO"
17-06-2021	5259			65101	CONTRATO: PARQ.URB/2021	107.152,06	0,00	TR.COMPLEMENTARES -EMP." PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO"

22. JUL 2021

Anexo 01 22. JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

2021 / 05

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Municipio_Gondomar_Interface_Metro

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0338_Municipio_Gondomar_Interface_Metro

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	Proposta ABB	Proposta CGF/Aprovação DO	Diferença	Estado de Aprovação	Observações
01.	Grelhas de Enrelvamento	880,44 €	880,44 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 4 do Artigo 370.º do CCP
02.	Águas Pluviais junto às moradias	3 727,99 €	3 727,99 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 4 do Artigo 370.º do CCP
03.	Colocação de lancil de granito no percurso 7	228,60 €	228,60 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
04.	Passadiço - Acesso ao estádio Estrelas do Fânzeres	2 052,15 €	- €	- 2 052,15 €	Não Aprovado	
05.	Colocação de negativos para as roulotes	234,00 €	234,00 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
06.	Remate com calçada no percurso 5	35,94 €	35,94 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
07.	Remate para valeta e remate com betuminoso no acesso a tratores utilizando guias	2 453,81 €	2 453,81 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
08.	Execução de calçada no percurso 5	462,00 €	462,00 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
09.	Demolição de muro existente no Estádio do Estrela de Fânzeres	21 821,25 €	621,60 €	- 21 199,65 €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 4 do Artigo 370.º do CCP
10.	Arranjos Exteriores na zona dos pré-fabricados	56 465,09 €	35 346,07 €	- 21 119,02 €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
11.	Limpeza do Ribeiro	1 280,00 €	- €	- 1 280,00 €	Não Aprovado	
12.	Mobilizações / Desmobilizações	27 640,00 €	- €	- 27 640,00 €	Não Aprovado	
13.	Execução de acesso e camada de base para execção de passadiço 3	553 950,00 €	34 097,00 €	- 519 853,00 €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
14.	Execução de acesso e camada de base para execção de passadiços 1, 2 e 4	318 201,25 €	12 010,00 €	- 306 191,25 €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
15.	Execução de acesso e camada de base para execção de passadiços 5 e 6	276 975,00 €	21 793,00 €	- 255 182,00 €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
16.	Deslocação do Parque	4 080,00 €	- €	- 4 080,00 €	Não Aprovado	
17.	Ligação da mina percurso 7	1 308,56 €	1 308,56 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 4 do Artigo 370.º do CCP
18.	Ligação águas pluviais percurso 3	640,00 €	640,00 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 4 do Artigo 370.º do CCP
19.	Ligação águas pluviais percurso 9	537,60 €	537,60 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 4 do Artigo 370.º do CCP
20.	Camada de base para estabilidade de aterro	6 528,00 €	- €	- 6 528,00 €	Não Aprovado	
21.	Placards Informativos	528,00 €	528,00 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
22.	Troca de Saibro por Passadiço no Percurso 6	4 872,05 €	4 872,05 €	- €	Aprovado	Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP
23.	Substituição de Luminárias Furtadas	3 544,59 €	- €	- 3 544,59 €	Não Aprovado	
24.	Reparação pré-fabricados	528,00 €	- €	- 528,00 €	Não Aprovado	
25.	Remoção de árvores existentes e aplicação de novas no parque de estacionamento	4 682,60 €	- €	- 4 682,60 €	Não Aprovado	
26.	Execução de ensecadeiras para execução das travessias	6 900,00 €	- €	- 6 900,00 €	Não Aprovado	
	TOTAL :	**1 300 556,92 €**	**119 776,65 €**	**-1 180 780,27 €**	TOTAL :	**119 776,65 €**

Trabalhos complementares ao abrigo do n.º 2 do Artigo 370.º do CCP : **112 060,47 €** 9,42%

Trabalhos complementares ao abrigo do n.º 4 do Artigo 370.º do CCP : **7 716,19 €** 0,65%

	COMPLEMENTARES		A MENOS		TOTAL
BALANÇO TRABALHOS COMPLEMENTARES / A MENOS :	**119 776,65 €**	-	**18 689,80 €**	=	**101 086,85 €**

Anexo 03

DESCRIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

22. JUL 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

Abaixo descreve-se os trabalhos complementares executados:

1. Após a verificação que a implantação topográfica levaria a que o talude preconizado ficasse sobre as habitações existentes, a aplicação de grelhas de enrelvamento foi solicitada pelo Dono de Obra por forma a que fosse possível a execução do talude preconizado sem prejuízo das habitações adjacentes, este trabalho não poderia ter sido previsto em fase de projeto e/ou detetável pela Entidade Executante em sede de apresentação de Erros e Omissões, uma vez que deriva de um erro no levantamento topográfico. A par deste trabalho foi também reduzido o passeio junto às moradias, que resultou no trabalho a menos n.º 5;
2. Em harmonia com o trabalho complementar anterior, foi também criado um sistema de escoamento de águas pluviais das habitações adjacentes ao parque de estacionamento, por forma a manter as condições iniciais, este trabalho não poderia ter sido previsto em fase de projeto e/ou detetável pela Entidade Executante em sede de apresentação de Erros e Omissões, uma vez que deriva de um erro no levantamento topográfico o que se considera uma circunstância imprevisível;
3. Uma vez que não estava definido em projeto a transição do pavimento em cubo do percurso 7 para o pavimento granular adjacente, o Dono de Obra solicitou a colocação de uma guia de granito nesta transição;
4. Foi estudada uma ligação de passadiço ao campo do Estrela de Fânzeres, mas após a apresentação do valor da mesma, o Dono de Obra decidiu não avançar com o trabalho;
5. Por indicação do Dono de Obra, foram colocados negativos, desde o local onde ficaria o quadro elétrico até ao local onde previsivelmente ficariam os pré-fabricados, para alimentação elétrica dos mesmos;
6. Por indicação do Dono de Obra, foi colocada uma guia de transição entre o cubo e o betuminoso no percurso 5;
7. Por indicação do Dono de Obra, foi colocada uma guia de transição entre o cubo e o betuminoso no Acesso a Tratores;
8. No início do percurso 5 foi alterado o tipo de pavimento preconizado por forma a ficar de acordo com o existente, a este trabalho está associado o trabalho a menos n.º 2;
9. Foi demolido, por indicações do Dono de Obra, o muro que colidia com o a execução do Passadiço 1, impedindo a sua execução, apesar do orçamento apresentado pela Entidade Executante, existe, na LPU da empreitada, preço unitário para a demolição de muros, este trabalho não poderia ter sido previsto em fase de projeto e/ou detetável pela Entidade Executante em sede de apresentação de Erros e Omissões, uma vez que foi construído após o início da empreitada, o que se considera uma circunstância imprevisível;
10. Por falta de definição em projeto foi necessário estudar uma localização para os pré-fabricados preconizados no mesmo. Foi definido pelo Projetista através da peça desenhada anexa e este trabalho complementar deu origem ao trabalho a menos n.º 1.;
11. Foi apresentado pela Entidade Executante preço para a limpeza do Rio Torto, sem fundamento;
12. Foi apresentado pela Entidade Executante custos para supostas Mobilizações e Desmobilizações de equipamentos, sem fundamento;

13. Foi apresentado pela Entidade Executante valor para supostos trabalhos complementares, relativos à construção do passadiço 3, cujo entendimento do Dono de Obra é de que estes apenas se prendem com o método de execução e não são efetivamente trabalhos complementares, com a exceção do preenchimento dos negativos das fundações que não se encontrava definido em Projeto, tal como acessos que foram necessários criar devido à má qualidade dos solos numa numa área total de 1921,00 m^2;
14. Foi apresentado pela Entidade Executante valor para supostos trabalhos complementares, relativos à construção dos passadiços 1, 2 e 4, cujo entendimento do Dono de Obra é de que estes apenas se prendem com o método de execução e não são efetivamente trabalhos complementares, com a exceção do preenchimento dos negativos das fundações que não se encontrava definido em Projeto, tal como acessos que foram necessários criar devido à má qualidade dos solos. Neste caso a Entidade Executante utilizou no percurso 1 a base criada em rachão (que o Projetista sugeriu em troca do excesso de escavação) para acesso e o passadiço 4 não tinha necessidade de execução de caminhos de acesso, devido à natureza dos solos presentes neste, sendo que no passadiço 2 foi necessário para além da criação do acesso, a sua remoção, numa extensão de 94 m por uma largura de 5,00 m;
15. Foi apresentado pela Entidade Executante valor para supostos trabalhos complementares, relativos à construção dos passadiços 5 e 6, cujo entendimento do Dono de Obra é de que estes apenas se prendem com o método de execução e não são efetivamente trabalhos complementares, com a exceção do preenchimento dos negativos das fundações que não se encontrava definido em Projeto, tal como acessos que foram necessários criar devido à má qualidade dos solos, numa área total de 1231,60 m^2;
16. A Entidade Executante apresentou custos para a deslocação do parque de estacionamento, que no entendimento do Dono de Obra não tem qualquer suporte;
17. Durante a execução do percurso 7, deparou-se com uma mina cuja drenagem foi interrompida pela construção do mesmo. Foram executados os trabalhos complementares descritos para manter o normal funcionamento da mesma, este trabalho não poderia ter sido previsto em fase de projeto e/ou detetável pela Entidade Executante em sede de apresentação de Erros e Omissões, uma vez que não era possível detetar a existência da mesma sem o recurso à abertura de vala, o que se considera uma circunstância imprevisível;
18. Durante a execução do percurso 3, deparou-se com a necessidade de execução de um sumidouro no ponto baixo do percurso para que seja possível o escoamento das águas pluviais. Foram executados os trabalhos complementares descritos para manter em condições de funcionamento o percurso em causa, este trabalho não poderia ter sido previsto em fase de projeto e/ou detetável pela Entidade Executante em sede de apresentação de Erros e Omissões, uma vez que não era possível detetar a existência do mesmo sem o recurso à abertura de vala, o que se considera uma circunstância imprevisível;
19. Durante a execução do percurso 9, deparou-se com uma conduta de águas pluviais provenientes de um muro existente que seria necessário manter. Foram executados os trabalhos complementares em causa para que a drenagem de águas pluviais existente se mantivesse em funcionamento, este trabalho não poderia ter sido previsto em fase de projeto e/ou detetável pela Entidade Executante em sede de apresentação de Erros e

Omissões, uma vez que não era possível detetar a existência do mesmo sem o recurso à abertura de vala, o que se considera uma circunstância imprevisível;

20. A Entidade Executante propôs a execução de uma camada de rachão para estabilização do solo na base do aterro do parque de estacionamento. O Dono de Obra recusou a execução dos trabalhos.
21. O Dono de Obra solicitou a execução de 3 placas para colocar os placards informativos já colocados;
22. Foi proposta a troca do tipo de caminho a executar no percurso 6 a norte do campo do Estrela de Fânzeres para melhor se adaptar às necessidades. A este trabalho complementar está ligado o trabalho a menos n.º 7;
23. Durante a execução da empreitada foram furtadas diversas luminárias. A Entidade Executante tentou imputar esses custos ao Dono de Obra. O entendimento deste é de que a responsabilidade pela substituição recai sobre a Entidade Executante, uma vez que o descrito aconteceu previamente à receção provisória;
24. Durante a execução da empreitada foram furtados diversos elementos dos pré-fabricados. A Entidade Executante tentou imputar esses custos ao Dono de Obra. O entendimento deste é de que a responsabilidade pela substituição recai sobre a Entidade Executante, uma vez que o descrito aconteceu previamente à receção provisória;
25. Durante a execução da empreitada foram diversas árvores secaram. A Entidade Executante tentou imputar esses custos ao Dono de Obra. O entendimento deste é de que a responsabilidade pela substituição recai sobre a Entidade Executante, uma vez que o descrito aconteceu previamente à receção provisória;
26. A Entidade Executante apresentou custos para o suposto trabalho de execução de ensecadeiras para execução das travessias dos passadiços. O Dono de Obra entende que o trabalho executado, de canalização provisória do Rio Torto se prendeu com a metodologia de execução adotada pela Entidade Executante.

Anexo 02

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
	1 Grelhas de Enrelvamento				**880,44 €**			**880,44 €**		
1.1	Fornecimento e aplicação de estrutura em grelhas de enrelvamento,com 0,10 m de espessura (dimensões 0,60x0,40x0,10 m).	m²	92,00	8,39 €	771,88 €	92,00	8,39 €	771,88 €		
1.2	Camada em areia com 0,05 m de espessura	m²	92,00	1,18 €	108,56 €	92,00	1,18 €	108,56 €		
	2 Águas Pluviais junto às moradias				**3 727,99 €**			**3 727,99 €**		
2.1	Fornecimento e execução de valeta em enrocamento com dreno									
2.1.1	Fornecimento e execução de valeta em enrocamento com Φ 150-200 mm, incluindo modelação e todos os trabalhos necessários para a sua coreta execução	m²	20,00	153,90 €	3 078,00 €	20,00	153,90 €	3 078,00 €		
2.1.2	Fornecimento e execução de dreno com Φ 180 mm, perfurado na sua face superior.	m	20,50	22,50 €	461,25 €	20,50	22,50 €	461,25 €		
2.1.3	Fornecimento de brita	m³	1,85	20,64 €	38,18 €	1,85	20,64 €	38,18 €		
2.1.4	Fornecimento e envolvimento com geotextil com 200g/m2, com a função de separação/filtro, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	104,55	1,44 €	150,55 €	104,55	1,44 €	150,55 €		
	3 Colocação de lancil de granito no percurso 7				**228,60 €**			**228,60 €**		
3.1	Fornecimento e assentamento de guias de granito cinza claro, rectas e curvas, com o comprimento médio de 1,10m, largura do piso de 0,30m e a altura de 0,15 m, no remate do passeio, incluindo fundação em betão e tomação de juntas ao traço de 1:3.	un	9,00	25,40 €	228,60 €	9,00	25,40 €	228,60 €		
	4 Passadiço - Acesso ao estádio Estrelas do Fânzeres				**2 052,15 €**					**2 052,15 €**
4.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS									
4.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos excedentes a local a indicar pelo dono de obra e tratamento adequado dos produtos sobrantes.	m²	47,50	0,36 €	17,10 €		0,36 €		47,50 €	
4.2	Fornecimento e montagem de passadiços constituídos por piso e guardas em madeira:									
4.2.1	Fornecimento e Montagem de Passadiço com 3,00 m de lagura em madeira maciça de pinho contituido por: piso 145x28 mm fixo às longarinas, longarina 150x50mm fixa às travessas, prumo madeira pinho 95x95mm, travessa	m²	28,50	59,10 €	1 684,35 €		59,10 €		28,50 €	
4.2.2	Fornecimento e execução de fundações em betão armado, da classe C25/30, incluindo armadura da classe A500 NR, cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.	m³	5,03	69,77 €	350,70 €		69,77 €		5,03 €	
	5 Colocação de negativos para as roulotes				**234,00 €**			**234,00 €**		
5.1	Colocação de negativos para abastecimento de roulotes, em tubo de PEAD/C63	m	360,00	0,65 €	234,00 €	360,00	0,65 €	234,00 €		
	6 PERCURSO 5 - REMATE COM CALÇADA				**35,94 €**			**35,94 €**		
6.1	Fornecimento e assentamento de lancil de betão, boleado, com o comprimento de 1,0 m, largura 0,08 m e a altura de 0,15 m, incluindo fundação em betão.	m	3,00	11,98 €	35,94 €	3,00	11,98 €	35,94 €		

22 JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITARIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITARIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
7	**PERCURSO ACESSO A TRATORES - REMATE PARA VALETA + REMATE COM BETUMINOSO**				**2 453,81 €**			**2 453,81 €**		
7.1	Fornecimento e assentamento de lancil de betão, boleado, com o comprimento de 1,0 m, largura 0,08 m e a altura de 0,15 m, incluindo fundação em betão.	m	51,00	11,98 €	610,98 €	51,00	11,98 €	610,98 €		
7.2	Fornecimento e assentamento de lancil de betão boleado, com o comprimento de 1,0 m, largura 0,15 m e a altura de 0,15 m, incluindo fundação em betão.	m	121,00	15,23 €	1 842,83 €	121,00	15,23 €	1 842,83 €		
8	**Calçada Percurso 5**				**462,00 €**			**462,00 €**		
8.1	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito com 0,11 m de lado e juntas de 1cm.	m²	60,00	7,70 €	462,00 €	60,00	7,70 €	462,00 €		
9	**DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE DO ESTÁDIO DO ESTRELAS DE FÂNZERES JUNTO AO PASSADIÇO 1**				**21 821,25 €**					**21 821,25 €**
9.1	Demilição de muro existente.	m	150,00	31,50 €	4 725,00 €				150,00	4 725,00 €
9.2	Carga, transporte e depósito em local temporário	m	150,00	22,50 €	3 375,00 €				150,00	3 375,00 €
9.3	Carga, transporte e depósito em local temporário e encaminhamento para a unidade de tratamento.	m	150,00	27,50 €	4 125,00 €				150,00	4 125,00 €
9.4	Taxas de residuos na unidade de tratamento	ton	127,50	58,50 €	7 458,75 €				127,50	7 458,75 €
9.5	Regularização de terreno na envolvente	m²	450,00	4,75 €	2 137,50 €				450,00	2 137,50 €
9	**DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE DO ESTÁDIO DO ESTRELAS DE FÂNZERES JUNTO AO PASSADIÇO 1**							**621,60 €**		**-621,60 €**
9.1	Demolição de muro (artigo previsto no MQT de Projeto)									
9.1.1	Demolição de muros diversos, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local a definir previamente pela fiscalização e tratamento adequado dos produtos.	m²				210,00	1,88 €	394,80 €	-210,00	-394,80 €
9.1.2	Regularização de taludes.	m²				420,00	0,54 €	226,80 €	-420,00	-226,80 €
10	**Arranjos exteriores zona dos pré-fabricados / rulotes**				**56 465,09 €**			**35 346,07 €**		**21 119,02 €**
10.0	Verba relativa a mobilizações de meios necessarios.	vg	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €					
10.1	**TERRAPLENAGENS**									
10.1.1	Execução de aterros, incluindo fornecimento e colocação de materiais de boa qualidade para aterro, provenientes da escavação na linha ou de empréstimo, em camadas de 0,20 m de espessura.	m³				794,00	3,94 €	3 128,36 €		-3 128,36 €
10.1.1.1	Execução de escavação faseada de terras de emprestimo, incluindo todos os trabalhos necessarios à boa execução.	m³	569,00	2,75 €	1 564,75 €					1 564,75 €
10.1.1.2	Tranporte faseado de terras de emprestimo, incluindo todos os trabalhos necessarios à boa execução.	m³	569,00	3,50 €	1 991,50 €					1 991,50 €
10.1.1.3	Execução de aterro faseado de terras de emprestimo, incluindo todos os trabalhos necessarios à boa execução.	m³	569,00	3,75 €	2 133,75 €					2 133,75 €
10.1.2	PREPARAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ATERROS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS									
10.1.2.1	Fornecimento e colocação de geossintéticos:									
10.1.2.1.1	na base do aterro, em polipropileno com tensão mínima 16 KN/m.	m²	435,00			415,23				

22 JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

mai/21

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
10.1.3	ESCAVAÇÃO NA LINHA E TRANSPORTE A ATERRO									
10.1.3.1	Em terra compacta. (substitui artigo infra)	m³				145,23	2,69 €	390,67 €		-390,67 €
10.1.3.1.1	Escavação em terra compacta incluindo disponibilização de equipamento.	vg	1,00	1 650,00 €	1 650,00 €					1 650,00 €
10.1.4	Terra vegetal, fertilizada e crivada, para plantação das áreas de plantação (camada de20cm), e enchimento das covas das árvores, incluindo o seu espalhamento, nivelamento e remates, conforme peças desenhadas e	m²	225,00	19,74 €	4 441,50 €					4 441,50 €
10.2	**PAVIMENTOS**									
10.2.1	CAMADAS GRANULARES									
10.2.1.1	Com características de base:									
10.2.1.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:									
10.2.1.1.1.1	Camada com 0,15 m de espessura	m²	435,00	2,65 €	1 152,75 €	415,23	2,49 €	1 033,92 €		118,83 €
10.2.2	OUTROS TRABALHOS									
10.2.2.1	Camada em areia com 0,05 m de espessura	m²	435,00	1,18 €	513,30 €	415,23	1,18 €	489,97 €		23,33 €
10.2.3	CUBOS									
10.2.3.1	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito cinza escuro com 0,10 m de lado e juntas de 1cm, considerando todos os trabalhos inerentes à sua boa execução.	m²	160,00	12,98 €	2 076,80 €	143,70	12,98 €	1 865,23 €		211,57 €
10.2.3.2	Fornecimento e colocação de camada em meios-cubos de granito amarelo com 0,05 m de espessura (dimensões 0,10x0,10x0,05 m), considerando todos os trabalhos inerentes à sua boa execução.	m²	275,00	20,86 €	5 736,50 €	271,53	20,86 €	5 664,12 €		72,38 €
10.2.3.3	Fornecimento e aplicação de massame de betão com 0,10 m de espessura.	m²	275,00	6,75 €	1 856,25 €	271,53	6,75 €	1 832,83 €		23,42 €
10.2.3.4	Fornecimento e aplicação de goma de betão no cubo amarelo 10x10x5cm	m²	275,00	4,75 €	1 306,25 €	271,53	4,75 €	1 289,77 €		16,48 €
10.2.3.5	Levantamento e reposição de passeios existentes	un	1,00	875,00 €	875,00 €	1,00	875,00 €	875,00 €		
10.3	**OBRAS ACESSORIAS**									
10.3.1	LANCIS									
10.3.1.1	Fornecimento e assentamento de guias de granito cinza claro, rectas e curvas, com o comprimento médio de 1,10m, largura do piso de 0,30m e a altura de 0,15 m, no remate do passeio, incluindo fundação em betão e tomacão de juntas ao traço de 1:3.	m	97,80	55,55 €	5 432,79 €	97,80	23,09 €	2 258,20 €		3 174,59 €
10.3.1.2	Fornecimento e assentamento de guias de granito cinza claro, rectas e curvas, com o comprimento médio de 1,10m, largura do piso de 0,20m e a altura de 0,15 m, no remate do passeio, incluindo fundação em betão e tomacão de juntas ao traço de 1:3.	m	140,30	23,90 €	3 353,17 €	140,30	23,09 €	3 239,53 €		113,64 €
10.3.2	MOBILIÁRIO URBANO									
10.3.2.1	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano em aço inox incluindo movimento de terras, fundações e acessórios de fixação, e todos os trabalhos necessários à correta execução da tarefa. Incluem-se os sequintes									
10.3.2.1.1	Papeleiras	un	1,00	452,35 €	452,35 €					452,35 €
10.4	**ILUMINAÇÃO**									
10.4.1	Fornecimento e instalação de tubos de polietileno liso (PEAD/110)	m	105,00	5,13 €	538,65 €	105,00	5,13 €	538,65 €		
10.4.2	Fornecimento e instalação de tubos de polietileno liso (PEAD/32)	m	155,00	2,91 €	451,05 €	150,00	0,65 €	97,50 €		353,55 €
10.4.3	Fornecimento dos seguintes cabos Cabo LSVAV4x16 e sua instalação no interior de tubos plásticos de polietileno	m				155,00	2,69 €	416,95 €		-416,95 €
10.4.4	Fornecimento dos seguintes cabos VV5G4 (preto), e sua instalação no interior dos apoios das luminárias, para ligação entre as portinholas e as luminárias	m	105,00	6,10 €	640,50 €	21,00	6,10 €	128,10 €		512,40 €
10.4.3	Fornecimento e instalação de luminárias, incluindo todos os acessórios necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos									

22 JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
10.4.3.1	Luminária do tipo 1 (T.1) a instalar nos arruamentos pedonais e zona de lazer própria para exterior, com corpo em aluminio injetado, índice de proteção IP66, electrificada e equipada com sistema de iluminação por leds com a temperatura de cor de 3000 ºK, incluindo fonte de alimentação e todos os acessórios necessários, de modelo MAYA Mini, da Schreder, com 16 leds e a potência de 26 W @ 500 mA, ou de qualidade equivalente;	un	3,00	493,55 €	1 480,65 €	3,00	493,55 €	1 480,65 €		
10.4.4	Fornecimento e montagem de colunas, tronco-cónica, de secção circular, com fixação por enterramento, em aço galvanizado por imersão a quente e pintadas com tinta a imitar madeira ou cor RAL a definir pela arquitetura:									
10.4.4.1	Apoio com 6 m de altura e braço simples no topo de 0,45 m para a fixação de uma luminária	un	3,00	201,91	605,73 €	3,00	201,91 €	605,73 €		
10.4.5	Abertura e posterior aterro de vala para cabos da rede de rede de Iluminação Pública (IP), conforme as condições regulamentares, incluindo a colocação de protecções e sinalizações.	m	260,00	10,19	2 649,40 €	255,00	10,19 €	2 598,45 €		50,95 €
10.4.6	Fornecimento e instalação de eléctrodos de terra de protecção, do tipo "piquet", constituídos por uma vareta de aço cobreado com espessura de revestimento de 0,25mm, com 2 m de comprimento e 15 mm de diâmetro externo, montadas em cova, junto de cada uma das colunas de IP e aos armário	un	3,00	13,46 €	40,38 €	3,00	13,46 €	40,38 €		
10.4.7	Execução de negativos, em betão, adequados à fixação dos apoios das armaduras de iluminação previstas									
10.4.7.1	com 1,00 m de profundidade, para colunas de 6 m de altura	un	3,00	120,48	361,44 €	3,00	120,48	361,44 €		
10.4.8	Ligação à rede eletrica existente	un	1,00	650,00	650,00 €					650,00 €
10.4.9	Execução de caixa de visita de eletricidade, incluindo tampa em FFD e todos os trabalhos necessarios à sua boa execução.	un	1,00	385,00	385,00 €	1,00	385,00	385,00 €		
10.4.10	Execução de caixa de visita de saneamento (incluindo caixa da fossa), incluindo curvas em PVC, tampa em FFD e todos os trabalhos necessarios à sua boa execução.	un	3,00	375,00	1 125,00 €	3,00	375,00	1 125,00 €		
10.5	**Outros trabalhos**									
10.5.1	Fornecimento e execução de Rede Saneamento em tubo PVC DN90, incluindo abertura e fecho de vala e todos os acessorios necessarios à sua boa execução.	m	48,00	43,75	2 100,00 €	48,00	43,75	2 100,00 €		
10.5.2	Fornecimento e execução de Rede de Abastecimento de Agua em tubo PEAD DN32, incluindo abertura e fecho de vala e todos os acessorios necessarios à sua boa execução.	m	55,00	27,38	1 505,63 €	55,00	27,38	1 505,63 €		
10.5.3	Demolição e aterro de poço existente	un	1,00	320,00	320,00 €	1,00	320,00	320,00 €		
10.5.4	Retificação de rede de rega existente, incluindo demolição da rede existente e respetiva reposição em nova localização	un	1,00	1 575,00	1 575,00 €	1,00	1 575,00	1 575,00 €		
	11 Limpeza do Ribeiro				**1 280,00 €**					**1 280,00 €**
11.1	Limpeza do ribeiro	vg	1,00	1 280,00 €	1 280,00 €					1 280,00 €
	12 Mobilizações / Desmobilizações				**27 640,00 €**					**27 640,00 €**
12.1	Mobilizações	un	4,00	3 000,00 €	12 000,00 €					12 000,00 €
12.2	Desmobilizações	un	4,00	3 000,00 €	12 000,00 €					12 000,00 €
12.3	Paragens	un	2,00	1 820,00 €	3 640,00 €					3 640,00 €

22 JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
13	**Execução de acesso e camada de base para execção de passadiço 3**				**553 950,00 €**			**34 097,50 €**		**519 852,50 €**
13.1	Fornecimento e colocação de pedra/rachão/saibro para execução de caminhos de acesso para se conseguir executar os passadiços	m²	3 000,00	35,00 €	105 000,00 €					105 000,00 €
13.1.1	**Artigo apresentado a 2020/06/26 para execução de acessos**									
13.1.1.1	Criação de caminho de acesso, para o transporte de terras, pedras e material proveniente da escavação, incluindo geotextil e tout-venant					1 921,00	17,50 €	33 617,50 €		-33 617,50 €
13.2	Escavação de terreno na envolvente do passadiço	m³	7 500,00	12,50 €	93 750,00 €					93 750,00 €
13.3	Fornecimento e colocação de pedra/rachão para estabilização da base de assentamento dos passadiços	m³	8 100,00	35,00 €	283 500,00 €					283 500,00 €
13.4	Aterro de terreno na zona do passadiço	m³	3 600,00	5,63 €	20 250,00 €					20 250,00 €
13.5	Regularização de terreno na envolvente do passadiço	m²	3 000,00	4,20 €	12 600,00 €					12 600,00 €
13.6	Remoção e transporte a vazadouro de materiais provenientes da escavação/caminhos de acesso	m³	3 900,00	7,50 €	29 250,00 €					29 250,00 €
13.7	Fornecimento e colocação de areia fina nos negativos das fundações dos passadiços	un	480,00	20,00 €	9 600,00 €	480,00	1,00 €	480,00 €		9 120,00 €
14	**Execução de acesso e camada de base para execção dos passadiços 1, 2 e 4**				**318 201,25 €**			**12 010,00 €**		**306 191,25 €**
14.1	Fornecimento e colocação de pedra/rachão/saibro para execução de caminhos de acesso para se conseguir executar os passadiços	m²	1 725,00	35,00 €	60 375,00 €					60 375,00 €
14.1.1	**Artigo apresentado a 2020/06/26 para execução de acessos**									
14.1.1.1	Criação de caminho de acesso, para o transporte de terras, pedras e material proveniente da escavação, incluindo geotextil e tout-venant					470,00	17,50 €	8 225,00 €		-8 225,00 €
14.2	Escavação de terreno na envolvente do passadiço	m³	4 312,50	12,50 €	53 906,25 €					53 906,25 €
14.3	Fornecimento e colocação de pedra/rachão para estabilização da base de assentamento dos passadiços	m³	4 657,50	35,00 €	163 012,50 €					163 012,50 €
14.4	Aterro de terreno na zona do passadiço	m³	2 070,00	5,63 €	11 643,75 €					11 643,75 €
14.5	Regularização de terreno na envolvente do passadiço	m²	1 725,00	4,20 €	7 245,00 €					7 245,00 €
14.6	Remoção e transporte a vazadouro de materiais provenientes da escavação/caminhos de acesso	m³	2 242,50	7,50 €	16 818,75 €	470,00	7,50 €	3 525,00 €		13 293,75 €
14.7	Fornecimento e colocação de areia fina nos negativos das fundações dos passadiços	un	260,00	20,00 €	5 200,00 €	260,00	1,00 €	260,00 €		4 940,00 €
15	**Execução de acesso e camada de base para execção dos passadiços 5 e 6**				**276 975,00 €**			**21 793,00 €**		**255 182,00 €**
15.1	Fornecimento e colocação de pedra/rachão/saibro para execução de caminhos de acesso para se conseguir executar os passadiços	m²	1 500,00	35,00 €	52 500,00 €					52 500,00 €
15.1.1	**Artigo apresentado a 2020/06/26 para execução de acessos**									
15.1.1.1	Criação de caminho de acesso, para o transporte de terras, pedras e material proveniente da escavação, incluindo geotextil e tout-venant					1 231,60	17,50 €	21 553,00 €		-21 553,00 €
15.2	Escavação de terreno na envolvente do passadiço	m³	3 750,00	12,50 €	46 875,00 €					46 875,00 €
15.3	Fornecimento e colocação de pedra/rachão para estabilização da base de assentamento dos passadiços	m³	4 050,00	35,00 €	141 750,00 €					141 750,00 €
15.4	Aterro de terreno na zona do passadiço	m³	1 800,00	5,63 €	10 125,00 €					10 125,00 €
15.5	Regularização de terreno na envolvente do passadiço	m²	1 500,00	4,20 €	6 300,00 €					6 300,00 €
15.6	Remoção e transporte a vazadouro de materiais provenientes da escavação/caminhos de acesso	m³	1 950,00	7,50 €	14 625,00 €					14 625,00 €
15.7	Fornecimento e colocação de areia fina nos negativos das fundações dos passadiços	un	240,00	20,00 €	4 800,00 €	240,00	1,00 €	240,00 €		4 560,00 €

22 JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
	16 Deslocação do Parque				**4 080,00 €**					**4 080,00 €**
16.1	Deslocação do Parque	vg	1,00	4 080,00 €	4 080,00 €					4 080,00 €
	17 Ligação da mina percurso 7				**1 308,56 €**			**1 308,56 €**		
17.1	Execução de colchão drenante, incluindo brita na boca da mina existente.	m³	24,00	39,82 €	955,73 €	24,00	39,82 €	955,73 €		
17.2	Colocação de geotextil na base do colchão drenante.	m²	40,00	1,44 €	57,60 €	40,00	1,44 €	57,60 €		
17.3	Ligação de águas provenientes de uma mina existente e terrenos agricolas. Utilizando tubo corrugado PP de Ø200.	m	15,00	19,68 €	295,23 €	15,00	19,68 €	295,23 €		
	18 Ligação águas pluviais percurso 3				**640,00 €**			**640,00 €**		
18.1	Execução de sarjeta, para recolha de águas pluviais, no percurso n.º 3 em saibro.	un	1,00	250,00	250,00 €	1,00	250,00 €	250,00 €		
18.2	Ligação das águas pluviais da sarjeta a caixa existente, com tubo corrugado Ø200.	m	15,00	26,00 €	390,00 €	15,00	26,00 €	390,00 €		
	19 Ligação águas pluviais percurso 9				**537,60 €**			**537,60 €**		
19.1	Prolongamento de conduta de águas pluviais, provenientes do muro existente e ligação a uma caixa existente. Incluindo todos os materiais necessários para a sua boa execução.	un	1,00	79,60 €	79,60 €	1,00	79,60 €	79,60 €		
19.2	Execução de sarjeta, para recolha de águas pluviais, no percurso n.º 9 em saibro.	un	1,00	250,00 €	250,00 €	1,00	250,00 €	250,00 €		
19.3	Escoamento das água pluviais, provenientes da sarjeta, utilizando tubo corrugado de Ø200.	m	8,00	26,00 €	208,00 €	8,00	26,00 €	208,00 €		
	20 Camada de base para estabilidade de aterro				**6 528,00 €**					**6 528,00 €**
20.1	Execução e colocação de camada de pedra tipo tote para penetração e estabilização do solo, na base do aterro. Incluindo execução de duas camadas de rachão britado 63/180 com espessura de 50 cm.	m³	200,00	31,20 €	6 240,00 €					6 240,00 €
20.2	Fornecimento e colocação de geossintéticos entre as duas camadas de rachão, em polipropileno com tensão de 16 KN/m.	m²	200,00	1,44 €	288,00 €					288,00 €
	21 Placards Informativos				**528,00 €**			**528,00 €**		
21.1	Fornecimento e aplicação de placard informativo em Placa em Dibonde 1.10 x 0.69m com Vinil Impresso e Laminado a Brilho.	un	3,00	176,00 €	528,00 €	3,00	176,00 €	528,00 €		
	22 Troca de saibro por passadiço no percurso 6				**4 872,05 €**			**4 872,05 €**		
22.1	Fornecimento e Montagem de Passadiço com 3,00 m de lagura em madeira maciça de pinho contituido por: piso 145x28 mm fixo às longarinas, longarina 150x50mm fixa às travessas, prumo madeira pinho 95x95mm, travessa dupla 150x75mm fixa ao pilar, fixação feita com varões, porcas e anilhas de aba larga(inox) e guardas constituidas com tabua de madeira lateral secção 145x28(G3), com tabua de madeira lateral secção 70x28(G4) e passa mãos com tabua de madeira lateral secção 145x45(G5) conforme desenhos em anexo. Considerando também a cravação em fundação de betão de secção circular DN800 e altura minima de 1,0m , o acesso a camião grua ao local da obra e a sobrecarga de cálculo 4kN/m2 conforme RSA.	un	75,00	59,10 €	4 432,50 €	75,00	59,10 €	4 432,50 €		

22 JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
22.1	Fornecimento e Montagem de Passadiço com 3,00 m de lagura em madeira maciça de pinho contituido por: piso 145x28 mm fixo às longarinas, longarina 150x50mm fixa às travessas, prumo madeira pinho 95x95mm, travessa dupla 150x75mm fixa ao pilar, fixação feita com varões, porcas e anilhas de aba larga(inox) e guardas constituidas com tabua de madeira lateral secção 145x28(G3), com tabua de madeira lateral secção 70x28(G4) e passa mãos com tabua de madeira lateral secção 145x45(G5) conforme desenhos em anexo. Considerando também a cravação em fundação de betão de secção circular DN800 e altura minima de 1,0m , o acesso a camião grua ao local da obra e a sobrecarga de cálculo 4kN/m2 conforme RSA.	un	6,30	69,77 €	439,55 €	6,30	69,77 €	439,55 €		
	23 Substituição de Luminárias Furtadas				**3 544,59 €**					**3 544,59 €**
23.1	Luminária do tipo 1 (T.1)	un	5,00	493,55 €	2 467,75 €					2 467,75 €
23.2	Luminária do tipo 2 (T.2)	un	2,00	538,42 €	1 076,84 €					1 076,84 €
	24 Reparação pré-fabricados				**528,00 €**					**528,00 €**
24.1	Reparação contentores pre-fabricados, incluindo o fornecimento e colocação de 2 janelas, quadro eletrico, armadura LED, remates de chapa, etc.	un	3,00	176,00 €	528,00 €					528,00 €
	25 Remoção de árvores existentes e aplicação de novas no parque de estacionamento				**4 682,60 €**					**4 682,60 €**
25.1	Remoção de árvores existentes	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €					1 250,00 €
25.2	Fornecimento e aplicação de arvores Castanea Sativa, inlcuindo abertura de covas e trabalhos inerentes à sua boa execução.	un	45,00	76,28 €	3 432,60 €					3 432,60 €
	26 Execução de ensecadeiras para execução das travessias				**6 900,00 €**					**6 900,00 €**
26.1	Execução de ensecadeiras para execução das travessias, incluindo o fornecimento e aplicação de tubagem e todos os materiais necessarios à sua execução	un	2,00	3 450,00 €	6 900,00 €					6 900,00 €
	TOTAIS				**1 300 556,92 €**			**119 777,15 €**		**1 180 779,77 €**

27. JUL 2021

Anexo 04

Item 01

22. JUL 2021

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
1	**Aplicação de grelhas de enrelvamento no talude do parque de estacionamento, junto às moradias - no talude total do parque de estacionamento - 20 metros**				**880,44 €**
1.1	Camada em areia com 0,05 m de espessura.	M2	92,00	1,18 €	108,56 €
1.2	Fornecimento e aplicação de estrutura em grelhas de enrelvamento,com 0,10 m de espessura (dimensões 0,60x0,40x0,10 m).	M2	92,00	8,39 €	771,88 €

22. JUL 2021

Item 02

BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA, LDA.

Percurso de ligação ao interface do Metro e parque de estacionamento

ORÇAMENTO

Cód.	Capítulo	Designação dos trabalhos	Quantidade	UN	Preço	
					Unitário	Total
	4	ÁGUAS PLUVIAIS				
	4.1	**OUTROS TRABALHOS**				**3 727,99 €**
	4.1.5	Fornecimento e execução de valeta em enrocamento com dreno				
	4.1.5.1	Fornecimento e execução de valeta em enrocamento com Φ 150-200 mm, incluindo modelação e todos os trablhos necessários para a sua coreta execução	20,00	M2	153,90 €	3 078,00 €
	4.1.5.2	Fornecimento e execução de dreno com Φ 180 mm, perfurado na sua face superior.	20,50	M	22,50 €	461,25 €
	4.1.5.3	Fornecimento de brita	1,85	M3	20,64 €	38,18 €
	4.1.5.4	Fornecimento e envolvimento com geotextil com 200g/m2, com a função de separação/filtro, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	104,55	M2	1,44 €	150,55 €

Item 03 22. JUL 2021

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	PERCURSO 7 - REMATE COM O EXISTENTE				**228,60 €**
	Fornecimento e assentamento de peça de em granito cinza claro, com o comprimento de 0,85m, largura 0,20m e a altura de 0,15 m, incluindo fundação em betão.	M	9,00	25,40 €	228,60 €

Item 04 22. JUL 2021

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	Passadiço - Acesso ao estádio Estrelas do Fânzeres				**2 051,97 €**
3.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
3.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos excedentes a local a indicar pelo dono de obra e tratamento adequado dos produtos sobrantes.	M2	47,50	0,36 €	17,10 €
6.6.1	**Fornecimento e montagem de passadiços constituídos por piso e guardas em madeira:**				
6.6.1.1	Fornecimento e Montagem de Passadiço com 3,00 m de lagura em madeira maciça de pinho contituido por: piso 145x28 mm fixo às longarinas, longarina 150x50mm fixa às travessas, prumo madeira pinho 95x95mm, travessa dupla 150x75mm fixa ao pilar, fixação feita com varões, porcas e anilhas de aba larga(inox) e guardas constituidas com tabua de madeira lateral secção 145x28(G3), com tabua de madeira lateral secção 70x28(G4) e passa mãos com tabua de madeira lateral secção 145x45(G5) conforme desenhos em anexo. Considerando também a cravação em fundação de betão de secção circular DN800 e altura mínima de 1,0m , o acesso a camião grua ao local da obra e a sobrecarga de cálculo 4kN/m2 conforme RSA.	M2	28,50	59,10 €	1 684,35 €
6.6.1.2	Fornecimento e execução de fundações em betão armado, da classe C25/30, incluindo armadura da classe A500 NR, cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.	M3	5,02	69,77 €	350,52 €

22. JUL 2021 item 05

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
					234,00 €
1.1	Colocação de negativos para abastecimento de roulotes, em tubo de PEAD/C63	M	360,00	0,65 €	234,00 €

Item 07

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	PERCURSO ACESSO A TRATORES - REMATE PARA VALETA + REMATE COM BETUMINOSO				**2 437,44 €**
	Fornecimento e assentamento de lancil de betão, boleado, com o comprimento de 1,0 m, largura 0,08 m e a altura de 0,15 m, incluindo fundação em betão.	M	66,00	8,58 €	566,28 €
	Fornecimento e assentamento de lancil de betão boleado, com o comprimento de 1,0 m, largura 0,15 m e a altura de 0,15 m, incluindo fundação em betão.	M	186,00	10,06 €	1 871,16 €

22. JUL 2021

Mgt 35

22. JUL 2021

Item 08

36

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	Calçada percurso 5				**462,00 €**
5.4.1	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito com 0,11 m de lado e juntas de 1cm.	M2	60,00	7,70 €	462,00 €

Item 09 22. JUL 2021

37

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, SA

Proposta Trabalho a Mais

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
	DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE DO ESTÁDIO DO ESTRELAS DE FÂNZERES JUNTO AO PASSADIÇO 1					
1	Demolição de muro existente	ml	150,00	31,50 €	4 725,00 €	
2	Carga, Transporte e deposito em local temporario	ml	150,00	22,50 €	3 375,00 €	
3	Carga de residuos no local temporario e encaminhamento para a unidade de Tratamento	ml	150,00	27,50 €	4 125,00 €	
4	Taxas de resíduos na Unidade de Tratamento	ton	127,50	58,50 €	7 458,75 €	
5	Regularização de terreno na envolvente do muro	m2	450,00	4,75 €	2 137,50 €	
	TOTAL GERAL PTM01				**21 821,25 €**	

Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

Data: 2021-02-04

Ftm 10 22. JUL 2021

38

BARREIRA DE ALMEIDA ENGENHARIA, LDA

Cód.	Capitulo	Designação dos trabalhos	Quantidade prevista em projeto	Quantidade em Assitência Tecnica	Diferencial	UN	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
	NOVO	Verba relativa a mobilizações de meios necessarios.	0,00	1,00	1,00	vg	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €
	1	TERRAPLENAGENS							
	NOVO	Execução de escavação faseada de terras de emprestimo, incluindo todos os trabalhos necessarios à boa execução.	0,00	569,00	569,00	M3	2,75 €	1 564,75 €	1 564,75 €
	NOVO	Tranporte faseado de terras de emprestimo, incluindo todos os trabalhos necessarios à boa execução.	0,00	569,00	569,00	M3	3,50 €	1 991,50 €	1 991,50 €
	NOVO	Execução de aterro faseado de terras de emprestimo, incluindo todos os trabalhos necessarios à boa execução.	0,00	569,00	569,00	M3	3,75 €	2 133,75 €	2 133,75 €
	1.2	PREPARAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ATERROS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS							
	1.2.1	Fornecimento e colocação de geossintéticos:							
	1.2.1.1	na base do aterro, em polipropileno com tensão mínima 16 KN/m.	0,00	435,00	435,00	M2			
	NOVO	Escavação em terra compacta incluindo disponibilização de equipamento.	0,00	1,00	1,00	vg	1 650,00 €	1 650,00 €	1 650,00 €
	6.1.5.2 ABB	Terra vegetal, fertilizada e crivada, para plantação das áreas de plantação (camada de20cm), e enchimento das covas das árvores, incluindo o seu espalhamento, nivelamento e remates, conforme peças desenhadas e escritas.	0,00	225,00	225,00	M3	19,74 €	4 441,50 €	4 441,50 €
	2	PAVIMENTOS							
	2.1	CAMADAS GRANULARES							
	2.1.1	Com características de base:							
	2.1.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:							
k	2.1.1.1.1	Camada com 0,15 m de espessura	0,00	435,00	435,00	M2	2,65 €	1 152,75 €	1 152,75 €
	2.2	OUTROS TRABALHOS							
k	2.2.1	Camada em areia com 0,05 m de espessura	0,00	435,00	435,00	M2	1,18 €	513,30 €	513,30 €
	2.3	CUBOS							
k	2.3.1	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito cinza escuro com 0,10 m de lado e juntas de 1cm, considerando todos os trabalhos inerentes à sua boa execução	0,00	160,00	160,00	M2	12,98 €	2 076,80 €	2 076,80 €
	2.3.2	Fornecimento e colocação de camada em meios-cubos de granito amarelo com 0,05 m de espessura (dimensões 0,10x0,10x0,05 m), considerando todos os trabalhos inerentes à sua boa execução.	0,00	275,00	275,00	M2	20,86 €	5 736,50 €	5 736,50 €
	5.4.4 (ABB)	Fornecimento e aplicação de massame de betão com 0,10 m de espessura.	0,00	275,00	275,00	M2	6,75 €	1 856,25 €	1 856,25 €
	NOVO	Fornecimento e aplicação de goma de betão no cubo amarelo 10x10x5cm	0,00	275,00	275,00	M2	4,75 €	1 306,25 €	1 306,25 €
	3	OBRAS ACESSORIAS							
	3.1	LANCIS							
k	3.1.1	Fornecimento e assentamento de guias de granito cinza claro, rectas e curvas, com o comprimento médio de 1,10m, largura do piso de 0,30m e a altura de 0,15 m, no remate do passeio, incluindo fundação em betão e tomação de juntas ao traço de 1:3.	0,00	97,80	97,80	M	55,55 €	5 432,79 €	5 432,79 €
k	3.1.2	Fornecimento e assentamento de guias de granito cinza claro, rectas e curvas, com o comprimento médio de 1,10m, largura do piso de 0,20m e a altura de 0,15 m, no remate do passeio, incluindo fundação em betão e tomação de juntas ao traço de 1:3.	0,00	140,30	140,30		23,90 €	3 353,17 €	3 353,17 €
	3.2	MOBILIÁRIO URBANO							
	3.2.1	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano em aço inox incluindo movimento de terras, fundações e acessórios de fixação, e todos os trabalhos necessários à correta execução da tarefa. Incluem-se os seguintes elementos:							
	3.2.1.1	Papeleiras	0,00	1,00	1,00	UN	452,35 €	452,35 €	452,35 €
	4	ILUMINAÇÃO							
	NOVO	Fornecimento de tubos de polietileno liso (PEAD/110), e sua instalação à vista, fixado por braçadeiras sob os passadiços previstos	0,00	105,00	105,00	M	5,13 €	538,65 €	538,65 €
	NOVO ABB	Fornecimento de tubos de polietileno liso (PEAD/32), e sua instalação à vista, fixado por braçadeiras sob os passadiços previstos	0,00	155,00	155,00	M	2,91 €	451,05 €	451,05 €
	4.2	Fornecimento dos seguintes cabos VV5G4 (preto), e sua instalação no interior dos apoios das luminárias, para ligação entre as portinholas e as luminárias	0,00	105,00	105,00	M	6,10 €	640,50 €	640,50 €
	4.3	Fornecimento e instalação de luminárias, incluindo todos os acessórios necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos							

22. JUL 2021

39

BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA, S.A.

	4.3.1	Luminária do tipo 1 (T.1) a instalar nos arruamentos pedonais e zona de lazer própria para exterior, com corpo em aluminio injetado, indice de proteção IP66, electrificada e equipada com sistema de iluminação por leds com a temperatura de cor de 3000 °K, incluindo fonte de alimentação e todos os acessórios necessários, de modelo MAYA Mini, da Schreder, com 16 leds e a potência de 26 W @ 500 mA, ou de qualidade equivalente;	0,00	3,00	3,00	UN	493,55 €	1 480,65 €	1 480,65 €
	4.4	Fornecimento e montagem de colunas, tronco-cónica, de secção circular, com fixação por enterramento, em aço galvanizado por imersão a quente e pintadas com tinta a imitar madeira ou cor RAL a definir pela arquitetura;							
	4.4.1	Apoio com 6 m de altura e braço simples no topo de 0,45 m para a fixação de uma luminária	0	3	3	UN	201,91 €	605,73 €	605,73 €
	9.9 (ABB)	Fornecimento e instalação de eléctrodos de terra de protecção, do tipo "piquet", constituidos por uma vareta de aço cobreado com espessura de revestimento de 0,25mm, com 2 m de comprimento e 15 mm de diâmetro externo, montadas em cova, junto de cada uma das colunas de IP e aos armário	0	3	3	UN	13,46 €	40,38 €	40,38 €
	9.10 (ABB)	Execução de negativos, em betão, adequados à fixação dos apoios das armaduras de iluminação previstas							
	9.10.2 (ABB)	com 1,00 m de profundidade, para colunas de 6 m de altura	0	3	3	UN	120,48 €	361,44 €	361,44 €
	4.5	Abertura e posterior aterro de vala para cabos da rede de rede de Iluminação Pública (IP), conforme as condições regulamentares, incluindo a colocação de protecções e sinalizações.	0	260,00	260	M	10,19 €	2 649,40 €	2 649,40 €
	NOVO	Ligação à rede eletrica existente	0	1	1	UN	650,00 €	650,00 €	650,00 €
	NOVO	Execução de caixa de visita de eletricidade, incluindo tampa em FFD e todos os trabalhos necessarios à sua boa execução.	0	1	1	UN	385,00 €	385,00 €	385,00 €
	NOVO	Execução de caixa de visita de saneamento (incluindo caixa da fossa), incluindo curvas em PVC, tampa em FFD e todos os trabalhos necessarios à sua boa execução.	0	3	3	UN	375,00 €	1 125,00 €	1 125,00 €
	NOVO	Levantamento e reposição de passeios existentes	0	1	1	UN	875,00 €	875,00 €	875,00 €
	NOVO	Demolição e aterro de poço existente	0	1	1	UN	320,00 €	320,00 €	320,00 €
	NOVO	Fornecimento e execução de Rede Saneamento em tubo PVC DN90, incluindo abertura e fecho de vala e todos os acessorios necessarios à sua boa execução.	0	48	48	M	43,75 €	2 100,00 €	2 100,00 €
	NOVO	Fornecimento e execução de Rede de Abastecimento de Agua em tubo PEAD DN32, incluindo abertura e fecho de vala e todos os acessorios necessarios à sua boa execução.	0	55	55	M	27,38 €	1 505,63 €	1 505,63 €
	NOVO	Retificação de rede de rega existente, incluindo demolição da rede existente e respetiva reposição em nova localização	0	1	1	un	1 575,00 €	1 575,00 €	1 575,00 €
									56 465,09 €

Ite 11 22. JUL 2021

40

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, SA

Proposta Trabalho a Mais nº6

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
	LIMPEZA DO RIBEIRO NA ZONA DO PASSADIÇO 3					
1	Limpeza do ribeiro na zona do passadiço 3, incluindo remoção de residuos.	un	1,00	1 280,00 €	1 280,00 €	

TOTAL GERAL PTM06	**1 280,00 €**	

Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

Item 12 22. JUL 2021

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, S.A

Proposta Trabalho a Mais nº7 e nº8

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE DO ESTÁDIO DO ESTRELAS DE FÂNZERES JUNTO AO PASSADIÇO 1						
1	Desmobilização / Mobilização de equipa por falta de expropriações de terrenos	un	8,00	3 000,00 €	24 000,00 €	
2	Equipa parada por falta de expropriações de terrenos (passadiço5) - Valor diario	un	2,00	1 820,00 €	3 640,00 €	
TOTAL GERAL PTM07_08					**27 640,00 €**	

Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

22. JUL 2021

42
P Céu

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

	Designação	Un	Quantidade	PrUn	Total
	Execução de fundações dos passadiços				**718 593,94 €**
	Criação de caminho de acesso, para o transporte de terras, pedras e material proveniente da escavação, incluindo geotextil e tout venant.	m2	5 064,00	17,50 €	88 620,00 €
	Escavação de terras com altura de 2 metros de profundidade, para niveis freáticos elevados.	m3	10 128,00	8,00 €	81 024,00 €
	Transporte de terras provenientes da escavação a vazadouro.	m3	12 153,60	7,00 €	85 075,20 €
	Execução de estabilização do terreno, utilizando pedra tipo T.O.T (pedra de diferentes dimensões):	m3	10 128,00	34,29 €	347 324,76 €
	Fornecimento e aplicação de rachão, com altura de 1 metro.	m3	5 064,00	21,58 €	109 257,83 €
PrC	Fornecimento e aplicação de geotêxtil, entre o rachão e o aterro.	m2	5 064,00	1,44 €	7 292,16 €

SEDE | ESCRITÓRIO
RUA DO LABRIOSQUE, Nº 70
4755-307 MARTIM, BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 10408

Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Recolha e valorização de resíduos de construção e demolição.

Item 13

22. JUL 2021

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, SA

Proposta Trabalho a Mais

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
EXECUÇÃO DE ACESSOS E CAMADAS DE BASE PARA EXECUÇÃO DE PASSADIÇOS/TRAVESSIAS (passadiço 3)						
1	Fornecimento e colocação de pedra/rachão/saibro para execução de caminhos de acesso para se conseguir executar os passadicos	m2	3000,00	35,00 €	105 000,00 €	
2	Escavação de terreno na envolvente do passadiço	m3	7500,00	12,50 €	93 750,00 €	
3	Fornecimento e colocação de pedra/rachão para estabilização da base de assentamento dos passadicos	m3	8100,00	35,00 €	283 500,00 €	
4	Aterro de terreno na zona do passadiço	m3	3600,00	5,63 €	20 250,00 €	
5	Regularização de terreno na envolvente do passadiço	m2	3000,00	4,20 €	12 600,00 €	
6	Remoção e transporte a vazadouro de materiais provenientes da escavação/caminhos de acesso	m3	3900,00	7,50 €	29 250,00 €	
7	Fornecimento e colocação de areia fina nos negativos das fundações dos passadiços	un	480,00	20,00 €	9 600,00 €	
TOTAL GERAL PTM01					**553 950,00 €**	

Notas:
1 - Prazo de execução: 105 dias
2 - Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

22. JUL 2021

Item 14

Proc. 44

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Proposta Trabalho a Mais

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
EXECUÇÃO DE ACESSOS E CAMADAS DE BASE PARA EXECUÇÃO DE PASSADIÇOS/TRAVESSIAS (passadiço 1, 2 e 4)						
1	Fornecimento e colocação de pedra/rachão/saibro para execução de caminhos de acesso para se conseguir executar os passadicos	m2	1725,00	35,00 €	60 375,00 €	
2	Escavação de terreno na envolvente do passadiço	m3	4312,50	12,50 €	53 906,25 €	
3	Fornecimento e colocação de pedra/rachão para estabilização da base de assentamento dos passadicos	m3	4657,50	35,00 €	163 012,50 €	
4	Aterro de terreno na zona do passadiço	m3	2070,00	5,63 €	11 643,75 €	
5	Regularização de terreno na envolvente do passadiço	m2	1725,00	4,20 €	7 245,00 €	
6	Remoção e transporte a vazadouro de materiais provenientes da escavação/caminhos de acesso	m3	2242,50	7,50 €	16 818,75 €	
7	Fornecimento e colocação de areia fina nos negativos das fundações dos passadiços	un	260,00	20,00 €	5 200,00 €	
TOTAL GERAL PTM01					**318 201,25 €**	

Notas:
1 - Prazo de execução: 60 dias
2 - Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

Item 15 22. JUL 2021

Sf. 45

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, SA

Proposta Trabalho a Mais

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
EXECUÇÃO DE ACESSOS E CAMADAS DE BASE PARA EXECUÇÃO DE PASSADIÇOS/TRAVESSIAS (passadiço 5 e 6)						
1	Fornecimento e colocação de pedra/rachão/saibro para execução de caminhos de acesso para se conseguir executar os passadiços	m2	1500,00	35,00 €	52 500,00 €	
2	Escavação de terreno na envolvente do passadiço	m3	3750,00	12,50 €	46 875,00 €	
3	Fornecimento e colocação de pedra/rachão para estabilização da base de assentamento dos passadiços	m3	4050,00	35,00 €	141 750,00 €	
4	Aterro de terreno na zona do passadiço	m3	1800,00	5,63 €	10 125,00 €	
5	Regularização de terreno na envolvente do passadiço	m2	1500,00	4,20 €	6 300,00 €	
6	Remoção e transporte a vazadouro de materiais provenientes da escavação/caminhos de acesso	m3	1950,00	7,50 €	14 625,00 €	
7	Fornecimento e colocação de areia fina nos negativos das fundações dos passadiços	un	240,00	20,00 €	4 800,00 €	
	TOTAL GERAL PTM01				**276 975,00 €**	

Notas:
1 - Prazo de execução: 60 dias
2 - Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

22. JUL 2021

Item 16

46

Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
Alteração projeto Parque de Estacionamento - Deslocamento de 2,75m do Parque de Estacionamento para o Sul				**4 080,00 €**
Movimentações de terras na zona junto às habitações, incluindo decapagem do terreno sul, colocação de geotextil e camadas de saibro.	vg	1,00	4 080,00 €	4 080,00 €

Item 17

Itens	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
11	**Ligações de águas pluviais no percurso 7**				**1 308,56 €**
	Execução de colchão drenante, incluindo brita na boca da mina existente.	m3	24,00	39,82 €	955,73 €
	Colocação de geotextil na base do colchão drenante.	m2	40,00	1,44 €	57,60 €
	Ligação de águas provenientes de uma mina existente e terrenos agricolas. Utilizando tubo corrugado PP de Ø200.	m	15,00	19,68 €	295,23 €

22. JUL 2021

Item 18 22. JUL 2021

48

Itens	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
10	**Ligação à caixa (percurso 3)**				**681,67 €**
	Execução de sarjeta, para recolha de águas pluviais, no percurso n.º 3 em saibro.	un	1,00	296,74 €	296,74 €
	Ligação das águas pluviais da sarjeta a caixa existente, com tubo corrugado Ø200.	m	15,00	25,66 €	384,93 €

Item 19 22. JUL 2021

49

Itens	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
14	**Ligação à caixa (percurso 9)**				**482,72 €**
	Prolongamento de conduta de águas pluviais, provenientes do muro existente e ligação a uma caixa existente. Incluindo todos os materiais necessários para a sua boa execução.	un	1,00	79,60 €	79,60 €
	Execução de sarjeta, para recolha de águas pluviais, no percurso n.º 9 em saibro.	un	1,00	186,24 €	186,24 €
	Escoamento das água pluviais, provenientes da sarjeta, utilizando tubo corrugado de Ø200.	m	8,00	27,11 €	216,88 €

RB

22. JUL 2021

Item 20

50

5	**Camada de base para estabilidade de aterro**				**6 528,00 €**
	Execução e colocação de camada de pedra tipo tote para penetração e estabilização do solo, na base do aterro. Incluindo execução de duas camadas de rachão britado 63/180 com espessura de 50 cm.	m3	200,00	31,20 €	6 240,00 €
	Fornecimento e colocação de geossintéticos entre as duas camadas de rachão, em polipropileno com tensão de 16 KN/m.	m2	200,00	1,44 €	288,00 €

RB

Ilm 21 22. JUL 2021

57

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, SA

Proposta Trabalho a Mais nº11

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
	PLACARDS INFORMATIVOS					
1	Fornecimento e aplicação de placard informativo em Placa em Dibonde 1.10 x 0.69m com Vinil Impresso e Laminado a Brilho.	un	3,00	176,00 €	528,00 €	

TOTAL GERAL PTM11	**528,00 €**	

Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

22. JUL 2021

52

ESTUDO DE TROÇO DE 25m DO PERCURSO 6

						MURO GABIÕES + SAIBRO		PASSADIÇO	
Item	Descrição Bill	Unid.	Quant.	PrUn	Total final	Quant.	Total final	Quant.	Total final
1	Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres								
3.4.1	Abertura de caixa nos Percursos (para posterior execução das estruturas de pavimento preconizadas), nas espessuras médias necessárias para cada solução de pavimento (0,22m; 0,25m e 0,31 m), de modo a se atingir as cotas de trabalho aproximadas a partir das cotas de projeto, incluindo colmatação de depressões com solos de qualidade, compactação da fundação e criação de pendentes, carga, transporte e depósito de produtos sobrantes em vazadouro a definir pela fiscalização, e eventual indeminização por depósito.	M3	2 250,00	4,96	11 160,00	16,5	81,84 €		
3.4.2	Execução de aterro técnico junto a muros de gabião, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação do aterro técnico.	M3	920	5,17	4 756,40	37,5	193,88 €		
3.5	LEITO DE PAVIMENTO								
3.5.1	Camada em agregado britado de granulometria extensa com 0,15 m de espessura	M2	5 760,00	2,49	14 504,25	75	186,75 €		
5	PAVIMENTAÇÃO								
5.4	OUTROS TRABALHOS								
5.4.8	Fornecimento e aplicação de camada em saibro estabilizada com 0,07m de espessura	M2	3 995,00	2,62	10 466,90	75	196,50 €		
6.5	MURO DE CONTENÇÃO								
6.5.1	Abertura de caboucos em terreno de qualquer natureza, para execução de fundações, incluindo reaterros necessários, compactação e transporte dos excedentes a local a indicar pelo dono de obra e tratamento adequado dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores de projecto.	M3	1 525,00	7,16	11 635,00	285	2 040,60 €		
6.5.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em sapatas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projecto.	M3	32	54,53	1 744,96	7,5	408,98 €		
6.5.3	Fornecimento e execução de muro de gabiões em arame normal, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.	M3	580	47,1	27 318,00	118,75	5 593,13 €		

Item 22 22. JUL 2021

53

ESTUDO DE TROÇO DE 25m DO PERCURSO 6

Item 7 a menos.

Item	Descrição Bill	Unid.	Quant.	PrUn	Total final	MURO GABIÕES + SAIBRO Quant.	MURO GABIÕES + SAIBRO Total final	PASSADIÇO Quant.	PASSADIÇO Total final
1	**Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres**								
2	**LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS**								
2.1.4	**LEVANTAMENTO DE ESTRUTURAS EM BETÃO E AFINS**								
2.1.4.2	Demolição de muros diversos, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local a definir previamente pela fiscalização e tratamento adequado dos produtos.	M2	75	1,88	141	75	141,00 €		
3	**TERRAPLENAGENS**								
3	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**								
3.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos excedentes a local a indicar pelo dono de obra e tratamento adequado dos produtos sobrantes.	M2	26 550,00	0,36	9 558,00	75	27,00 €		
3.1.2	**Decapagem na linha de terra vegetal com espessura média igual a 0,50 m e sua condução a depósito autorizado a definir previamente pela fiscalização e tratamento adequado dos produtos, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.**								
3.1.2.1	Com colocação em vazadouro.	M3	9 292,50	3,68	34 196,40	37,5	138,00 €		
3.2	**PREPARAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ATERROS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**								
3.2.1	**Fornecimento e colocação de geossintéticos:**								
3.2.1.1	Com a função de separação/filtro, gramagem mínima de 250g/m2, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	M2	14 250,00	0,64	9 331,20	75	48,00 €		
3.4	**TRABALHOS EM CONDIÇÕES PARTICULARES:**								

22. JUL 2021

54

ESTUDO DE TROÇO DE 25m DO PERCURSO 6

						MURO GABIÕES + SAIBRO		PASSADIÇO	
Item	**Descrição Bill**	**Unid.**	**Quant.**	**PrUn**	**Total final**	**Quant.**	**Total final**	**Quant.**	**Total final**
1	**Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres**								
6.6	**PASSADIÇOS EM MADEIRA**				**269 286,15**				
6.6.1	**Fornecimento e montagem de passadiços constituídos por piso e guardas em madeira:**								
6.6.1.1	Fornecimento e Montagem de Passadiço com 3,00 m de lagura em madeira maciça de pinho contituido por: piso 145x28 mm fixo às longarinas, longarina 150x50mm fixa às travessas, prumo madeira pinho 95x95mm, travessa dupla 150x75mm fixa ao pilar, fixação feita com varões, porcas e anilhas de aba larga(inox) e guardas constituidas com tabua de madeira lateral secção 145x28(G3), com tabua de madeira lateral secção 70x28(G4) e passa mãos com tabua de madeira lateral secção 145x45(G5) conforme desenhos em anexo. Considerando também a cravação em fundação de betão de secção circular DN800 e altura mínima de 1,0m , o acesso a camião grua ao local da obra e a sobrecarga de cálculo 4kN/m2 conforme RSA.	M2	3 795,00	59,1	224 284,50			75	4 432,50 €
6.6.1.2	Fornecimento e execução de fundações em betão armado, da classe C25/30, incluindo armadura da classe A500 NR, cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.	M3	645	69,77	45 001,65			6,3	439,55 €
							9 055,67 €		4 872,05 €

22. JUL 2021

55

Ilm 23

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, SA

Proposta Trabalho a Mais nº9

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LUMINARIAS FURTADAS NOS PERCURSOS					
1	Luminária do tipo 1 (T.1)	un	5,00	493,55 €	2 467,75 €	
2	Luminária do tipo 2 (T.2)	un	2,00	538,42 €	1 076,84 €	
	TOTAL GERAL PTM09				**3 544,59 €**	

Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

56

22. JUL 2021

Ite 24

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges SA

Proposta Trabalho a Mais nº10

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
	REPARAÇÃO DE CONTENTORES PRÉ-FABRICADOS					
1	Reparação contentores pre-fabricados, incluindo o fornecimento e colocação de 2 janelas, quadro eletrico, armadura LED, remates de chapa, etc.	un	1,00	2 295,00 €	2 295,00 €	

TOTAL GERAL PTM10	**2 295,00 €**	

Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

I 25 22. JUL 2021

57

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, SA

Proposta Trabalho a Mais nº12

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
	REMOÇÃO DE ARVORES EXISTENTES E FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARVORES NOVAS NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO					
1	Remoção de arvores existentes	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
2	Fornecimento e aplicação de arvores Castanea Sativa, inlcuindo abertura de covas e trabalhos inerentes à sua boa execução.	un	45,00	76,28 €	3 432,60 €	
	TOTAL GERAL PTM12				**4 682,60 €**	

Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

Item 26 22. JUL 2021

58

Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Alexandre Barbosa Borges, SA

Proposta Trabalho a Mais nº13

	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
	EXECUÇÃO DE ENSECADEIRAS PARA EXECUÇÃO DAS TRAVESSIAS					
1	Execução de ensecadeiras para execução das travessias, incluindo o fornecimento e aplicação de tubagem e todos os materiais necessarios à sua execução	un	2,00	3 450,00 €	6 900,00 €	

TOTAL GERAL PTM13	**6 900,00 €**	

Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.

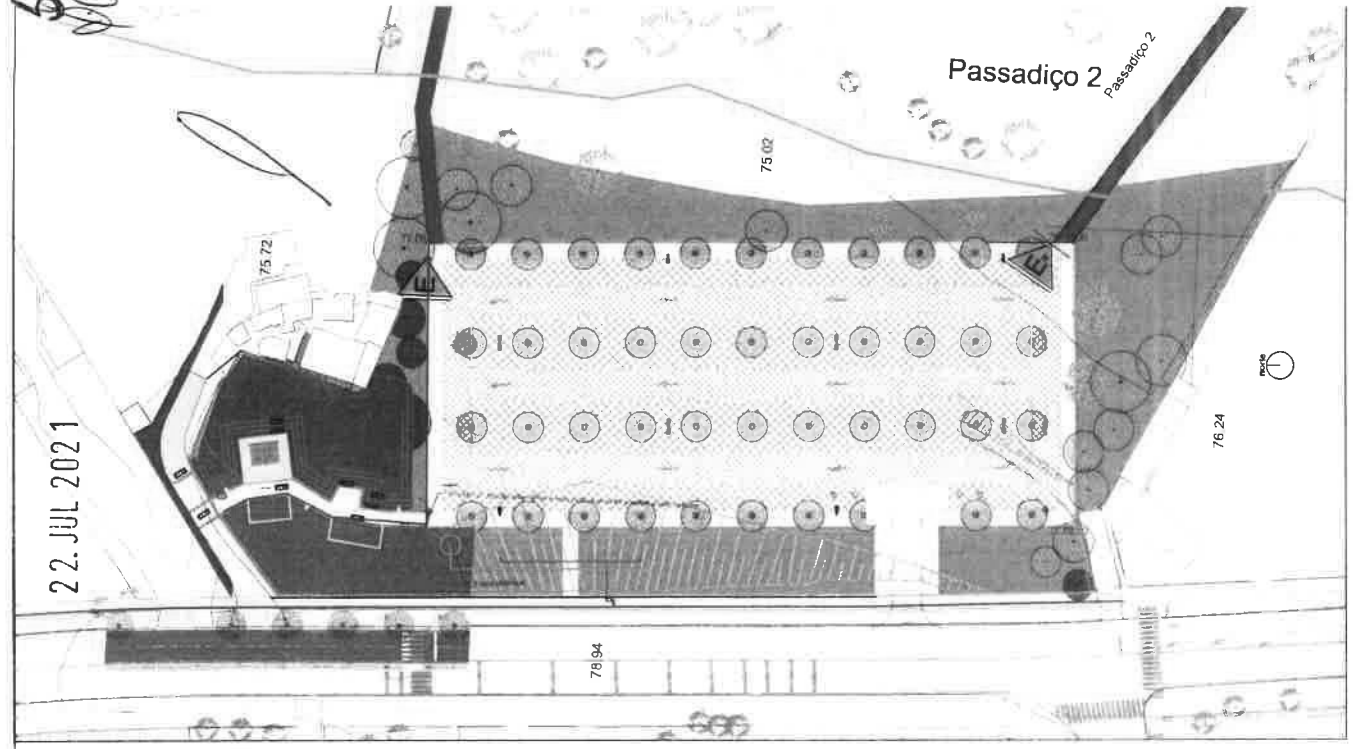

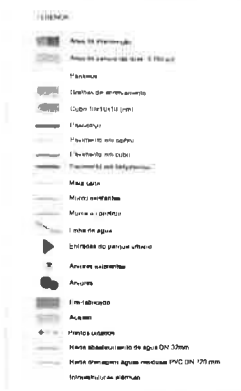

AGUAS RESIDUAIS
PORMENORES

CAMARA DE INSPEÇÃO DE CORPO QUADRADO
(escala 1/20)

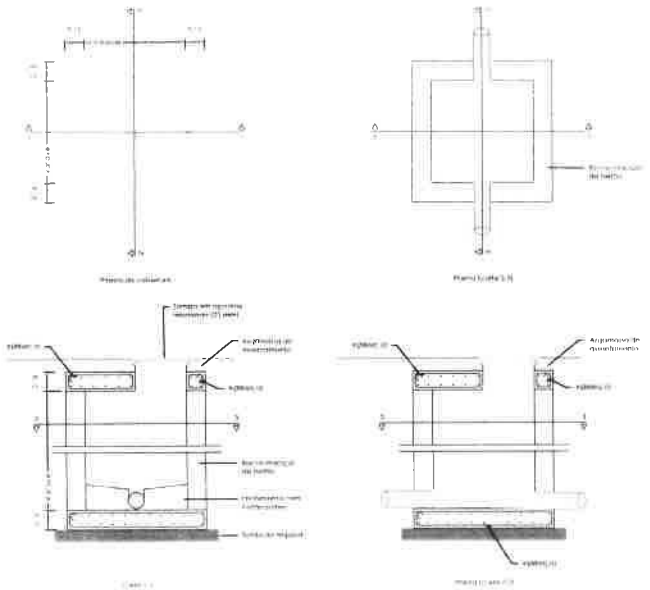

VALA REDE DE AGUAS RESIDUAIS

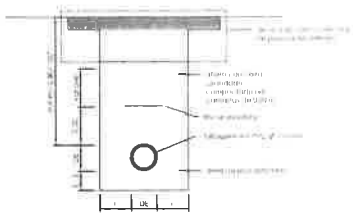

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Revisão	Descrição	Data	Visto

CONDUMAR

MARINHA DE ALMEIDA

PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO

PLANO DE COORDENAÇÃO DE PRE-FABRICADOS

	1/500		12.3

Anexo 06

22. JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS A MENOS

2021 / 05

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0338_Municipio_Gondomar_Interface_Metro

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0338_Municipio_Gondomar_Interface_Metro

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	Proposta ABB	Proposta CGF	Diferença	Estado de Aprovação	Observações
01.	Arranjos exteriores zona dos pré-fabricados / rulotes	- €	212,22 €	212,22 €	Aprovado	
02.	Não Execução de Pavimento em Betuminoso na Entrada do Passadiço 4	1 504,82 €	1 504,82 €	- €	Aprovado	
03.	Entrada Estádio fanzeres	773,55 €	7 183,18 €	6 409,63 €	Aprovado	
04.	Não Execução de Pavimento em Cubo no Acesso a Tratores	1 383,60 €	1 566,00 €	182,40 €	Aprovado	
05.	Redução passeio (lado das moradias)	630,74 €	630,74 €	- €	Aprovado	
06.	Iluminação Acesso a tratores	860,81 €	860,81 €	- €	Aprovado	
07.	Troca de saibro por passadiço no percurso 6	9 055,67 €	6 732,03 €	- 2 323,64 €	Aprovado	
				- €		
	TOTAL :	**14 209,19 €**	**18 689,80 €**	**4 480,61 €**	TOTAL :	**18 689,80 €**

	COMPLEMENTARES		A MENOS		TOTAL
BALANÇO TRABALHOS COMPLEMENTARES / A MENOS :	**119 776,65 €**	-	**18 689,80 €**	=	**101 086,85 €**

RB

Anexo 01

CGF

MAPA DE TRABALHOS A MENOS

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITAD F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITARIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITARIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
1	**Arranjos exteriores zona dos pré-fabricados / rulotes**							**212,22 €**		**-212,22 €**
1.1	Fornecimento e execução de sementeira de prado em mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (50%), Festuca rubra (25%), Lolium perenne (10%), Cynodium dactylon (10%) e Trifolium subterraneum (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos inerentes à correta execução da tarefa.	m²				262,00	0,81 €	212,22 €		-212,22 €
2	**Não Execução de Pavimento em Betuminoso na Entrada do Passadiço 4**				**1 504,82 €**			**1 504,82 €**		
2.1	Abertura de caixa nos Percursos (para posterior execução das estruturas de pavimento preconizadas), nas espessuras médias necessárias para cada solução de pavimento (0,22m; 0,25m e 0,31 m), de modo a se atingir as cotas de trabalho aproximadas a partir das cotas de projeto, incluindo colmatação de depressões com solos de qualidade, compactação da fundação e criação de pendentes, carga, transporte e depósito de produtos sobrantes em vazadouro a definir pela fiscalização, e eventual indeminização por depósito.	m³	46,00	4,96 €	228,16 €	46,00	4,96 €	228,16 €		
2.2	Em agregado britado de granulometria extensa:									
2.2.1	Camada com 0,20 m de espessura	m²	46,00	4,18 €	192,28 €	46,00	4,18 €	192,28 €		
2.3	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE									
2.3.1	Com 0,035 m de espessura	m²	106,00	3,83 €	405,98 €	106,00	3,83 €	405,98 €		
2.3.2	Com emulsão betuminosa.	m²	106,00	0,35 €	37,10 €	106,00	0,35 €	37,10 €		
2.3.3	Com 0,015 m de espessura	m²	106,00	5,84 €	619,04 €	106,00	5,84 €	619,04 €		
2.3.4	Com emulsão.	m²	106,00	0,21 €	22,26 €	106,00	0,21 €	22,26 €		
3	**Entrada Estádio fanzeres**				**773,55 €**			**7 183,18 €**		**-6 409,63 €**
3.1	Abertura de caixa nos Percursos (para posterior execução das estruturas de pavimento preconizadas), nas espessuras médias necessárias para cada solução de pavimento (0,22m; 0,25m e 0,31 m), de modo a se atingir as cotas de trabalho aproximadas a partir das cotas de projeto, incluindo colmatação de depressões com solos de qualidade, compactação da fundação e criação de pendentes, carga, transporte e depósito de produtos sobrantes em vazadouro a definir pela fiscalização, e eventual indeminização por depósito.	m³	20,25	4,96 €	100,44 €	20,25	4,96 €	100,44 €		
3.2	Camada com 0,15 m de espessura Tout-Venant		81,00	2,65 €	214,65 €	81,00	2,65 €	214,65 €		
3.3	Fornecimento e aplicação de camada em saibro estabilizada com 0,07m de espessura	m³	81,00	2,62 €	212,22 €	81,00	2,62 €	212,22 €		
3.4	Fornecimento e execução de muro de gabiões em arame normal, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.	m³				89,57	47,10	4 218,51 €		-4 218,51 €
3.5	Reposição de pavimento de parque de estacionamento, nas mesmas condições das atualmente existentes, que se levantará aquando da execução do muro de gabiões, considerando todos os trabalhos e materias necessários à sua boa execução.	m²				122,00	17,96	2 191,12 €		
3.6	Fornecimento de material e execução de valeta em meia cana com 0,30 metros de largura, em cubos de granito de 5 cm de lado, incluindo fundação em brita e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projecto.	m	27,00	9,12 €	246,24 €	27,00	9,12 €	246,24 €		

22. JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS A MENOS

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO EMPREITAD F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
	4 Não Execução de Pavimento em Cubo no Acesso a Tratores				**1 383,60 €**			**1 566,00 €**		**-182,40 €**
4.1	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito com 0,11 m de lado e juntas de 1cm	m²	120,00	7,70 €	924,00 €	120,00	7,70 €	924,00 €		
4.2	Camada com 0,15 m de espessura Tout-Venant	m³	120,00	2,65 €	318,00 €	120,00	2,65 €	318,00 €		
4.3	Camada em areia com 0,05 m de espessura		120,00	1,18 €	141,60 €	120,00	1,18 €	141,60 €		
4.4	Fornecimento de material e execução de valeta em meia cana com 0,30 metros de largura, em cubos de granito de 5 cm de lado, incluindo fundação em brita e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projecto.	m				20,00	9,12 €	182,40 €		
	5 Redução passeio (lado das moradias)				**630,74 €**			**630,74 €**		
5.1	Fornecimento e colocação de camada em meios-cubos de granito amarelo com 0,05 m de espessura (dimensões 0,10x0,10x0,05 m)	m²	22,00	20,86 €	458,92 €	22,00	20,86 €	458,92 €		
5.2	Fornecimento e aplicação de massame de betão com 0,10 m de espessura.	m²	22,00	6,75 €	148,50 €	22,00	6,75 €	148,50 €		
5.3	Camada em areia com 0,04 m de espessura	m²	22,00	1,06 €	23,32 €	22,00	1,06 €	23,32 €		
	6 Iluminação Acesso a tratores				**860,81 €**			**860,81 €**		
6.1	Luminária do tipo 2 (T.2)	un	1,00	538,42 €	538,42 €	1,00	538,42 €	538,42 €		
6.2	com 6 m de altura e braço simples no topo de 0,45 m para a fixação de uma luminária, conforme PD´s	un	1,00	201,91 €	201,91 €	1,00	201,91 €	201,91 €		
6.3	com 1,00 m de profundidade, para colunas de 6 m de altura	un	1,00	120,48 €	120,48 €	1,00	120,48 €	120,48 €		
	7 Troca de saibro por passadiço no percurso 6				**9 055,67 €**			**6 732,03 €**		**2 323,64 €**
7.1	Demolição de muros diversos, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local a definir previamente pela fiscalização e tratamento adequado dos	m²	75,00	1,88 €	141,00 €					141,00 €
7.2	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos excedentes a local a indicar pelo dono de obra e tratamento adequado dos produtos sobrantes.	m²	75,00	0,36 €	27,00 €					27,00 €
7.3	**Decapagem na linha de terra vegetal com espessura média igual a 0,50 m e sua condução a depósito autorizado a definir previamente pela fiscalização e tratamento adequado dos produtos, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual**									
7.3.1	Com colocação em vazadouro.	m³	37,50	3,68 €	138,00 €					138,00 €
7.4	**Fornecimento e colocação de geossintéticos:**									
7.4.1	Com a função de separação/filtro, gramagem minima de 250g/m2, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	m²	75,00	0,64 €	48,00 €					48,00 €
7.5	Abertura de caixa nos Percursos (para posterior execução das estruturas de pavimento preconizadas), nas espessuras médias necessárias para cada solução de pavimento (0,22m; 0,25m e 0,31 m), de modo a se atingir as cotas de trabalho aproximadas a partir das cotas de projeto, incluindo colmatação de depressões com solos de qualidade, compactação da fundação e criação de pendentes, carga, transporte e depósito de produtos sobrantes em vazadouro a definir pela fiscalização, e eventual indeminização por depósito.	m³	16,50	4,96 €	81,84 €	16,50	4,96 €	81,84 €		
7.6	Camada em agregado britado de granulometria extensa com 0,15 m de espessura	m²	75,00	2,49 €	186,75 €	75,00	2,49 €	186,75 €		

22.JUL 2021

CGF

MAPA DE TRABALHOS A MENOS

mai/21

DONO DE OBRA: Municipio de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITAD F0338_Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

LOCAL DA EMPREITADA: Fânzeres

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / Validação DO			Diferencial entre as Propostas	
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	TOTAIS
7.7	Execução de aterro técnico junto a muros de gabião, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação do aterro técnico.	m³	37,50	5,17 €	193,88 €	37,50	5,17 €	193,88 €		
7.8	Fornecimento e aplicação de camada em saibro estabilizada com 0,07m de espessura	m²	75,00	2,62 €	196,50 €	75,00	2,62 €	196,50 €		
7.9	Abertura de caboucos em terreno de qualquer natureza, para execução de fundações, incluindo reaterros necessários, compactação e transporte dos excedentes a local a indicar pelo dono de obra e tratamento adequado dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores de projecto.	m³	285,00	7,16 €	2 040,60 €	225,00	7,16 €	1 611,00 €		429,60 €
7.10	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em sapatas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projecto.	m³	7,50	54,53 €	408,98 €	6,25	54,53 €	340,81 €		68,16 €
7.11	Fornecimento e execução de muro de gabiões em arame normal, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.	m³	118,75	47,10 €	5 593,13 €	87,50	47,10 €	4 121,25 €		1 471,88 €
	TOTAIS				**14 209,19 €**			**18 689,80 €**		**-4 480,61 €**

22. JUL 2021

Anexo 08

22. JUL 2021

Item 2

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	Betuminoso percurso 5				**1 504,82 €**
3.4.1	Abertura de caixa nos Percursos (para posterior execução das estruturas de pavimento preconizadas), nas espessuras médias necessárias para cada solução de pavimento (0,22m; 0,25m e 0,31 m), de modo a se atingir as cotas de trabalho aproximadas a partir das cotas de projeto, incluindo colmatação de depressões com solos de qualidade, compactação da fundação e criação de pendentes, carga, transporte e depósito de produtos sobrantes em vazadouro a definir pela fiscalização, e eventual indeminização por depósito.	M3	46,00	4,96 €	228,16 €
5.1.2.1	Camada com 0,20 m de espessura	M2	46,00	4,18 €	192,28 €
5.2.1.1	**Em mistura betuminosa densa**				
5.2.1.1.1	Com 0,035 m de espessura	M2	106,00	3,83 €	405,98 €
5.2.2	**Com características de desgaste:**				
5.2.2.1	**Em betão betuminoso poroso colorido**				
5.2.2.1.1	Com 0,015 m de espessura	M2	106,00	5,84 €	619,04 €
5.3	**REGAS BETUMINOSAS DE IMPREGNAÇÃO E COLAGEM**				
5.3.1	**Rega de impregnação betuminosa:**				
5.3.1.1	Com emulsão betuminosa.	M2	106,00	0,35 €	37,10 €
5.3.2	**Rega de colagem:**				
5.3.2.1	Com emulsão.	M2	106,00	0,21 €	22,26 €

Item 3

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	Percurso em saibro percurso 6				**773,55 €**
3.4.1	Abertura de caixa nos Percursos (para posterior execução das estruturas de pavimento preconizadas), nas espessuras médias necessárias para cada solução de pavimento (0,22m; 0,25m e 0,31 m), de modo a se atingir as cotas de trabalho aproximadas a partir das cotas de projeto, incluindo colmatação de depressões com solos de qualidade, compactação da fundação e criação de pendentes, carga, transporte e depósito de produtos sobrantes em vazadouro a definir pela fiscalização, e eventual indeminização por depósito.	M3	20,25	4,96 €	100,44 €
5.1.2.2	Camada com 0,15 m de espessura	M2	81,00	2,65 €	214,65 €
5.4.8	Fornecimento e aplicação de camada em saibro estabilizada com 0,07m de espessura	M2	81,00	2,62 €	212,22 €
4.1.1	Fornecimento de material e execução de valeta em meia cana com 0,30 metros de largura, em cubos de granito de 5 cm de lado, incluindo fundação em brita e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os pormenores do projecto.	M	27,00	9,12 €	246,24 €

22 JUL 2021

65

Item 4

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	Calçada percurso Acesso a Tratores				**1 383,60 €**
5.1.2.2	Camada com 0,15 m de espessura	M2	120,00	2,65 €	318,00 €
5.4.1	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito com 0,11 m de lado e juntas de 1cm.	M2	120,00	7,70 €	924,00 €
5.4.6	Camada em areia com 0,05 m de espessura	M2	120,00	1,18 €	141,60 €

22. JUL 2021

66

Item 3 22. JUL 2021

67

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	Meio-cubo amarelo + massame + areia (passeio moradias)				**630,74 €**
5.4.3	Fornecimento e colocação de camada em meios-cubos de granito amarelo com 0,05 m de espessura (dimensões 0,10x0,10x0,05 m)	M2	22,00	20,86 €	458,92 €
5.4.4	Fornecimento e aplicação de massame de betão com 0,10 m de espessura.	M2	22,00	6,75 €	148,50 €
5.4.7	Camada em areia com 0,04 m de espessura	M2	22,00	1,06 €	23,32 €

22. JUL 2021

68

Item 6

Item	Descrição	Un	Quantidade	PrUn	Total
	Iluminação Percurso Acesso a Tratores				**860,81 €**
9.5.2	Luminária do tipo 2 (T.2)	UN	1,00	538,42 €	538,42 €
9.6.3	Coluna com 6 m de altura e braço simples no topo de 0,45 m para a fixação de uma luminária, conforme PD´s	UN	1,00	201,91 €	201,91 €
9.10.2	Negativos com 1,00 m de profundidade, para colunas de 6 m de altura	UN	1,00	120,48 €	120,48 €

Anexo 09 22. JUL 2021

69

CGF

ATA DE REUNIÃO

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreiteiro: ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Designação da Empreitada: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de estacionamento

Local da reunião: Local da Obra

PRESENTES		
Entidade	Nome	Rubrica
Município de Gondomar (MG)	Eng.º Leonel Ramos	Para conhecimento
	Eng.º Diogo Silva	Para conhecimento
Barreira de Almeida (BA)	Eng.ª Elisabete Costa	Para conhecimento
	Eng.ª Gorete Matias	Para conhecimento
C.G.F., Lda. (CGF)	Eng.º Paulo Marques	Para conhecimento
	Eng.º Rui Castro	Para conhecimento
	Eng.º Ricardo Belez	
ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Eng.º José Ribeiro	
	Eng.º Nuno Rocha	

22. JUL 2021

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 001, datada de 2021-05-25, Revisão N.º 00.

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

DISTRIBUIÇÃO DA ATA		
Entidade	Nome	e-mail
Município de Gondomar (MG)	Eng.º Leonel Ramos	leonel.ramos@cm-gondomar.pt
	Eng.º Diogo Silva	diogo.silva@cm-gondomar.pt
Barreira de Almeida (BA)	Eng.ª Elisabete Costa	ec.barreiraalmeida@gmail.com
	Eng.ª Gorete Matias	gm.barreiraalmeida@gmail.com
C.G.F., Lda. (CGF)	Eng.º Paulo Marques	paulomarques@cgf.pt
	Eng.º Rui Castro	ruicastro@cgf.pt
	Eng.º Ricardo Belez	cgfjosebelez@gmail.com
ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A. (ABB)	Eng.º José Ribeiro	joseribeiro@abborges.pt
	Eng.º Nuno Rocha	nunorocha@abborges.pt

1. Apresentação de Mapa de Trabalhos Complementares / Trabalhos a Menos

2021/05/25 - A CGF apresentou os seus mapas com análise dos trabalhos complementares e trabalhos a menos.

A ABB informou que apenas concorda com a análise nos pontos 1 a 8, 18, 19, 21 e 22, sendo que discorda dos restantes.

Nos pontos 18 e 19 a CGF alertou que a ABB apresentava preços diferentes para a colocação de sumidouros e também no caso do tubo corrugado DN200. Ficou acordado um preço unitário de 250 € a unidade para os sumidouros e 26 € o metro linear para o tubo corrugado DN200.

A ABB encontrou alguns erros de transcrição no mapa apresentado que, entretanto, foram corrigidos e se encontram versados no Anexo 01.

2. Anexos:

Anexo 01 – Mapas de Trabalhos Complementares e a Menos (1/10);

Fim de Ata

22. JUL 2021

Passadiço 6

Passadiço 6

Percurso 6 - em saibro

Percurso 6 - em saibro

Centro Desportivo do Estrela Futebol Clube Fânzeres

Passadiço 1

Passadiço 1

Passadiço 2

Passadiço 2

77.72

77.66

77.90

75.72

75.02

75.25

76.24

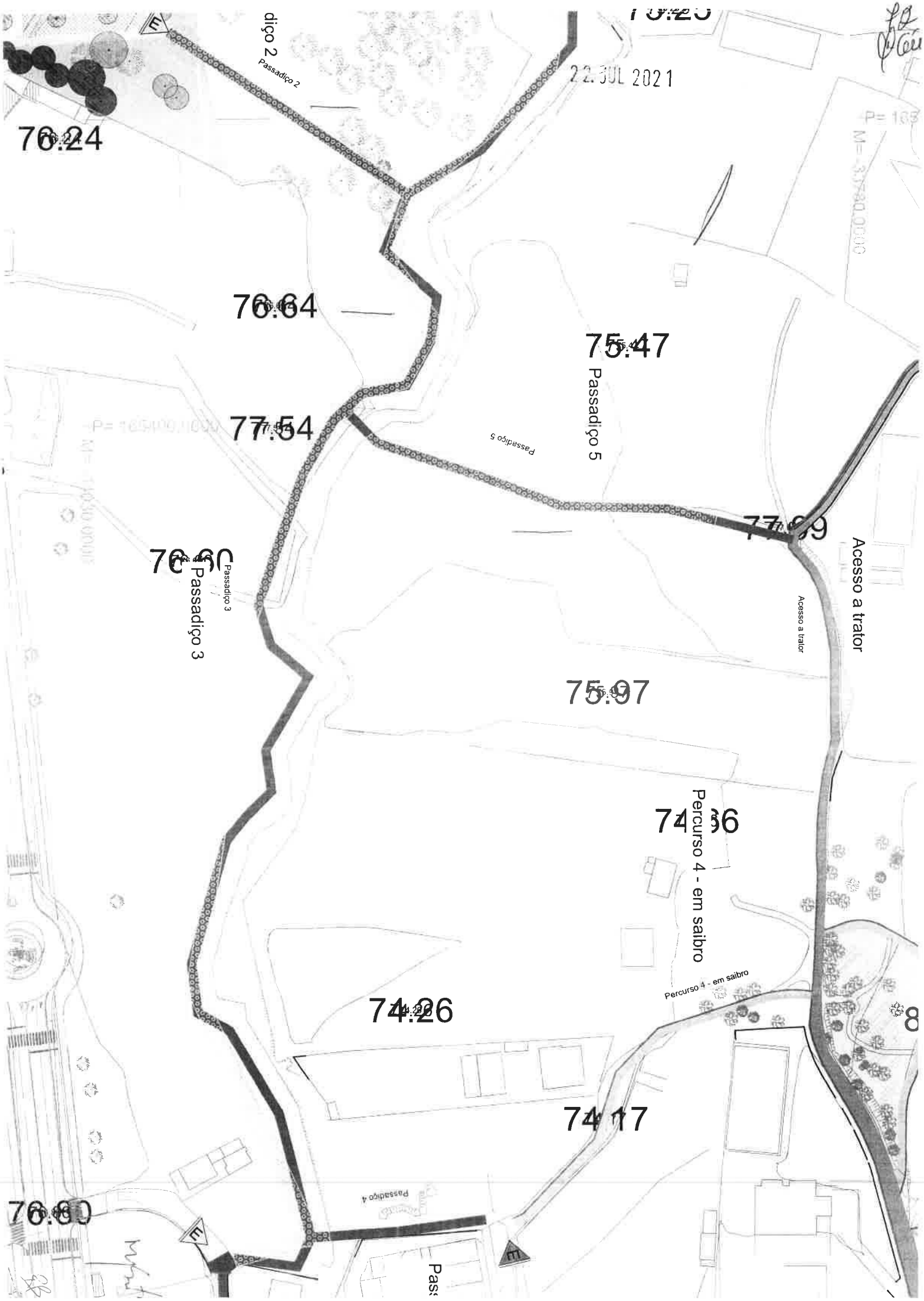
22 JUL 2021
Passadiço 2
76.24
76.64
75.47
Passadiço 5
77.54
77.99
Acesso a trator
76.60
Passadiço 3
75.97
Percurso 4 - em saibro
74.26
74.17
76.80
Passadiço 4

22. JUL 2021

73

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 2** da ordem de trabalhos o qual votaremos **CONTRA.**

Devemos salientar que esta nossa opção, de **votar contra**, encontra-se relacionado, não com a necessidade de termos um concelho cada vez mais amigo do ambiente, mas antes pela influença que assiste a este executivo, no que toca à criação de grandes jardins e pequenos parques urbanos.

Sr. Presidente, quantidade nunca foi sinónimo de qualidade.

Gastam-se milhões de euros, quando os nossos concidadãos, quer estes sejam pessoas individuais ou coletivas, na realidade carecem de outras necessidades.

Bem sabemos que isto passará ao lado do executivo, pois o mesmo só se desloca a inaugurações, festejos ou para servir de mestre de cerimónias de um qualquer integrante do Governo central.

Lembramos o Sr. Presidente que a "vassalagem" a existir teria / deveria ser sempre para com os gondomarenses e não um qualquer elemento Rosa que se digne a visitar este pequeno burgo, agraciando-nos assim com a sua presença.

Mais uma vez, e sob pena de nos tornarmos repetitivos, tentaremos mais uma vez explicar ao executivo que um interface é uma infraestrutura de uma rede de transportes onde o passageiro / utente inicia ou termina o seu percurso, fazendo em tal local ligação entre diferentes linhas, quer seja do mesmo meio de transporte ou de outro existente no mesmo local.

E já que o Sr. Presidente é um utilizador ávido das novas tecnologias, gostaríamos de lhe indicar uma aplicação denominada por Google Earth, na qual com uma simples pesquisa facilmente se constata que a paragem de metro mais próxima do local aqui em apreço dista cerca de 1.356 metros em linha reta, uma vez que já por nós foi relatado por várias vezes em anteriores declarações de voto.

22. JUL 2021

PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Nestes termos, teremos sempre de questionar se tal obra é na realidade para um real interface do Metro, ou não?! Nós facilmente constatamos que não, pois ninguém irá parquear a sua viatura em tal local tendo depois que percorrer a pé cerca de 1.700 metros até a paragem do Metro, faça sol faça chuva.

Enfim.

Somos de crer que não.

Agora eis que surge mais uma prorrogação do prazo? Mais trabalhos complementares que custam a módica quantia aos gondomarenses de 119.775,65€. Ou seja, atrasam-se na obra e como sanção podem-nos cobrar, a nós Gondomarenses, a quantia referida.

Meu Deus, que violência contratual.

Enfim.

Já diz o povo:

"De pressa e bem há pouco quem" ... e se a autarquia já devagar é o que é....

Não nos esquecemos que fomos eleitos, como já referido, para defender e ajudar todos os Gondomarenses, e nessa senda iremos tentar sempre garantir que os recursos da Autarquia são e serão sempre despendidos em prol de um bem maior...

...dos Gondomarenses, pois serão estes, a final, sempre a pagar as contas...

O Vereador,

(Nelson Sousa)

Gondomar, 22 de julho de 2021

22. JUL 2021

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
22-07-2021
Período da Ordem do Dia – Ponto 2

Os vereadores da CDU abstiveram-se no ponto dois da ordem de trabalho porque, independentemente de estarmos perante um projecto relevante para o concelho, já por diversas vezes alertamos para as recorrentes retificações ao plano inicial e para a indefinição da designação dos projectos aprovados (parque urbano/parque estacionamento/percurso de ligação ao interface do metro), situação que poderá vir a levantar problemas de natureza legal.

Gondomar, 22 de julho de 2021.

Os vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto

76

22. JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA DO REPELÃO, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE DOMINGOS GOUVEIA – PROPOSTA DE DEFERIMENTO ——

—— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ——

—— A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——

—— Votou contra o vereador Senhor Dr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

—— Abstiveram-se os vereadores Senhores Dr. Daniel Vaio e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ——

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico – Divisão Jurídica

P/ REUNIÃO

PROPOSTA

O requerente, Senhor Domingos Gouveia, solicitou uma indemnização por danos causados no seu veículo, em virtude de um acidente que ocorreu no dia 28 de janeiro de 2020, na Rua do Repelão, na freguesia de Fânzeres, Gondomar, provocado por deficiências no pavimento.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do C.P.A.. O direito de resposta, exercido em 03 de maio de 2021, acrescentou aos autos factos novos que comprovam a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e que fundamentaram a reapreciação do projeto de indeferimento do requerido.

Por aquele Departamento foram emitidos os Pareceres Jurídicos nºs 27/2021 de 04/02/2021, 69/2021 de 01/04/2021 e 118/2020 de 24/05/2021, que se encontram anexos a esta proposta, dela fazendo parte integrante, para os quais nos remetemos e aqui damos por integralmente reproduzidos, onde se conclui pelo deferimento da pretensão formulada, cujo valor peticionado é no montante de 166€.

Assim, nos termos e com os fundamentos constantes dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o peticionado pelo requerente no montante de 166€.**

Gondomar, de

O Presidente,

(Marco Martins, Dr.)

CABIMENTO
Ref.ª 4GD26315
S. Req. 204
C. Custos
Orç.º/PPI 0306020305

N.º 44933

N.º SEQ. COMPROMISSO
65265

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/Rosa Vaz

Parecer 118/2021

MGD 62893 de 30/12/2020 e 6169 de 6/2/2020

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel

REQUERENTE: Domingos Gouveia

O Pedido:

O requerente Domingos Gouveia vem solicitar uma indemnização por danos causados no seu veículo, em virtude de um acidente que ocorreu no dia 28 de janeiro de 2020, na Rua do Repelão, na freguesia de Fânzeres, Gondomar, provocado por "deficiências no pavimento".

1. O requerente Domingos Gouveia refere que no dia 28 de janeiro de 2020, pelas 19h, "(...) *quando circulava na Rua do Repelão, na freguesia de Fânzeres, frente ao nº 310, fui vítima de uma deficiência no pavimento da rua que me rebentou com o pneu da frente do lado direito da viatura e dano no braço de alinhamento de direção dessa roda*".

2. Por este Departamento foi elaborado parecer jurídico registado sob o nº 60/2021, de 25/3/2021, cujas conclusões foram no sentido de:

   De acordo com as informações prestadas pelo requerente, foi contactada em 18/3/2021, a testemunha indicada para ser ouvida nas instalações da Câmara Municipal, em 29/3/2021, pelas 9.30h, não tendo a mesma comparecido.

   Assim sendo, não foram disponibilizados elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual considerando que apenas foram juntas fotografias e quantificado o dano sofrido, mas não foi junto o auto de participação de acidente de viação, não obstante ter sido solicitado pelos serviços municipais.

   Pelo que, não é possível fazer um juízo de certeza bastante que permita concluir que a alegada "deficiência no pavimento" tenha provocado os danos no veículo sinistrado

ou que a falta de sinalização tenha sido condição necessária do resultado danoso, não se verificando o nexo de causalidade.

Face à factualidade vertida e ao seu enquadramento jurídico, somos de parecer que não é possível aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia.

3. O requerente foi notificado, em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 121º do CPA, do sentido de decisão administrativa, sendo estabelecido o prazo de 10 dias para se pronunciasse, por escrito, sobre o sentido da decisão, juntando para o efeito todos os meios de prova que entendesse necessários e permitidos por lei. Foi igualmente disponibilizada a consulta ao processo administrativo. A notificação foi formalizada por correio eletrónico em 05/04/2021, através do qual foi remetido o ofício com referência 9226, de 21/04/2021 e respetivo parecer jurídico.

4. No dia 03/05/2021, o requerente apresentou resposta, tempestiva, por correio eletrónico, tendo juntado relatório da GNR.

5. Resulta do requerimento que se deslocou "[...] novamente ao Posto da GNR de Fânzeres e obteve o documento que se anexa e que consiste no «Relatório de Serviço» elaborado pelo guarda João Flávio Monteiro Portas que, juntamente com o guarda António Moura se deslocou ao local no dia dos factos tendo aí comprovado a existência de um buraco na via e a presença do ora requerente que «afirmava ter danificado o pneu da sua viatura, devido a esse buraco»". Foi ainda dito no requerimento que a testemunha indicada no requerimento anterior está atualmente a trabalhar em Lisboa, pelo que requer a *inquirição através dos meios de comunicação à distancia considerado adequado, incluindo conferencia telefónica ou videoconferência, sem prejuízo de poder ser feita também a inquirição de qualquer um dos guardas que se deslocou ao local.*

Resulta ainda do requerimento e do Relatório de serviço que:

2. Mais se refere que "*por não possuir equipamento para a correta sinalização do referido buraco, foi contactada a Câmara Municipal de Gondomar (entidade gestora da via) pelas 19H52, tendo a chamada sido atendida pela Polícia Municipal que informou este militar que elementos da Proteção Civil se iriam deslocar ao local para sinalizar devidamente*".

6. Do Relatório de Serviço consta o nome do guarda João Flávio Monteiro Portas com o número 2150263; o acidente ocorreu 28/01/2020, pelas 19.20h; a comunicação do acidente para o Posto da GNR, foi efetuado por telefone; os factos ocorreram na Rua do Repelão, nº 316, em Fânzeres; na descrição sumária dos factos está mencionado, buraco na via.

7. Analisado o exposto no requerimento bem, como no Relatório da GNR, afigura-se-nos que, no que é declarado, que foram acrescentados novos factos aos factos que suportaram o parecer que fundamentou o indeferimento do pedido, pois além de inexistir sinalização no local que identificasse o buraco, foi declarado pelo guarda da GNR que quando chegaram ao local verificaram o referido buraco, mas não possuíam equipamento para corretamente sinalizar o local pelo que contataram a Policia Municipal que informou que elementos da proteção civil se iriam deslocar ao local para sinalizar corretamente o buraco. De acordo as declarações prestadas, parece demonstrado a existência do nexo de causalidade entre o dano na viatura e o buraco existente na via pública municipal, revelando-se desnecessária a inquirição da testemunha indicada.

8. O Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, processo 0624/02, de 12-11-2002, refere a este propósito que: "I - O Estado e as demais Pessoas Colectivas Públicas têm o dever de indemnizar os danos causados pela prática ou omissão de factos ilícitos e culposos. II - Os danos sofridos num veículo que se despistou por ter caído com o rodado dianteiro num "buraco" não sinalizado de uma estrada, devem ser ressarcidos pela entidade que violou o dever de reparar e sinalizar os obstáculos dessa via, desde que tais obstáculos fossem, ou devessem ser do seu conhecimento. III - A culpa do condutor do veículo (lesado) não tem como consequência afastar quaisquer dos pressupostos da responsabilidade civil (os pressupostos da responsabilidade civil devem verificar-se relativamente a cada agente), mas projecta-se sobre a medida da obrigação de indemnizar,

nos termos do art. 570º do C. Civil, podendo, inclusivamente, afastar tal dever na totalidade, sempre que a responsabilidade do agente assentar em "presunções de culpa" (art. 570º, 2 do C. Civil). IV - Sem previsibilidade concreta não há culpa - a culpa qualifica a diminuição ou afrouxamento das tensões condicionantes do agir humano que levam um homem normal, por causa desse cuidado, a prever o perigo de lesar bens juridicamente relevantes. Se o condutor do veículo não conhecia o mau estado da via, nem podia aperceber-se a tempo da solução de continuidade dessa via - como se provou nos autos -, não podia prever o acidente, e por isso não agiu com culpa."

9. No caso em apreço para que ocorra a responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas por atos ilícitos e culposos dos seus órgãos ou agentes, no exercício das suas funções e por causa delas, é necessária a verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto ilícito, culpa, dano e nexo de causalidade adequada entre o facto e o dano, se um destes requisitos se não verificar não é possível imputar essa responsabilidade. E, neste caso, parecem-nos preenchidos os requisitos da responsabilidade civil extracontratual, porquanto, o buraco situava-se na via publica municipal, sem sinalização, sendo por isso impercetível, aquando a marcha da viatura na via e, por isso, o condutor do veículo não podia prever o acidente, o que afasta claramente a sua culpa.

10. Assim, a participação do requerente na tomada de decisão final, acrescentou aos autos factos novos que levaram à verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e que fundamentaram reapreciação do projeto de indeferimento do requerido.

11. Nestes termos, parece-nos de deferir o pedido de indemnização no valor de 166,00 €.

É este o nosso parecer.

DJ 24.05.2021

A Técnica Superior, Rosa Ferreira Vaz

Assinado por : **MARIA ROSA DOS SANTOS FERREIRA VAZ**
Num. de Identificação: BI07438992

Parecer 69/2021

MGD 62893 de 30/12/2020 e 6169 de 6/2/2020

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel

REQUERENTE: Domingos Gouveia

O Pedido:

O requerente Domingos Gouveia vem solicitar uma indemnização por danos causados no seu veículo, em virtude de um acidente que ocorreu no dia 28 de janeiro de 2020, na Rua do Repelão, na freguesia de Fânzeres, Gondomar, provocado por "deficiências no pavimento".

Os factos e o Direito

1. O requerente Domingos Gouveia refere que no dia 28 de janeiro de 2020, pelas 19h, "(...) *quando circulava na Rua do Repelão, na freguesia de Fânzeres, frente ao nº 310, fui vítima de uma deficiência no pavimento da rua que me rebentou com o pneu da frente do lado direito da viatura e dano no braço de alinhamento de direção dessa roda*".

2. O requerente refere que teve que recorrer aos serviços de reboque e serviços de oficina para reparar a viatura.

3. E que comunicou "(...) a ocorrência aos serviços de autoridade através do 112. Compareceu no local os serviços da GNR de Fânzeres que tomaram da ocorrência e sinalizaram o local".

4. Cita uma testemunha, Sr. Gelson Nascimento, com o contacto telefónico: 937175813, condutor da viatura com matricula 84-15-JS, o qual no mesmo local, sensivelmente à mesma hora também rebentou um pneu da sua viatura.

5. Anexou fotocópia de *caderno de registo nº 1799, folha nº. 028*, da empresa "Reboquesribas, bem como fotocópia do documento de registo automóvel.

6. Junta igualmente duas faturas: uma emitida pela empresa "Volumimbativel, Lda.", com o nº 19/313, de 31/1/2020, no montante de 130,01€, com IVA incluído; outra emitida pela empresa "Garagem Cavada Nova" Lda, com o nº. FR 20/2165, de 31/1/2020, no montante de 36.60€, mais valor do IVA.

7. Em 5/8/2020, foi solicitado pelo DOM para apresentar o auto de ocorrência elaborado pela PSP. Em resposta, apresentada no dia 21/8/2020, foi informado pelo requerente que "(...) fui à esquadra da GNR de Fânzeres e após analise aos registos de ocorrências confirmaram de que no dia 28/1/2020, às 19H19 foram alertados pelo serviço de emergência 112 para o acidente na Rua do Repelão, o piquete em serviço, agente António Moura e outro colega foram ao local e os mesmos confirmam o acidente e reboque da viatura. Sinalizaram o local de risco (Buraco no piso), mas não lavraram auto de notícia. Nestas circunstâncias torna-se impossível eu apresentar qualquer auto da ocorrência elaborado pela autoridade."

8. Pela Divisão Operacional de Administração Direta do Departamento de Obras Municipais, foi prestada informação em 14/01/2021, que se cita: "*Dado o requerente ter informado que não foi lavrado o Auto de Ocorrência ao Processo 62893, sendo esta Ocorrência relativa ao processo 6169 de 6/2/2020, proponho o arquivamento de ambos*". O Senhor Chefe de Divisão informa, em 21/1/2021, que "*[...] é de arquivar o processo*".

9. No dia 11 de janeiro de 2018 foi outorgado entre o Município de Gondomar e a União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, um Contrato Interadministrativo no âmbito do qual o primeiro delegou na segunda competências para proceder à sinalização das situações de perigo detetadas na via pública, sendo obrigação da Junta de Freguesia "*Sinalizar os obstáculos existentes na via pública, tais como buracos*" (cláusulas 31.ª e 32.ª) e para reparar pequenos buracos no pavimento das vias municipais, em pavimento a cubo ou em tapete a asfalto, considerando-se pequeno buraco aquele que tenha uma dimensão média até 5 metros quadrados (cláusulas 33.ª e 34.ª).

10. De forma a avaliar o requerido, e em sede de instrução do procedimento administrativo, foi instada a Junta de Freguesia a pronunciar-se sobre o peticionado (ofício 3964, de 12 de fevereiro de 2021), considerando a delegação de competências operada pelo CI, podendo a mesma indemnizar diretamente a requerente no âmbito da responsabilidade contratual assumida neste contrato.

11. A Junta de Freguesia pronunciou-se sobre o peticionado pela requerente, por correio eletrónico em 3/3/2021, referindo o seguinte:

    Acusamos a receção do v/ email a que se responde e que muito agradecemos.
    Analisada criticamente a documentação anexa ao mesmo, partilhamos o entendimento dos v/ serviços técnicos no sentido do arquivamento da reclamação em assunto.
    Acrescentamos ainda que a referida deficiência foi, à data devidamente sinalizada.

12. Não obstante ter existido uma descentralização de competências via contratual (delegação de competências), do Município de Gondomar na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, através de Contrato Interadministrativo, de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo[1], a competência é irrenunciável e inalienável.

13. Considerando que a delegação de competências não transfere a competência, que se mantém no órgão a que lei a confere (no caso Município de Gondomar) mas apenas o seu exercício, somos de parecer que Município mantém as suas atribuições, que por lei lhe foram conferidas, sendo responsável pela sua prossecução.

14. Assim, deverá ser o Município de Gondomar a apreciar a verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil, para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública.

15. A responsabilidade civil extracontratual do Município por danos resultantes do exercício da função administrativa deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.

16. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública assenta, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo[ii], na verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483º do Código Civil, ou seja:
- Um facto, constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do número 3 do artigo 10º da Lei n.º 67/2007 de 31.12, na sua atual redação;
- A ilicitude, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses;
- Imputável ao seu autor a título de dolo ou negligência, que se traduz na omissão de um dever de diligência;
- Um prejuízo na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado em consequência da perda ou dedução de valores neles existentes;
- Um nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando os danos são uma consequência do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os artigos 483º e 563º do Código Civil, a teoria da causalidade adequada. O nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade[iii].

17. De acordo com as informações prestadas pelo requerente, foi contactada em 18/3/2021, a testemunha indicada para ser ouvida nas instalações da Câmara Municipal, em 29/3/2021, pelas 9.30h, não tendo a mesma comparecido.

18. Assim sendo, não foram disponibilizados elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual considerando que apenas foram juntas fotografias e quantificado o dano sofrido, mas não foi junto o auto de participação de acidente de viação, não obstante ter sido solicitado pelos serviços municipais.

19. Pelo que, não é possível fazer um juízo de certeza bastante que permita concluir que a alegada "deficiência no pavimento" tenha provocado os danos no veículo sinistrado ou que a falta de sinalização tenha sido condição necessária do resultado danoso, não se verificando o nexo de causalidade.

20. Face à factualidade vertida e ao seu enquadramento jurídico, somos de parecer que não é possível aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia.

21. Pelo exposto, somos de opinião que o requerente deve ser notificado da intenção de indeferimento.

22. A ser aceite o presente parecer, deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à audiência escrita do interessado, de forma a garantir a sua participação na decisão que vier a ser tomada.

É este o nosso parecer.

DJ 01.04/2021

A Técnica Superior, Rosa Ferreira Vaz

Assinado por : **MARIA ROSA DOS SANTOS FERREIRA VAZ**
Num. de Identificação: BI07438992
Data: 2021.04.01 09:51:15+01'00'

CHAVE MÓVEL

[i] Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo. Processo 045171. de 21-06-2000 ("*A delegação não transfere a competência, que se mantém no órgão a que lei ou regulamento a confere e tão só o seu exercício é autorizado ao órgão delegado*").
[ii] Conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo proc.º 23963. de 27.01.87. e proc.º 45272. de 15.02.2000. entre outros
[iii] Antunes Varela/Pires de Lima. Código Civil Anotado. especialmente a anotação ao artigo 563º (nexo de causalidade).

Parecer nº 27/2021

MGD 62893 de 30/12/2020 e 6169 de 06/02/2020

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel

REQUERENTE: Domingos Gouveia

O Pedido:

O requerente Domingos Gouveia vem solicitar uma indemnização por danos causados no seu veículo, em virtude de um acidente que ocorreu no dia 28 de janeiro de 2020, na Rua do Repelão, na freguesia de Fânzeres, Gondomar, provocado por "deficiências no pavimento".

I - Os factos.

1. O requerente Domingos Gouveia refere que no dia 28 de janeiro de 2020, pelas 19h, "(...) *quando circulava na Rua do Repelão, na freguesia de Fânzeres, frente ao nº 310, fui vítima de uma deficiência no pavimento da rua que me rebentou com o pneu da frente do lado direito da viatura e dano no braço de alinhamento de direção dessa roda*".

2. O requerente refere que teve que recorrer aos serviços de reboque e serviços de oficina para reparar a viatura.

3. E que comunicou "(...) a ocorrência aos serviços de autoridade através do 112. Compareceu no local os serviços da GNR de Fânzeres que tomaram da ocorrência e sinalizaram o local".

4. Cita uma testemunha, Sr. Gelson Nascimento, com o contacto telefónico: 937175813, condutor da viatura com matricula 84-15-JS, o qual no mesmo local, sensivelmente à mesma hora também rebentou um pneu da sua viatura.

5. Anexou fotocópia de *caderno de registo nº 1799, folha nº. 028*, da empresa "Reboquesribas, bem como fotocópia do documento de registo automóvel.

6. Junta igualmente duas faturas: uma emitida pela empresa "Volumimbativel, Lda.", com o nº 19/313, de 31/1/2020, no montante de 130,01€, com IVA incluído; outra emitida pela empresa "Garagem Cavada Nova" Lda, com o nº. FR 20/2165, de 31/1/2020, no montante de 36.60€, mais valor do IVA.

7. Em 5/8/2020, foi solicitado pelo DOM para apresentar o auto de ocorrência elaborado pela PSP. Em resposta, apresentada no dia 21/8/2020, foi informado pelo requerente que "(...) fui à esquadra da GNR de Fânzeres e após analise aos registos de ocorrências confirmaram de que no dia 28/1/2020, às 19H19 foram alertados pelo serviço de emergência 112 para o acidente na Rua do Repelão, o piquete em serviço, agente António Moura e outro colega foram ao local e os mesmos confirmam o acidente e reboque da viatura. Sinalizaram o local de risco (Buraco no piso), mas não lavraram auto de notícia. Nestas circunstâncias torna-se impossível eu apresentar qualquer auto da ocorrência elaborado pela autoridade."

8. Pela Divisão Operacional de Administração Direta do Departamento de Obras Municipais, foi prestada informação em 14/01/2021, que se cita: "*Dado o requerente ter informado que não foi lavrado o Auto de Ocorrência ao Processo 62893, sendo esta Ocorrência relativa ao processo 6169 de 6/2/2020, proponho o arquivamento de ambos*". O Senhor Chefe de Divisão informa, em 21/1/2021, que "*[...] é de arquivar o processo*".

II - Análise dos factos apresentados e respetiva subsunção jurídica.

9. O solicitado pelo requerente deverá ser analisado à luz do parecer jurídico 99/2018, o qual enquadra a responsabilidade civil extracontratual do Município no âmbito das competências delegadas às Juntas/Uniões de Freguesias.

10. O Contrato Interadministrativo (CI) celebrado com a União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, tem "*[...] por objeto a definição das condições de exercício das competências, infra relacionadas, a cuja delegação se procede, nos termos do disposto no artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*", que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

11. De acordo com o CI foram designadamente delegadas nesta União de Freguesias as seguintes competências:
    - Proceder à sinalização das situações de perigo detetadas na via pública, sendo obrigação da União de Freguesias "*Sinalizar os obstáculos existentes na via pública, tais como buracos, aluimentos, tampas soltas, postes e muros caídos e outros similares*;" (cláusulas 31.ª e 32.ª);
    - Proceder à reparação de pequenos buracos no pavimento das vias municipais, em pavimento a cubo ou em tapete a asfalto, considerando-se pequeno buraco aquele que tenha uma dimensão média até 5 metros quadrados (cláusulas 33.ª e 34.ª).

12. Convém desde logo clarificar que por competência se entende o conjunto de poderes funcionais conferidos ao órgão da pessoa coletiva com vista à realização das atribuições desta, ou seja, à concretização dos fins de interesse coletivo.

13. De acordo com o previsto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, "*A competência é definida por lei ou por regulamento e é irrenunciável e inalienável, sem prejuízo do disposto quanto à delegação de poderes, à suplência e à substituição*", pelo que, e não obstante as características da irrenunciabilidade e inalienabilidade, o seu exercício pode ser permitido pelo órgão originariamente competente a outro órgão, mediante, nomeadamente, ato de delegação.

14. No entanto, e perfilhando o entendimento do Supremo Tribunal Administrativo (Processo: 045171, de 21-06-2000), "*A delegação não transfere a competência, que se mantém no órgão a que lei ou regulamento a confere e tão só o seu exercício é autorizado ao órgão delegado*", pelo que, e não obstante a delegação da Câmara Municipal de Gondomar nesta União de Freguesias, entende-se que o Município mantém as suas atribuições, que por lei lhe foram conferidas, sendo responsável pela sua prossecução.

15. Com o que antecede, somos de parecer que, independentemente da existência da delegação destas concretas competências pelo CI, deverá ser o Município de Gondomar a apreciar a verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil, para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública.

16. A responsabilidade civil extracontratual do Município por danos resultantes do exercício da função administrativa deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.

17. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 7º deste regime, "*O Estado e as demais pessoas colectivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de acções ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, [...] no exercício da função administrativa e por causa desse exercício*". No âmbito do nº 3 da mesma disposição legal, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço.

18. Contudo, de forma a avaliar o requerido pelo particular, e em sede de instrução do procedimento administrativo, deverá ser instada a União de Freguesias a pronunciar-se sobre o peticionado, considerando a delegação de competências operada pelo CI, podendo a mesma indemnizar diretamente o requerente, se se verificarem os respetivos pressupostos, no âmbito da responsabilidade contratual assumida neste contrato.

19. Caso a União de Freguesias não assuma a responsabilidade pelos danos invocados pelo requerente, prestados que sejam os esclarecimentos necessários à avaliação da situação em concreto (existência da causa dos danos, medidas preventivas e corretivas adotadas, testemunhas, informações internas sobre a ocorrência, etc.), deverá o Município pronunciar-se quanto à existência de danos na esfera jurídica do particular, decorrentes da prática de atos de

gestão pública, considerando que continua, em virtude do poder de superintendência, a ser responsável pelo modo como são exercidos os poderes pela União de Freguesias, sem prejuízo de posteriormente pedir o ressarcimento da quantia paga à União de Freguesias e da existência de consequências por incumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nos CI (cláusula 5.ª).

20. Com a outorga do CI existiu uma assunção de competências por freguesias, com a inerente obrigação de prática de atos necessários ao seu correto exercício, que ao não ser cumprido deverá ser apreciado em sede de responsabilidade contratual.

CONCLUSÃO.

O requerente Domingos Gouveia, vem solicitar uma indemnização por danos causados no seu veículo, em virtude de um acidente que ocorreu no dia 28 de janeiro de 2020, na Rua do Repelão, na freguesia de Fânzeres, Gondomar, provocado por "deficiências no pavimento".

Não obstante ter existido uma descentralização de competências via contratual (delegação de competências), do Município de Gondomar na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, através de Contrato Interadministrativo, de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, a competência é irrenunciável e inalienável.

Assim, e considerando que a delegação de competências não transfere a competência, que se mantém no órgão a que lei a confere (no caso Município de Gondomar) mas apenas o seu exercício, somos de parecer que Município mantém as suas atribuições, que por lei lhe foram conferidas, sendo responsável pela sua prossecução.

Concluindo, deverá ser o Município de Gondomar a apreciar a verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil, para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade

civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública, de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Em sede de instrução do procedimento administrativo, deverá ser instada a União de Freguesias a pronunciar-se sobre o peticionado, considerando a delegação de competências existente, podendo a mesma indemnizar diretamente o requerente, se se verificarem os respetivos pressupostos, no âmbito da responsabilidade contratual assumida nesse contrato.

Caso a União de Freguesias não assuma a responsabilidade pelos danos invocados pelo requerente, prestados que sejam os esclarecimentos necessários à avaliação da situação em concreto [existência da causa dos danos, medidas preventivas e corretivas adotadas, testemunhas, informações internas sobre a ocorrência, etc.], deverá o Município pronunciar-se quanto à existência de danos na esfera jurídica do particular, decorrentes da prática de atos de gestão pública, considerando que continua, em virtude do poder de superintendência, a ser responsável pelo modo como são exercidos os poderes pela União de Freguesias, sem prejuízo de posteriormente solicitar o ressarcimento da quantia paga à União de Freguesias, e da existência de consequências por incumprimento de qualquer uma das obrigações previstas no CI (cláusula 5.ª).

Considerando que com a outorga do CI existiu uma assunção de competências pelas freguesias, com a inerente obrigação de prática de atos necessários ao seu correto exercício, entendemos que, em caso de incumprimento, deverá este ser apreciado em sede de responsabilidade contratual.

É este o nosso parecer.

DJ 4/2/2021

A Técnica Superior, Rosa Ferreira Vaz

Assinado por : **MARIA ROSA DOS SANTOS FERREIRA VAZ**
Num. de Identificação: BI07438992
Data: 2021.02.04 15:37:37+00'00'

CHAVE MÓVEL

93

PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 3** da ordem de trabalhos o qual votaremos **CONTRA**.

Salientando que o facto de agora votar **contra** é uma forma de manifestar, mais uma vez, o nosso descontentamento referente à ausência de documentação no que concerne a tal indemnização.

Ou seja,

A autarquia propõe-se a suportar os encargos decorrentes de um acidente que terá ocorrido na Rua do Repelão em 28 de janeiro de 2020, em virtude de "deficiências no pavimento".

Primeiramente, teremos de lamentar que só em 22 de julho de 2021, ou seja, mais de ano e meio após o sinistro, tal situação venha a reunião de câmara.

Mas pior do que isto, é que o mesmo, apesar de referir a existência da junção de fotografias que, segundo o instrutor do processo quantificarão de alguma forma o dano sofrido pela viatura, as mesmas em momento algum acompanharam o expediente que nos foi facultado.

Mas mais estranho, é a autarquia estar disposta a pagar a quanta requerida, sem tão pouco, nós termos acesso, a existir, a um qualquer auto elaborado pelas forças policiais que ateste, minimamente a veracidade do sinistro.

Estes são elementos essências para que de uma forma esclarecida se possa tomar uma decisão, documentos esses dos quias nos vemos privados.

Mais do mesmo.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto contra a proposta, que impedirá o requerente a ser ressarcido.

É o que temos, mas não o que deveríamos ter.

22. JUL 2021

94

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Contudo, nunca abdicaremos de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconfiança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que, quer os recursos da autarquia, quer o seu património, devem ser protegidos e ponderadamente despendidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura.

O Vereador,

(Nelson Sousa)

Gondomar, 22 de Julho de 2021

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
22-07-2021
Período da Ordem do Dia – Pontos 3 e 4

Os vereadores da CDU não dispõem de meios técnicos e humanos para uma análise rigorosa deste tipo de procedimentos.

Gondomar, 22 de julho de 2021.

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto

96

CÂMARA MUNICIPAL

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA PADRE DEHON, NA FREGUESIA DE RIO TINTO – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE HÉLDER FILIPE OLIVEIRA FERRAZ – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votou contra o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vaio e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

22. JUL 2021

97

P/ Assunção

PROPOSTA

O requerente Hélder Filipe Oliveira Ferraz solicitou uma indemnização por danos causados na viatura matrícula 61-68-XV, em virtude de um acidente que terá ocorrido na Rua Padre Dehon, em Rio Tinto, alegadamente provocado por *"[...] uma tampa de águas pluviais estava fora do sítio."*

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do C.P.A., tendo o requerente usado do direito de resposta para, nomeadamente, afirmar que existia uma participação policial do acidente.

Na sequência do que, foi o requerente notificado, em 14 de dezembro de 2020, para efetuar, no prazo de 10 dias, a apresentação da referida participação policial, sob a cominação de que, se o não fizesse, poderia ser indeferido o pedido indemnizatório.

Efetuada a apresentação da participação policial, foi pelo Departamento Jurídico emitido o Parecer 004/2021, aqui dado por integralmente reproduzido.

Na sequência do que, foi o requerente notificado, em 8 de abril de 2021, para apresentar, em data, hora e local indicados, as testemunhas que tinham sido indicadas no seu requerimento inicial, no sentido de serem inquiridas, não tendo as testemunhas comparecido para audição nem tendo sido apresentada qualquer justificação para o efeito.

O Departamento Jurídico emitiu, sequentemente, o Parecer 098/2021, aqui dado por integralmente reproduzido, na sequência do qual, e no sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que venha a ser tomada, foi cumprido o dever de audição prévia, nos termos do artigo 121º do C.P.A., não tendo o requerente usado do direito de pronúncia.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 22. JUL 2021

Pelo Departamento Jurídico foi, então, emitido o Parecer 126/2021, aqui dado por integralmente reproduzido e que desta proposta faz parte integrante, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada.

Assim, nos termos e com os fundamentos constantes dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pelo requerente**.

Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

(Marco Martins, Dr.)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

PARECER Nº 126/2021

MGD 48664 - 08.10.2020 – 62832 – 29.12.2020

ASSUNTO: Responsabilidade civil extracontratual – participação policial

REQUERENTE: Hélder Filipe Moreira Ferraz

O PEDIDO

O requerente acima identificado vem solicitar uma indemnização por danos causados na sua viatura, em virtude de um acidente ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020, na Rua Padre Dehon, em Rio Tinto, alegadamente provocado por *uma tampa de águas pluviais* [...] *fora do sítio.*

I – O DIREITO E SUA SUBSUNÇÃO AOS FACTOS

1. O requerente refere que no "passado dia 15-01-2020 na rua Padre Dehon em Rio Tinto, uma tampa de águas pluviais estava fora do sítio e causou danos na jante e no pneu do meu carro".

2. Nesse mesmo dia e ao mesmo tempo, refere, "outros 4 carros tiveram o mesmo problema, pelo que deduzo que tenham em vossa posse a reclamação de todos eles relativamente ao mesmo caso."

3. O requerente alegou ter tido um prejuízo no valor de 173,00€, tendo juntado fotografias dos danos na viatura e uma fatura nº 020/348 e um recibo nº 020/211, emitidos pela empresa "Bompiso Comércio de Pneus, SA", no valor do prejuízo reclamado.

4. O requerente informou que a PSP esteve no local e tomou conta da ocorrência – NPP:35224/2020.

5. Foi prestada informação pela Divisão Operacional de Administração Direta, em 27 de março de 2020,

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

da qual resulta o seguinte:

"Após visita ao local e contato com o lesado, foi verificado que a causa do estrago foi, possivelmente, uma tampa de águas pluviais (conforme demonstrado nas fotografias em anexo), responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar. A tampa em causa fica em frente ao nº 322 e já se encontra nas devidas condições."

6. O Chefe da Divisão Operacional de Administração Direta informou, em 30 de março de 2020, que "Conforme informação poderá o acidente ter-se verificado numa tampa de A. Pluviais em frente ao nº 322, no entanto não existe auto de Polícia. Neste momento a tampa está nas devidas condições."

7. Instada a pronunciar-se, a Junta de Freguesia de Rio Tinto não emitiu qualquer pronúncia.

8. O pedido do requerente foi analisado pelo Departamento Jurídico, tendo sido emitido o Parecer nº 202/2020, que assim concluiu:

"O requerente Hélder Ferraz vem solicitar uma indeminização devido aos danos causados no seu veículo, em virtude de um acidente ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020, na Rua Padre Dehon, em Rio Tinto, alegadamente provocado por *"uma tampa de águas pluviais estava fora do sítio"*.

Considerando que embora seja da competência da Câmara Municipal a gestão do domínio público (alíneas ee) e qq) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) do alegado e da prova junta ao peticionado não resulta provada a existência de um facto ilícito e culposo que possa ser imputável ao Município de Gondomar.

Assim, somos de parecer que não é possível aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual da autarquia pelo que o requerente deve ser notificado da intenção de indeferimento, devendo ser dado cumprimento ao disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à sua audiência escrita, de forma a garantir a sua participação na decisão que vier a ser tomada."

9. Notificado o requerente para se pronunciar em sede de audiência prévia, veio fazê-lo a coberto da exposição registada sob o MGD 48664, de 8 de outubro de 2020, que aqui damos por integralmente reproduzido. Dessa pronúncia resulta, nomeadamente, o seguinte:

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

- foram identificadas as testemunhas na reclamação inicial, com os respetivos contactos, juntando-se, de novo, o requerimento inicial;
- existe um auto de notícia da PSP, que não foi levantado por ter custos inerentes, tendo no requerimento inicial sido o mesmo indicado para consulta, com o NPP: 35224/2020;
- em relação às outras viaturas acidentadas no mesmo local [pode ter sido em tampas diferentes, segundo refere], alguns deles já foram ressarcidos dos prejuízos.

A (im)procedência da pronúncia do requerente foi aferida em parecer jurídico (Parecer 257/2020), aqui dado por integralmente reproduzido e onde se concluiu ser de "... notificar o requerente, ao abrigo do disposto nos artigos 116º, nº 1 e 117º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para, no prazo de dez dias (cfr. artigo 86º do CPA), remeter ao processo administrativo a participação policial que refere ter sido efetuada, sob pena de, não o fazendo, poder ser indeferido o requerido pedido indemnizatório."

10. O requerente, pelo registo MGD 62832, de 29 de dezembro de 2020, vem apresentar a referida participação policial [NPP: 35224/2020]. Com particular interesse para o âmbito da discussão resulta da mesma, nomeadamente, o seguinte:
10.1. O local do acidente foi na Rua Padre Dehon, 440;
10.2. O veículo já não se encontrava na sua posição final:
10.3. Inexistiam vestígios no local;
10.3. Estado do tempo com chuva;
10.4. Não se apresentaram nem foram indicadas testemunhas.
10.5. Danos no pneu frente esquerdo.

11. De acordo com o que consta da referida participação policial, a condutora da viatura efetuou o seguinte relato:
"Pelas 8h00, na Rua Padre dehon seguia a descer a rua e embateu num buraco sem tampa e o pneu furou. A tampa encontrava-se a cerca de 100 metros do entroncamento com a rua do esteves".

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. Da referida participação consta um croqui do acidente, efetuado pela autoridade policial, de onde se destaca a referência a um ponto fixo, coincidente com o nº de polícia 440 da Rua Padre Dehon.

13. Do referido croqui não consta qualquer referência à posição da viatura, sendo certo que na parte descritiva dos factos se refere [cfr. ponto 10.2.] que o veículo interveniente já não se encontrava na sua posição final.

14. Sobre a matéria foi emitido o Parecer 004/021, aqui dado por integralmente reproduzido e onde se concluiu o seguinte:

"Nos termos e com os fundamentos constantes do parecer, é nosso entendimento que será de indeferir o pedido de audição de testemunhas, pelas razões referidas em 22.

De igual modo, junta que foi a participação policial, não resultam da mesma factos que permitam validar a existência do acidente, menos ainda as circunstâncias que o possam ter envolvido, pelo que continua a inexistir prova concludente e, consequentemente, a não ser possível aferir da verificação de todos os pressupostos que enformam o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, razão porque não se encontra em condições de proceder o pedido indemnizatório do requerente.

Termos em que, deve o requerente ser notificado, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para, no prazo de 10 dias, se pronunciar por escrito, querendo, sobre a projetada decisão de indeferimento do pedido indemnizatório formulado, com os fundamentos, acrescidos, do presente parecer."

15. O pedido de audição das testemunhas não foi indeferido, pelo que se procedeu à notificação do requerente para proceder à apresentação das testemunhas por si indicadas, nas condições de tempo e lugar constantes da referida notificação [cfr. ofício 8013, de 08-04-2021, rececionado a 13 de abril de 2021, de acordo com AR postal junto ao PA].

16. Em contacto telefónico estabelecido pelo requerente, no dia 13 de abril de 2021, foi ainda acordado com o mesmo a possibilidade de as testemunhas serem ouvidas, além do dia 16 de abril, constante da notificação, no dia 23 do mesmo mês e à mesma hora, dado o escasso tempo que mediou a receção da notificação e a data indicada nesta para a audição das testemunhas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

17. As testemunhas não compareceram à audição em qualquer das datas indicadas.

18. Foi concedida ao requerente audiência prévia para projetada decisão de indeferimento do pedido indemnizatório deduzido, por ausência de prova concludente sobre a ocorrência [cfr. ofício 10549, de 7 de maio de 2021, rececionado em 13 de maio de 2021, como resulta do AR junto ao PA].

19. Decorrido o prazo concedido [10 dias] para o exercício do direito, nenhuma pronúncia foi apresentada pelo interessado.

20. Mantém-se, por isso, em parte, a conclusão a que se chegou no Parecer 004/2021.

II. CONCLUSÃO

Nos termos e com os fundamentos constantes do parecer, é nosso entendimento que, não tendo as testemunhas comparecido à audição agendada, por um lado, e, por outro lado, não resultando da participação policial factos que permitam validar a existência do acidente, menos ainda as circunstâncias que o possam ter envolvido, continua a inexistir prova concludente e, consequentemente, a não ser possível aferir da verificação de todos os pressupostos que enformam o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, razão porque não se encontra em condições de proceder o pedido indemnizatório do requerente.

Termos em que, notificado o requerente para exercer o direito de pronúncia sobre a projetada decisão de indeferimento do pedido indemnizatório e não o tendo feito, encontra-se o processo em condições de ser submetido a reunião do órgão executivo para ser tomada decisão de indeferimento do pedido.

Este é o nosso parecer.
DJ 28/05/2021

O Técnico Superior,

MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO

Assinado de forma digital por MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO
Dados: 2021.06.01 17:02:04 +01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

PARECER Nº 098/2021

MGD 48664 - 08.10.2020 – 62832 – 29.12.2020

ASSUNTO: Responsabilidade civil extracontratual – participação policial

REQUERENTE: Hélder Filipe Moreira Ferraz

O PEDIDO

O requerente acima identificado vem solicitar uma indemnização por danos causados na sua viatura, em virtude de um acidente ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020, na Rua Padre Dehon, em Rio Tinto, alegadamente provocado por *uma tampa de águas pluviais* [...] *fora do sítio*.

I – O DIREITO E SUA SUBSUNÇÃO AOS FACTOS

1. O requerente refere que no "passado dia 15-01-2020 na rua Padre Dehon em Rio Tinto, uma tampa de águas pluviais estava fora do sítio e causou danos na jante e no pneu do meu carro".

2. Nesse mesmo dia e ao mesmo tempo, refere, "outros 4 carros tiveram o mesmo problema, pelo que deduzo que tenham em vossa posse a reclamação de todos eles relativamente ao mesmo caso."

3. O requerente alegou ter tido um prejuízo no valor de 173,00€, tendo juntado fotografias dos danos na viatura e uma fatura nº 020/348 e um recibo nº 020/211, emitidos pela empresa "Bompiso Comércio de Pneus, SA", no valor do prejuízo reclamado.

4. O requerente informou que a PSP esteve no local e tomou conta da ocorrência – NPP:35224/2020.

5. Foi prestada informação pela Divisão Operacional de Administração Direta, em 27 de março de 2020,

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

da qual resulta o seguinte:

"Após visita ao local e contato com o lesado, foi verificado que a causa do estrago foi, possivelmente, uma tampa de águas pluviais (conforme demonstrado nas fotografias em anexo), responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar. A tampa em causa fica em frente ao nº 322 e já se encontra nas devidas condições."

6. O Chefe da Divisão Operacional de Administração Direta informou, em 30 de março de 2020, que "Conforme informação poderá o acidente ter-se verificado numa tampa de A. Pluviais em frente ao nº 322, no entanto não existe auto de Polícia. Neste momento a tampa está nas devidas condições."

7. Instada a pronunciar-se, a Junta de Freguesia de Rio Tinto não emitiu qualquer pronúncia.

8. O pedido do requerente foi analisado pelo Departamento Jurídico, tendo sido emitido o Parecer nº 202/2020, que assim concluiu:

"O requerente Hélder Ferraz vem solicitar uma indeminização devido aos danos causados no seu veículo, em virtude de um acidente ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020, na Rua Padre Dehon, em Rio Tinto, alegadamente provocado por *"uma tampa de águas pluviais estava fora do sítio"*.

Considerando que embora seja da competência da Câmara Municipal a gestão do domínio público (alíneas ee) e qq) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) do alegado e da prova junta ao peticionado não resulta provada a existência de um facto ilícito e culposo que possa ser imputável ao Município de Gondomar.

Assim, somos de parecer que não é possível aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual da autarquia pelo que o requerente deve ser notificado da intenção de indeferimento, devendo ser dado cumprimento ao disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à sua audiência escrita, de forma a garantir a sua participação na decisão que vier a ser tomada."

9. Notificado o requerente para se pronunciar em sede de audiência prévia, veio fazê-lo a coberto da exposição registada sob o MGD 48664, de 8 de outubro de 2020, que aqui damos por integralmente reproduzido. Dessa pronúncia resulta, nomeadamente, o seguinte:

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

- foram identificadas as testemunhas na reclamação inicial, com os respetivos contactos, juntando-se, de novo, o requerimento inicial;
- existe um auto de notícia da PSP, que não foi levantado por ter custos inerentes, tendo no requerimento inicial sido o mesmo indicado para consulta, com o NPP: 35224/2020;
- em relação às outras viaturas acidentadas no mesmo local [pode ter sido em tampas diferentes, segundo refere], alguns deles já foram ressarcidos dos prejuízos.

A (im)procedência da pronúncia do requerente foi aferida em parecer jurídico (Parecer 257/2020), aqui dado por integralmente reproduzido e onde se concluiu ser de "... notificar o requerente, ao abrigo do disposto nos artigos 116º, nº 1 e 117º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para, no prazo de dez dias (cfr. artigo 86º do CPA), remeter ao processo administrativo a participação policial que refere ter sido efetuada, sob pena de, não o fazendo, poder ser indeferido o requerido pedido indemnizatório."

10. O requerente, pelo registo MGD 62832, de 29 de dezembro de 2020, vem apresentar a referida participação policial [NPP: 35224/2020]. Com particular interesse para o âmbito da discussão resulta da mesma, nomeadamente, o seguinte:

10.1. O local do acidente foi na Rua Padre Dehon, 440;

10.2. O veículo já não se encontrava na sua posição final:

10.3. Inexistiam vestígios no local;

10.3. Estado do tempo com chuva;

10.4. Não se apresentaram nem foram indicadas testemunhas.

10.5. Danos no pneu frente esquerdo.

11. De acordo com o que consta da referida participação policial, a condutora da viatura efetuou o seguinte relato:

"Pelas 8h00, na Rua Padre dehon seguia a descer a rua e embateu num buraco sem tampa e o pneu furou. A tampa encontrava-se a cerca de 100 metros do entroncamento com a rua do esteves".

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. Da referida participação consta um croqui do acidente, efetuado pela autoridade policial, de onde se destaca a referência a um ponto fixo, coincidente com o nº de polícia 440 da Rua Padre Dehon.

13. Do referido croqui não consta qualquer referência à posição da viatura, sendo certo que na parte descritiva dos factos se refere [cfr. ponto 10.2.] que o veículo interveniente já não se encontrava na sua posição final.

14. Sobre a matéria foi emitido o Parecer 004/021, aqui dado por integralmente reproduzido e onde se concluiu o seguinte:

"Nos termos e com os fundamentos constantes do parecer, é nosso entendimento que será de indeferir o pedido de audição de testemunhas, pelas razões referidas em 22.

De igual modo, junta que foi a participação policial, não resultam da mesma factos que permitam validar a existência do acidente, menos ainda as circunstâncias que o possam ter envolvido, pelo que continua a inexistir prova concludente e, consequentemente, a não ser possível aferir da verificação de todos os pressupostos que enformam o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, razão porque não se encontra em condições de proceder o pedido indemnizatório do requerente.

Termos em que, deve o requerente ser notificado, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para, no prazo de 10 dias, se pronunciar por escrito, querendo, sobre a projetada decisão de indeferimento do pedido indemnizatório formulado, com os fundamentos, acrescidos, do presente parecer."

15. O pedido de audição das testemunhas não foi indeferido, pelo que se procedeu à notificação do requerente para proceder à apresentação das testemunhas por si indicadas, nas condições de tempo e lugar constantes da referida notificação [cfr. ofício 8013, de 08-04-2021, rececionado a 13 de abril de 2021, de acordo com AR postal junto ao PA].

16. Em contacto telefónico estabelecido pelo requerente, no dia 13 de abril de 2021, foi ainda acordado com o mesmo a possibilidade de as testemunhas serem ouvidas, além do dia 16 de abril, constante da notificação, no dia 23 do mesmo mês e à mesma hora, dado o escasso tempo que mediou a receção da notificação e a data indicada nesta para a audição das testemunhas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

17. As testemunhas não compareceram à audição em qualquer das datas indicadas.

18. Mantém-se, por isso, em parte, a conclusão a que se chegou no Parecer 004/2021.

II. CONCLUSÃO

Nos termos e com os fundamentos constantes do parecer, é nosso entendimento que, não tendo as testemunhas comparecido à audição agendada, por um lado, e, por outro lado, não resultando da participação policial factos que permitam validar a existência do acidente, menos ainda as circunstâncias que o possam ter envolvido, continua a inexistir prova concludente e, consequentemente, a não ser possível aferir da verificação de todos os pressupostos que enformam o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, razão porque não se encontra em condições de proceder o pedido indemnizatório do requerente.

Termos em que, deve o requerente ser notificado, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para, no prazo de 10 dias, se pronunciar por escrito, querendo, sobre a projetada decisão de indeferimento do pedido indemnizatório formulado, com os fundamentos constantes do presente parecer e do Parecer 004/2021.

Este é o nosso parecer.
DJ 23/04/2021

O Técnico Superior,

MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO

Assinado de forma digital por MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO
Dados: 2021.04.23 17:16:58 +01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

22. JUL 2021

109

PARECER Nº 004/2021

MGD 48664 - 08.10.2020 – 62832 – 29.12.2020

ASSUNTO: Responsabilidade civil extracontratual – participação policial

REQUERENTE: Hélder Filipe Moreira Ferraz

O PEDIDO

O requerente acima identificado vem solicitar uma indemnização por danos causados na sua viatura, em virtude de um acidente ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020, na Rua Padre Dehon, em Rio Tinto, alegadamente provocado por *uma tampa de águas pluviais* [...] *fora do sítio*.

I – O DIREITO E SUA SUBSUNÇÃO AOS FACTOS

1. O requerente refere que no "passado dia 15-01-2020 na rua Padre Dehon em Rio Tinto, uma tampa de águas pluviais estava fora do sítio e causou danos na jante e no pneu do meu carro".

2. Nesse mesmo dia e ao mesmo tempo, refere, "outros 4 carros tiveram o mesmo problema, pelo que deduzo que tenham em vossa posse a reclamação de todos eles relativamente ao mesmo caso."

3. O requerente alegou ter tido um prejuízo no valor de 173,00€, tendo juntado fotografias dos danos na viatura e uma fatura nº 020/348 e um recibo nº 020/211, emitidos pela empresa "Bompiso Comércio de Pneus, SA", no valor do prejuízo reclamado.

4. O requerente informou que a PSP esteve no local e tomou conta da ocorrência – NPP:35224/2020.

5. Foi prestada informação pela Divisão Operacional de Administração Direta, em 27 de março de 2020,

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

da qual resulta o seguinte:

"Após visita ao local e contato com o lesado, foi verificado que a causa do estrago foi, possivelmente, uma tampa de águas pluviais (conforme demonstrado nas fotografias em anexo), responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar. A tampa em causa fica em frente ao nº 322 e já se encontra nas devidas condições."

6. O Chefe da Divisão Operacional de Administração Direta informou, em 30 de março de 2020, que "Conforme informação poderá o acidente ter-se verificado numa tampa de A. Pluviais em frente ao nº 322, no entanto não existe auto de Polícia. Neste momento a tampa está nas devidas condições."

7. Instada a pronunciar-se, a Junta de Freguesia de Rio Tinto não emitiu qualquer pronúncia.

8. O pedido do requerente foi analisado pelo Departamento Jurídico, tendo sido emitido o Parecer nº 202/2020, que assim concluiu:

"O requerente Hélder Ferraz vem solicitar uma indeminização devido aos danos causados no seu veículo, em virtude de um acidente ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020, na Rua Padre Dehon, em Rio Tinto, alegadamente provocado por *"uma tampa de águas pluviais estava fora do sítio"*.

Considerando que embora seja da competência da Câmara Municipal a gestão do domínio público (alíneas ee) e qq) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) do alegado e da prova junta ao peticionado não resulta provada a existência de um facto ilícito e culposo que possa ser imputável ao Município de Gondomar.

Assim, somos de parecer que não é possível aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual da autarquia pelo que o requerente deve ser notificado da intenção de indeferimento, devendo ser dado cumprimento ao disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à sua audiência escrita, de forma a garantir a sua participação na decisão que vier a ser tomada."

9. Notificado o requerente para se pronunciar em sede de audiência prévia, veio fazê-lo a coberto da exposição registada sob o MGD 48664, de 8 de outubro de 2020, que aqui damos por integralmente reproduzido. Dessa pronúncia resulta, nomeadamente, o seguinte:

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

- foram identificadas as testemunhas na reclamação inicial, com os respetivos contactos, juntando-se, de novo, o requerimento inicial;
- existe um auto de notícia da PSP, que não foi levantado por ter custos inerentes, tendo no requerimento inicial sido o mesmo indicado para consulta, com o NPP: 35224/2020;
- em relação às outras viaturas acidentadas no mesmo local [pode ter sido em tampas diferentes, segundo refere], alguns deles já foram ressarcidos dos prejuízos.

A (im)procedência da pronúncia do requerente foi aferida em parecer jurídico (Parecer 257/2020), aqui dado por integralmente reproduzido e onde se concluiu ser de "... notificar o requerente, ao abrigo do disposto nos artigos 116º, nº 1 e 117º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para, no prazo de dez dias (cfr. artigo 86º do CPA), remeter ao processo administrativo a participação policial que refere ter sido efetuada, sob pena de, não o fazendo, poder ser indeferido o requerido pedido indemnizatório."

10. O requerente, pelo registo MGD 62832, de 29 de dezembro de 2020, vem apresentar a referida participação policial [NPP: 35224/2020]. Com particular interesse para o âmbito da discussão resulta da mesma, nomeadamente, o seguinte:

10.1. O local do acidente foi na Rua Padre Dehon, 440;

10.2. O veículo já não se encontrava na sua posição final:

10.3. Inexistiam vestígios no local;

10.3. Estado do tempo com chuva;

10.4. Não se apresentaram nem foram indicadas testemunhas.

10.5. Danos no pneu frente esquerdo.

11. De acordo com o que consta da referida participação policial, a condutora da viatura efetuou o seguinte relato:

"Pelas 8h00, na Rua Padre dehon seguia a descer a rua e embateu num buraco sem tampa e o pneu furou. A tampa encontrava-se a cerca de 100 metros do entroncamento com a rua do esteves".

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. Da referida participação consta um croqui do acidente, efetuado pela autoridade policial, de onde se destaca a referência a um ponto fixo, coincidente com o nº de polícia 440 da Rua Padre Dehon.

13. Do referido croqui não consta qualquer referência à posição da viatura, sendo certo que na parte descritiva dos factos se refere [cfr. ponto 10.2.] que o veículo interveniente já não se encontrava na sua posição final.

Importa apreciar estes novos elementos à luz dos factos já anteriormente conhecidos e atento o pedido indemnizatório que se encontra deduzido.

14. Desde logo, a informação da DOAD [vide ponto 5., supra] aponta para uma tampa [de águas pluviais] existente junto ao nº de polícia 322, e a participação policial dá como referência do local do acidente o nº de polícia 440.

15. Não se indica, nem na participação policial nem no croqui que dela faz parte integrante, qual a posição da viatura, sendo certo que, de acordo com o relato policial, a mesma não se encontrava na sua posição final.

16. De acordo com a mesma participação policial não foram verificados vestígios no local, pelo que fica por saber o que sucedeu à tampa que, de acordo com o relato efetuado pela condutora da viatura, se encontrava a cerca de 100 metros do entroncamento com a Rua do Esteves e fora do seu local natural.

17. Por último, a autoridade policial relata que **não se apresentaram nem foram indicadas testemunhas**.

18. Ora, os factos trazidos ao processo através da participação policial não são de molde a fazer prova da ocorrência descrita, desde logo porque não fazem referência nem à posição da viatura nem à situação da tampa cuja ausência da sua posição natural terá motivado, de acordo com a versão da condutora, o acidente.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

19. Por outro lado, a informação da DOAD, ainda que não confirmativa do acidente, não deixa de indiciar a existência de problemas com uma tampa de águas pluviais junto ao nº de polícia 322 quando a participação policial aponta como pretenso local do acidente o nº de polícia 440, não fazendo os serviços qualquer referência quanto a este local [nº de polícia].

20. Por último, relativamente às testemunhas indicadas pelo requerente e que, pretensamente, foram também alvo de acidentes no mesmo local [pode ter sido em tampas diferentes, alega o requerente], além de inexistirem quaisquer [outros] processos, neste departamento, de pedidos de indemnização para o local em referência, como referimos no Parecer 257/2020 [cfr. ponto 10. do mesmo], resulta da participação policial a que se refere o NPP: 35224/2020, que "Não se apresentaram nem foram indicadas testemunhas".

21. A junção ao processo da participação policial não aduz factos, pelo contrário, que permitam concluir pela ocorrência do acidente, desde logo [não obstante constar da referida participação que a PSP se deslocou ao local e verificou a existência do acidente], ou, pelo menos, em que circunstâncias o mesmo, a ter ocorrido, sucedeu, razão porque continua a inexistir, na situação presente, prova concludente e, consequentemente, a não ser possível aferir da verificação, cumulativa, de todos os pressupostos que enformam o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual.

22. A requerida audição de testemunhas deve, também, decair, uma vez que não consta da participação policial a indicação de quaisquer testemunhas, por um lado e, por outro lado, inexistem [outros] processos de acidentes de viação, nomeadamente das testemunhas indicadas, para o local do processo aqui subjacente e no dia em questão.

23. Razão porque, decorrido mais este ato de instrução, entendemos dever ser devolvida ao requerente a oportunidade de se pronunciar, querendo, sobre novo projeto de decisão de indeferimento, pelas razões que, ora, também, se aduzem no presente parecer.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

II. CONCLUSÃO

Nos termos e com os fundamentos constantes do parecer, é nosso entendimento que será de indeferir o pedido de audição de testemunhas, pelas razões referidas em 22.

De igual modo, junta que foi a participação policial, não resultam da mesma factos que permitam validar a existência do acidente, menos ainda as circunstâncias que o possam ter envolvido, pelo que continua a inexistir prova concludente e, consequentemente, a não ser possível aferir da verificação de todos os pressupostos que enformam o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, razão porque não se encontra em condições de proceder o pedido indemnizatório do requerente.

Termos em que, deve o requerente ser notificado, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para, no prazo de 10 dias, se pronunciar por escrito, querendo, sobre a projetada decisão de indeferimento do pedido indemnizatório formulado, com os fundamentos, acrescidos, do presente parecer.

Este é o nosso parecer.
DJ 08/01/2021

O Técnico Superior,

MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO

Assinado de forma digital por MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO
Dados: 2021.01.11 16:00:44 Z

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

22. JUL 2021

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 4** da ordem de trabalhos o qual votaremos **CONTRA**.

Salientando que o facto de agora votar **contra** é uma forma de manifestar a nossa estranheza quanto ao destro raciocínio por parte do executivo no que toca a indemnizar quem de direito quando vítimas de "deficiências no pavimento" ou até de tampas de saneamento fora do "sítio".

Ou seja,

A autarquia propõe-se a não suportar os encargos decorrentes de um acidente que terá ocorrido na Rua Padre Dehon, em 15 de janeiro de 2020.

Primeiramente, teremos de lamentar que só em 22 de julho de 2021, ou seja, mais de ano e meio após o sinistro tal situação venha a reunião de câmara, tendo o cidadão que aguardar todo um processo burocrático e lento.

Mas pior do que isto, é que no mesmo encontram-se anexadas fotos das consequências do sinistro que ajudarão por certo na quantificação do dano sofrido pela viatura, e nem isso é valorado.

Mas mais estranho, é a autarquia não estar disposta a pagar a quantia requerida, quando no processo existe um auto policial a atestar a ocorrência.

Qual será a justificação para tão díspar diferença de comportamento por parte da autarquia entre este ponto da Agenda de Trabalhos e o ponto anterior?!

Quem não faz prova que tem direito a qualquer montante indemnizatório recebe; e quem demonstra de todas as formas que tem direito a um montante indemnizatório nada recebe.

Será isto normal?

Não serão os documentos apresentados pelo requerente elementos essênciais para que de uma forma esclarecida se possa tomar uma decisão?

Entendemos que sim, tristemente só não entendemos o executivo.

22. JUL 2021

216

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Mais do mesmo.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto contra a proposta, que levará que o requerente seja ressarcido do prejuízo que foi alvo.

É o que temos, mas não o que deveríamos ter.

Contudo, nunca abdicaremos de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconfiança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que, quer os recursos da autarquia, quer o seu património, devem ser protegidos e ponderadamente despendidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura.

O Vereador,

(Nelson Sousa)

Gondomar, 22 de julho de 2021

22. JUL 2021

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
22-07-2021
Período da Ordem do Dia – Pontos 3 e 4

Os vereadores da CDU não dispõem de meios técnicos e humanos para uma análise rigorosa deste tipo de procedimentos.

Gondomar, 22 de julho de 2021.

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto

218
Céu

CÂMARA MUNICIPAL

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – CRIAÇÃO DA EQUIPA DE COODENAÇÃO E SUPERVISÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Prospetiva Educativa

22. JUL 2021

CONCORDO
P/ REUNIÃO

PROPOSTA

EQUIPA DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

O novo quadro de competências das autarquias locais em matéria de educação concretiza um modelo de administração e gestão do sistema educativo que respeita a integridade do serviço público de educação no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos no quadro de desigualdades e assimetrias locais e regionais, bem como a tomada de decisões numa lógica de proximidade (DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Como apoios e complementos educativos, prevê o mesmo decreto-lei, a escola a tempo inteiro, através da implementação de medidas de apoio à família, designadamente as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação [alínea c), artigo 39.º].

Considerando que o conselho municipal de educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas de cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância de consulta e reflexão sobre a política educativa (DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro);

Considerando que a sua composição é alargada, nele se incluindo, além dos membros que atualmente o integram, um representante das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e um representante das instituições do setor social e solidário que desenvolvam atividade na área da educação;

Considerando a necessidade da criação de uma equipa que planifique e acompanhe a implementação das atividades de enriquecimento curricular, selecionadas de acordo com os objetivos definidos nos

projetos educativos dos agrupamentos de escolas, devendo constar nos respetivos planos anual ou plurianuais de atividades (n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto);

Considerando que a planificação das atividades de enriquecimento curricular deve envolver os departamentos curriculares e as entidades promotoras e serem aprovadas pelos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas, sob proposta do Conselho Pedagógico (n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto);

Considerando que na planificação das atividades de enriquecimento curricular devem, sempre que possível, ser tidos em consideração os recursos existentes na comunidade, nomeadamente através de autarquias locais, IPSS, associações culturais e outros (n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto);

Considerando que a constituição desta equipa deverá dar resposta ao novo quadro legal da descentralização de competências, acima reconhecido, importa garantir que a sua composição seja flexível, de acordo com as necessidades ou propostas que venham a ser apresentadas;

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere,

- Aprovar a criação da Equipa de Coordenação e Supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular;
- A Equipa de Coordenação e Supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular terá a seguinte estrutura:
    - Uma **comissão permanente** composta por elementos que integram o Conselho Municipal de Educação, nomeadamente:
        - O Vereador responsável pela Educação;
        - Os diretores dos agrupamentos de escolas de Gondomar e os diretores dos agrupamentos de escolas de Pedrouços e Canedo;

- Representante das associações de pais e encarregados de educação;

- Os diretores dos agrupamentos de escolas supramencionados poderão ser substituídos por um representante por si designado.
- Integra igualmente a comissão permanente os técnicos da divisão da educação.
- Uma **comissão alargada**, sempre que se entenda ser pertinente para a seleção, planificação, supervisão das atividades de enriquecimento curricular, nomeadamente:
  - Coordenadores do Departamento do 1.º Ciclo;
  - Representantes das IPSS (membros do Conselho Municipal de Educação);
  - Associações Culturais
  - Outros

A aprovação desta proposta **revoga-se todas as deliberações de câmara anteriores** que, direta ou indiretamente, versem acerca das atividades de enriquecimento curriculares, encontrando-se desajustadas face aos normativos em vigor.

Paços do Concelho, ___ de julho de 2021.

A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

22. JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

Município de Gondomar

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE ECONOMIA, GESTÃO E CONTABILIDADE – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira, Dr. José António Ponto e Dr. Nelson Sousa que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

123

PROPOSTA

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TECNICO SUPERIOR (área funcional de Economia, Gestão e Contabilidade – BEP, Código de Oferta nº.OE202007/0617

1. Em aditamento à deliberação do Órgão Executivo de 18 de março de 2021, (deliberado autorizar o recrutamento, através da reserva de recrutamento, pela ordem de classificação que figuram na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de dois Postos de trabalho, de técnico superior, em regime de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta nº OE202007/0617, e de acordo com a publicação da lista de homologação final, publicada na II Série do Diário da Republica, através do aviso nº. 8262/2021, de 4 de maio, e face ao défice de recursos humanos (atendendo ao volume de trabalho existente) na Divisão de Aquisições e Contração Publica, integrada no Departamento Economico e Financeiro, há necessidade, urgente e imperiosa, de se proceder à afetação de mais um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico superior.

2. Pelo procedimento concursal supra identificado foi constituída reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 13 de abril de 2021 e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data,

conforme publicação do aviso supramencionado, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o nº. 2 do art.º 40° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

3. No mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, para o ano 2021, existe lugar disponível e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior e havendo necessidade de suprir determinadas carências na respetiva área e na Unidade Orgânica supramencionada, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35.º conjugado com o nº 2 do art.º 36.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e através de despacho de delegação de competências de 9 de setembro de 2019.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- autorizar o recrutamento de um técnico superior, pela ordem de classificação que figuram na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, que se anexa;

Gondomar, 16 de julho de 2021.

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora dos Recursos Humanos,

(Dra. Aurora Vieira)

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

Procedimento concursal comum para o recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área funcional de Economia, Gestão e Contabilidade – BEP, Código de Oferta nº OE202007/0617)

No seguimento do procedimento concursal e para os efeitos consignados no art.º 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho supra identificados, cuja oferta de trabalho foi publicada no Diário da República, nº 10841/2020, de 23 de julho e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta **OE202007/0617:**

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	NOME	Classificação Final
1º	Rosalina Sofia Neves Martins	16,55 valores
2º	Mário Jorge Gadelho Tavares	14,49 valores
3º	Diogo Manuel Rodrigues Cabages	14,36 valores
4º	Francisco David Barrote Pinto da Mota	14,12 valores
5º	João Carlos Costa Rocha	12,57 valores
6º	Armindo Cruz Ferreira	12,37 valores
7º	Cláudia Rafaela Teixeira Almeida	12,08 valores
8º	Cláudia Sofia Coelho de Sousa	11,83 valores
9º	Mariana Alexandra Sousa dos Santos	11,53 valores
10º	Maria Jorge Rocha Dias Ruivo	11,16 valores
11º	João Pedro Nunes Cunha	10,84 valores

Candidatos excluídos na aplicação dos métodos de seleção:

Candidatos excluídos no âmbito da Prova de conhecimentos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores: Pedro Miguel Afonso Reis, Helda Soraia Diniz Carvalho, Sandra Maria Chaves, Lígia Maria Matos Leites Gonçalves, Rui Mota Correia, Maria Catarina Duarte da Cruz, Hugo Félix Barbosa Varela, Claudia Isabel Miranda Moreira, Susana Cristina Pinto Ferreira, Álvaro Daniel Costa Sousa, Rita Manuela Andrade e Silva, Sandra Maria Baptista Garcês, Mário João Marques Costa, Joana Margarida Soares Dias, Mafalda Maria Devezas da Silva, Mário João Amorim Castro, Cristiano António Cadoso da Silva, Márcia Alexandra Coelho Pinto, Isabel Cristina da Costa Santos Varino, Juliana Patrícia Barbosa da Silva, Joana de Sousa Machado, Catarina Moreira Couto, Maria Alexandrina Pedrosa de Sousa Pereira, José Ricardo Pinto Martins Matos, Miguel Mondim Teixeira, Dalila Alexandra Martins Couto, Joana Pogeira da Costa, Victor Nélson Pinto Basílio, Luís Miguel Oliveira Rosas, Lisandra Marisa Moreira Martins, Helena Alexandra Ferreira dos Santos Pereira, Paulo Sérgio Sousa Pereira, Carla Maria Rodrigues Carrilho Borges, Alexandra Cristina Baptista de Araújo, Maria Teresa Oliveira Almeida, Ricardo Emanuel da Cunha

Borges, Ana Isabel Lemos Ribeiro da Cunha, Cássia Vaz Pires, Carolina Filipa Bessa Teixeira, Raquel Maria Cardoso dos Santos, Diogo Baptista Lopes Silva Teixeira, Ricardo João Alves Pires do Vale, Cármen Maria de Almeida Monteiro, Carla Maria Pinho de Almeida, Marta Sofia Ribeiro Fernandes, Juliana Martins de Castro, João Filipe Couto Fonseca, Luís Miguel Cunha Ribeiro, Marco António Martins Albuquerque, Ivone Alexandra Moreira dos Santos, Joana Margarida Falcão Ferreira Costa, Carla Susana Gomes Fonseca, Cláudia Gil Moreira Carvalho, Diana Garcia da Cunha, Paula Alexandra de Figueiredo Quintiao, Lucília Maria Duarte Pessoa, Carlos Gomes Pimentel Pires, César Augusto dos Santos Moura, Isabel Margarida de Almeida Vieira Moreira, António José Ferreira Peixoto, Maria Cristina Ferreira Marques Santos, Mafalda de Castro Pereira Cardoso, Susana Maria Monteiro da Costa, Maria João Lima Rodrigues, Rúben Armindo Sousa Ferreira, Álvaro Manuel Neves Pires Barroso, Adriana Castro Valente, Diogo Manuel Moura Palha Macedo, Carla Cristina Magalhães Santos, Rosa Manuela Nogueira Ferreira, Luís Miguel Coelho de Carvalho, Gabriela Marisa Nogueira Ferreira, Rui Manuel dos Santos Fonseca Macedo de Sousa, Ana Luís Meireles Moreira, José António Couto Ferreira, Hélder Mariano Neves Coutinho.

Candidato excluído por ter desistido da realização da Prova de Conhecimentos: Hélder Filipe Oliveira Pereira.

Candidatos excluídos por terem faltado ao método de seleção, Prova de Conhecimentos, a saber: Abílio Paulo Pinto Torres da Cunha, Ana Cláudia Sousa Rodrigues, Ana Cristina Azevedo Correia, Ana Filipa Araújo Mendes, Ana Luís Nunes Alves, Ana Luísa Magalhães de Fonseca, Ana Luísa Pereira Oliveira, Andreia Joana Monteiro Moreira, Andreia Maria Gonçalves da Mota, Aníbal Rui dos Santos Magalhães, Antonieta Fernanda da Silva Pereira, António Jorge Faustino dos Santos, António Manuel Teixeira Lamas, Beatriz Monteiro Castanheira, Bernardo Júlio Faria Semblano, Carla Alexandra Alves dos Santos, Carla Alexandra Rodrigues Dias, Carla Cristina Queirós Ferreira Marques, Carla Filipa Sousa Pereira Marques dos Santos, Carla Manuela Freitas Caldeira, Carla Susana Silva Pinheiro Moreira, Carlos Augusto Martinho Moreira Carneiro, Carlos Ludgero de Sousa Silva, Catarina Inês Teixeira Pereira, Catarina Matias Albuquerque, Cláudia Cristina Vieira Fonseca, Cláudia Patrícia Pereira Alves Lima, Claudia Sofia dos Santos Nogueira, Cláudia Sofia Santos Carvalho, Daniel Moreira Martins, Daniela Sofia de Jesus Pereira dos Santos, Diana Maria Campos Ribas, Diogo Barros Moreira da Silva, Diogo Carlos Antunes Ferreira, Eduardo Filipe de Moura Monteiro, Fátima Cecília da Rocha Gonçalves, Fernanda Maria Martins Araújo, Frederico Antonio Reis Silva Lobo, Gabriela Maria Rebelo de Pinho, Ilona Kostruba, Isabel Maria Vieira Veiga, Isabel Sofia Sousa Marante, Joana Moreira Pacheco, João Manuel Barbosa Pinto, João Paulo Silva Domingos, João Tiago da Silva Campos, Joel António Oliveira Pereira, Jorge Miguel Carvalho Nunes, Liliana Alexandra Torres da Silva, Luís Manuel da Mota Barbosa, Luís Miguel Ferreira Pimenta, Márcia Gabriela Barros Pinto Monteiro, Marcilia Jacinta Bandeira Rocha, Marco André Bastos Ribeiro, Marco André Vieira Moreira, Maria Arminda da Silva Ascensão, Maria Isabel Carvalho Ribas, Marlene Oliveira Cardoso, Marta Maria Soares de Oliveira Mamede, Marta Moreira Cardoso Bernardes Miranda, Miguel Filipe da Silva Medeiros, Miguel Fiúza Teixeira Rua, Monica da Conceição Silva e Sousa, Natacha Alexandra da Silva Pires Maciel Veloso, Nuno Ricardo Neves Batista, Patrícia Marlene Machado Marques, Paulo Leandro Araújo Macedo, Pedro Filipe de Sá Guimarães Marinho, Pedro Miguel da Cruz Vieira, Ricardo Jorge dos Santos Rodrigues, Rosa Manuela Oliveira Gouveia, Rosana Dias Ferreira, Rúben Queirós Moreira Baldaia, Rui Miguel Pinto Ribeiro Guedes, Rui Pedro Vinha

22. JUL 2021

127

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Fernandes, Sérgio José Nóbrega de Freitas, Sérgio Manuel Rodrigues de Oliveira, Sérgio Mendes Alves, Silvina Moura da Fonseca Pereira Ramos, Simone da Fátima Pinto de Oliveira, Sofia da Cunha Sousa, Sofia Isabel Loureiro Faria, Sofia Pereira Caetano, Susana Carvalho do Rio Espinheira, Susana da Silva Costa, Susana Sofia Mendes Monteiro, Tânia Filipa Silva Rodrigues, Tânia Soraia dos Santos Teixeira, Teresa Maria Machado Veloso, Tiago Miguel Pinto Moreira, Tomás Bento da Rocha de Almeida e Zulmira Alexandra Correia Alves Mateus.

Candidatos excluídos por terem faltado ao método de seleção, Prova de Avaliação Psicológica, a saber: Hugo Dias do Carmo, Patrícia Maria Sousa da Cunha, Sónia Maria Gonçalves da Silva Guedes e Tiago José Rodrigues Monteiro.

Candidato excluído por ter desistido da realização da Prova de Entrevista de Avaliação de Competências: Isilda Seita Guerreiro.

Candidatos excluídos no âmbito da Prova de Entrevista Profissional de Seleção que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores: Bruno Edgar dos Santos Reis, José António Oliveira Ribeiro e Miguel Alexandre Soares Coelho.

Candidatos excluídos por terem faltado ao método de seleção, Prova de Entrevista Profissional de Seleção, a saber: Carlos Manuel Simões Adegas e Filipe André Castro Pinto.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, bem como todas as deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos e, demais documentos do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho supra identificado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, exarado no **dia 13 de abril de 2021**.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 28º da Portaria acima referenciada, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Gondomar, 13 de abril de 2021

A Presidente do Júri,

(Drª Aurora Vieira)

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

22. JUL 2021

128

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
22-07-2021
Período da Ordem do Dia – Pontos 6 e 7

Os vereadores da CDU consideram que: i) o Município deve proceder a uma renovação e reforço do seu quadro de funcionários; ii) ninguém deve ser prejudicado nem beneficiado em função das suas opções político-partidárias; iii) os procedimentos concursais de recrutamento de trabalhadores obedecem a processos complexos, situação que não permite aos vereadores sem pelouro uma análise pormenorizada aos vários aspectos dos respectivos procedimentos. Tendo presente estas considerações, os vereadores da CDU não podem deixar de alertar, mais uma vez e à semelhança do que já fizeram sobre estes concursos, para o facto de uma significativa parte dos assessores de nomeação política desta maioria terem sido integrados no quadro de funcionários do município através destes procedimentos de recrutamento.

Gondomar, 22 de julho de 2021.

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto

22. JUL 2021

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto **6** da ordem de trabalhos o qual nos **ABSTEREMOS**.

Salientando que o facto de agora optarmos por tal orientação de voto tão somente se relaciona com alguma dúvida que manifestamos quanto às pessoas que ficaram classificadas nos primeiros lugares.

Gostaríamos de saber dos 11 primeiros, quais deles exerciam, independentemente do vínculo, funções na autarquia?

E mais ainda, quem presidiu às entrevistas, e saber quem, em representação do município, esteve presente nas mesmas, bem como qual a apreciação deste representante sobre as mesmas.

De notar que esta nossa posição tem por base o burburinho que constantemente é levantado pela CDU em reuniões de câmara sempre que este assunto é referido nas mesmas, pois aparentemente, uma ou mais pessoas que "agora" integram os serviços da autarquia são ou seria assessor(a) do presidente da autarquia e / ou de outros vereadores no exercício de funções.

Bem sabemos que se a autarquia tem carência de recursos humanos em determinados departamentos terão de contratar, contudo lá diz o povo **"...às vezes não basta só ser, mas também tem de se parecer...sério."**

22. JUL 2021

130

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto que irá impedir tal contratação.

É o que temos, mas não o que deveríamos ter.

Contudo nunca abdicaremos de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconfiança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que, quer os recursos da autarquia, quer o seu património devem ser ponderadamente despendidos e protegidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura.

O Vereador,

(Nelson Sousa)

Gondomar, 22 de julho de 2021

131

CÂMARA MUNICIPAL

22. JUL 2021

GONDOMAR

Município de Gondomar

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE AUDITORIA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Samuel Veiga, Dr. José António Pinto e Dr. Nelson Sousa que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

22. JUL 2021

132

PROPOSTA

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TECNICO SUPERIOR (área funcional de Auditoria – BEP, Código de Oferta nº.OE202007/0619)

CONSIDERANDO QUE,

1. Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 3 de abril de 2020, foi aberto o Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de um (1) Posto de trabalho, de Técnico Superior, em regime de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta nº OE202007/0619, e de acordo com a publicação da lista de homologação final, publicada na II Série do Diário da Republica, através do aviso nº. 5024/2021, foi efetuado o recrutamento para ocupação do respetivo posto de trabalho;

2. Pelo procedimento concursal supra identificado foi constituída reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 2 de março de 2021 e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, conforme publicação do aviso supramencionado, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o

nº. 2 do art.º 40° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

3. No mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, para o ano 2021, existem lugares previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Técnico Superior e atendendo, ao aumento de competências e ao fato de haver necessidade de dar uma resposta mais célere e capacitada quer ás necessidades do município quer dos munícipes, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35.º conjugado com o nº 2 do art.º 36.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e através de despacho de delegação de competências de 9 de setembro de 2019;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar o recrutamento de um (1) Técnico Superior, pela ordem de classificação que figuram na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, que se anexa;

Gondomar, 16 de julho de 2021.

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora dos Recursos Humanos,

(Dra. Aurora Vieira)

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área funcional de Auditoria) – BEP com Código de Oferta n.º 202007/0619

No seguimento do procedimento concursal e para os efeitos consignados no art.º 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho supra identificado, cuja oferta de trabalho foi publicada no Diário da República, nº 10841/2020, de 23 de julho e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta **OE202007/0619:**

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação Final
1º	Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira	14,600 valores
2º	Lia Susana Rocha Costa	13,548 valores
3º	Susana Sofia Mendes Monteiro	13,080 valores
4º	Bruno Edgar dos Santos Reis	12,828 valores
5º	Filipe André Castro Pinto	11,240 valores

Candidatos excluídos na aplicação dos métodos de seleção:

Candidatos excluídos no âmbito da Prova de conhecimentos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores: Armindo Cruz Ferreira, Daniel Moreira Martins, Lucília Maria Duarte Pessoa, Rui da Mota Correia.

Candidato excluído por ter desistido da realização da Prova de Conhecimentos: Raquel Sofia Faria Cunha

Candidatos excluídos por terem faltado ao método de seleção, Prova de Conhecimentos, a saber: Aníbal Rui dos Santos Magalhães, Carlos Filipe da Silva Afonso.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, bem como todas as deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos e, demais documentos do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho supra identificado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, exarado no dia 02 de março de 2021.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 28º da Portaria acima referenciada, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Gondomar, 02 de março de 2021

A Presidente do Júri,

(Dr.ª Aurora Vieira)

22. JUL 2021

135

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
22-07-2021
Período da Ordem do Dia – Pontos 6 e 7

Os vereadores da CDU consideram que: i) o Município deve proceder a uma renovação e reforço do seu quadro de funcionários; ii) ninguém deve ser prejudicado nem beneficiado em função das suas opções político-partidárias; iii) os procedimentos concursais de recrutamento de trabalhadores obedecem a processos complexos, situação que não permite aos vereadores sem pelouro uma análise pormenorizada aos vários aspectos dos respectivos procedimentos. Tendo presente estas considerações, os vereadores da CDU não podem deixar de alertar, mais uma vez e à semelhança do que já fizeram sobre estes concursos, para o facto de uma significativa parte dos assessores de nomeação política desta maioria terem sido integrados no quadro de funcionários do município através destes procedimentos de recrutamento.

Gondomar, 22 de julho de 2021.

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto

22. JUL 2021

136

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto **7** da ordem de trabalhos o qual nos **ABSTEREMOS**.

Salientando que o facto de agora optarmos por tal orientação de voto tão somente se relaciona com alguma dúvida que manifestamos quanto às pessoas que ficaram classificadas nos primeiros lugares.

Gostaríamos de saber dos 5 primeiros, quais deles exerciam, independentemente do vínculo, funções na autarquia à data do concurso?

E mais ainda, quem presidiu às entrevistas, e saber quem, em representação do município, esteve presente nas mesmas, e qual a apreciação deste representante sobre as mesmas.

De notar que esta nossa posição tem por base o burburinho que constantemente é levantado pela CDU em reuniões de câmara sempre que este assunto é referido nas mesmas, pois aparentemente, uma ou mais pessoas que "agora" integram os serviços da autarquia são ou seria assessor(a) do presidente da autarquia e / ou de outros vereadores no exercício de funções.

Bem sabemos que se a autarquia tem carência de recursos humanos em determinados departamentos terão de contratar, contudo lá diz o povo **"...às vezes não basta só ser, mas também tem de se parecer...sério"**

22. JUL 2021

137
Céu

PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto que irá impedir tais contratações.

É o que temos, mas não o que deveríamos ter.

Contudo nunca abdicaremos de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconfiança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que, quer os recursos da autarquia, quer o seu património devem ser ponderadamente despendidos e protegidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura.

O Vereador,

(Nelson Sousa)

Gondomar, 22 de julho de 2021

138

22. JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA QUINZE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa.

PROPOSTA

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA QUINZE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (área funcional de auxiliar de ação educativa) - Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta nº OE202101/0055.

CONSIDERANDO QUE,

1. Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 31 de outubro de 2020, foi aberto o Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de quarenta e cinco (45) Postos de trabalho, de Assistente Operacional, em regime de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta nº OE202101/0055, e de acordo com o despacho da lista de homologação final, datado a 13 de julho do corrente ano, foi efetuado o recrutamento para ocupação dos respetivos postos de trabalho;

2. Pelo procedimento concursal supra identificado foi constituída reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 13 de julho de 2021 e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, conforme despacho supramencionado, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o nº. 2 do art.º 40° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

3. No mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, para o ano 2021, existem lugares vagos, na carreira e categoria de Assistente Operacional e atendendo, ao elevado número de aposentações, ao aumento de competências e com a necessidade de dar resposta mais célere e capacitada quer ás necessidades do município quer dos munícipes e havendo necessidade de suprir determinadas carências na área da Educação dos Agrupamento de Escolas na área desta Autarquia, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35.º conjugado com o nº 2 do art.º 36.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e através de despacho de delegação de competências de 9 de setembro de 2019;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar o recrutamento de 15 (quinze) Assistentes Operacionais, pela ordem de classificação que figuram na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, que se anexa;

Gondomar, 16 de julho de 2021.

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora dos Recursos Humanos,

(Dra. Aurora Vieira)

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Procedimento concursal comum para o recrutamento de quarenta e cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Ação Educativa) – BEP, Código de Oferta nº OE202101/0055

AVISO

No seguimento do procedimento concursal e para os efeitos consignados no art.º 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho supra identificados, cuja oferta de trabalho foi publicada no Diário da República, nº 221/2021, de 6 de janeiro e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta **OE202101/0055:**

Lista Unitária de Ordenação Final

ORDENAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	Sónia Cristina Lopes André dos Santos	18,76
2	Marisa Esmeralda Silva Moreira Pereira	18,44
3	Anabela da Conceição Lopes do Nascimento Pedro	18,32
4	Carlos Miguel Jordão Fernandes	17,88
5	Ângela Sofia Oliveira Almeida Santos	17,84
6	Hugo Miguel Cachada Silva da Cunha	17,84
7	Marisa Aurélia Ferreira Teixeira	17,84
8	Marta Isabel Vieira de Oliveira	17,68
9	Mariana Matos dos Santos	17,6
10	Cátia Neves Santos Oliveira	17,56
11	Tania Emanuela Leite Penetro Taio	17,56
12	Horácio Silva Guedes Carvalho	17,52
13	Rui Paulo Corujeira Santos	17,52
14	Jorge Filipe Araújo de Oliveira Meireles	17,44
15	Liliana Carolina Amaral Madureira dos Santos	17,44
16	Sílvia Cristina Mendes de Sousa Ferreira	17,44
17	Débora Raquel Gomes Peixoto	17,4
18	Eva Esperança Moura da Silva Lourenço	17,36
19	Miguel Ângelo da Silva Peixoto	17,36
20	Fernanda Maria da Silva Magalhães Miranda	17,28
21	Maria Inês Moura Ferreira Alves de Campos	17,28
22	Ana Bela Santos da Cruz	17,24
23	Carla Sofia Jesus Ferreira Casal	17,24
24	Paula Cristina Guedes de Carvalho Nogueira	17,24
25	Ana Cláudia Pessoa Nogueira da Fonseca	17,2
26	Carla Alexandra Pereira da Silva	17,2
27	Elsa Ferreira de Castro Ascenção	17,12
28	Tânia Isabel Gonçalves Cardoso	17,12
29	Vítor Hugo Monteiro Moreira	17,12

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

30	Ana Isabel Vieira Dias	17,08
31	Ana Rita Basto Santos	17,08
32	Angélica Maria Monteiro Bento Costa	17,08
33	Carla Maria Rodrigues Ribeiro Correia	17,08
34	Cátia Alexandra Santos Martins	17,08
35	Denise Cristina Santos Sousa	17,08
36	Elisabete Sousa Teixeira	17,08
37	Nélson Silva Monteiro	17,08
38	Rosa Maria de Castro Neves Almeida	17,08
39	Sónia Amélia Ramos de Sousa Rodrigues	17
40	Ana Sofia Pereira Gandra	16,96
41	Cláudia Vanessa Monteiro dos Santos	16,96
42	Isabel da Conceição Ribeiro Soares Bastos	16,96
43	Jorge Manuel da Silva Lemos	16,96
44	Nélia Patrícia da Silva Moreira *	15,24
45	Bruno Miguel Marques Ferreira *	15,04
46	Rui Manuel Simões Oliveira	16,96
47	Lurdes Raquel Soares Pinho Vieira	16,92
48	Carla Alexandra Gomes de Augusto	16,92
49	Diana Isabel Basto Susano	16,92
50	Elisabete Cruz Cardoso Melo	16,92
51	Helda Regina Carvalho de Sousa	16,92
52	Margarida Maria Nogueira Lopes da Silva	16,92
53	Maria Conceição Tavares Vieira Ferreira	16,92
54	Maria Fernanda Coutinho Silva Correia	16,92
55	Maria Fernanda Neves Araújo Nobre	16,92
56	Maria Palmira Azevedo Simões	16,92
57	Marlene Cristina Ferreira da Silva	16,92
58	Paula Maria Silva Barbosa Teixeira	16,92
59	Vânia Sofia Martins Azevedo	16,92
60	Ana Cláudia da Rocha Pinto	16,84
61	Maria João Gama da Cruz Silva	16,84
62	Vânia Teresa Barroa Mota	16,84
63	Alice Raquel dos Santos Sousa	16,76
64	Francelina Manuela de Passos Rosa	16,76
65	Thiago Henrique dos Santos Campos Lima	16,76
66	Beatriz Mota Santos	16,68
67	Marisa Cristina Pereira Soares	16,68
68	Paulo Jorge Barbosa de Pinho	16,68
69	Adriana Rocha Pinto	16,64
70	Artur José Sousa Gandarela Vasques	16,64
71	Sandra Marisa Santos Horta	16,64

22. JUL 2021

143

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

72	Joana Marita Martins Garcês	16,6
73	Anabela Pereira Cardoso	16,52
74	Paula Alexandra Moreira Vilar Coutinho	16,52
75	Sandra Patrícia Silva Coelho	16,52
76	Maria João Tomás Dias Ferreira	16,48
77	Fatima Catarina Neves Oliveira de Sousa	16,48
78	Rosa Maria Ferreira Gonçalves	16,48
79	Ana Paula Cerqueira Soliz Machado	16,36
80	Eva Vilma Gomes de Sousa	16,36
81	Lúcia Soares da Rocha	16,36
82	Ana Mafalda Nascimento Monteiro	16,32
83	Anabela da Silva Guedes	16,32
84	Eva Elisabete Oliveira da Silva Magalhães	16,32
85	Maria de Fátima Carvalho Teixeira da Silva	16,32
86	Marina Alexandra Ribeiro Lopes	16,32
87	Rosa Cristina Barbosa Moutinho Sousa Almeida	16,32
88	Sílvia Daniela da Silva de Jesus	16,32
89	Pedro Filipe Ferreira Lopes	16,2
90	Bárbara Adélia Ferreira	16,16
91	Ana Catarina Lopes Mendes	16,04
92	Ana Cláudia Carvalho Presas	16,04
93	João Pedro Pereira Pinto	16,04
94	Liliana Salomé Ferreira Ramos	16,04
95	Maria Arminda de Morais Oliveira	16,04
96	Maria Elisabete Sousa Alves	16,04
97	Maria Goreti de Sousa Martins	16,04
98	Sandra Marisa Lopes Cardoso	16,04
99	Ana Maria Serdoura Rodrigues	16
100	Maria Elisabete Fernandes da Silva	16
101	Agostinho Nuno Lopes Caturna	15,92
102	Justa Madalena Moreira Ribeiro	15,92
103	Carla Manuela Ferreira	15,88
104	Diana Luísa da Silva Napoleão	15,88
105	Inês Ferreira Gonçalves	15,88
106	Joana Isabel do Bem Almeida da Silva	15,88
107	Marta Alexandra de Sousa Mota	15,88
108	Patricia Marlene Fernandes Ferreira	15,88
109	Joana Patrícia Barbedo e Silva	15,8
110	Ana Catarina Leal de Sousa	15,72
111	Odete Maria Martins Silva Baptista	15,72
112	Sandra Marina Lagoaça de Almeida Cunha Rebelo	15,72
113	António Belo Oliveira Melo	15,64

22. JUL 2021

144

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

114	Carla Cristina Ferreira Pinto Ramos Alves	15,64
115	Maria Beatriz Alves de Sousa	15,64
116	Raphael Armando de Castro	15,64
117	Vânia Margarida Pinto Bastos	15,6
118	Cristina Maria Teixeira Neves Ribeiro	15,6
119	José Fernando Vieira Carneiro	15,6
120	Ana Rita Madeira Poço	15,56
121	Débora Filipa Leite Cardoso	15,56
122	Maria do Rosário Henriques da Silva	15,56
123	Paulo Joel Santos Marques	15,56
124	Paulo Jorge Costa Rocha	15,56
125	Sandra Cristina Pereira Bandeira	15,56
126	Sónia Cristina Silva Ribeiro	15,56
127	Sonia Maria Fernandes Novais Ferreira	15,56
128	Sónia Paula da Costa Ferreira Alves	15,56
129	Soraia Alexandra Almeida Costa Rodrigues	15,56
130	Bruno Miguel Duque Paiva Pinto	15,48
131	Isabel Maria Rodrigues Jesus Costa	15,44
132	Natália Maria Cabral Moutinho de Sousa	15,44
133	Solange Filipa Moreira Martins	15,44
134	Pedro Filipe Ribeiro da Silva	15,44
135	Ana Sofia Martins Correia da Silva	15,4
136	Anabela Nogueira de Jesus Sousa Rodrigues	15,4
137	Andreia Alexandra Amaral Fortuna	15,4
138	Francelina Manuela Martins Ferreira	15,4
139	Joana Raquel Matos Carvalho	15,4
140	Manuela Alexandra Silva Ferreira	15,4
141	Marisa Raquel Pinto Ferreira	15,4
142	Orlando Jose Ribeiro de Freitas Paiva	15,4
143	Sandra Cristina Gonçalves Pinheiro	15,4
144	Susana Alexandra Monteiro Rua	15,4
145	Tânia Isabel Pereira Cardoso	15,4
146	Telma Patricia Silva Silvestre	15,4
147	Ana Catarina Antunes Vieira	15,32
148	André Filipe Reis Moura	15,32
149	José Pedro dos Santos Gonçalves Pereira	15,32
150	Raquel Susana Vieira Paiva	15,28
151	Emanuel Filipe Pinto Duarte Pereira	15,28
152	Carla Alexandra Ferreira Pinto	15,16
153	Daniela Filipa de Sousa Neves	15,12
154	Joana Catarina Maia Mendes	15,12
155	Miriam Dalila Cardoso Moreira Rodrigues	15,12

22. JUL 2021

45

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

156	Susana Marlene Silva Pereira	15,12
157	Ana Paula Pinto Cabral	15,12
158	Célia Sofia Lopes Gomes	15,12
159	Elsa Marina Ferreira Vieira Pereira	15,12
160	Filipa Alexandra Mota Martins	15,12
161	Joana Patrícia Santos Moreira	15,12
162	Ana Isabel Monteiro Teixeira	15
163	Bruna Marília Chaves Pimentel	15
164	Cristina Marlene Sousa Pereira	15
165	Jorge Manuel Magalhães Fernandes Neves	15
166	Sílvia Alexandra Ramos Pinto	15
167	Andreia Filipa Rodrigues Duarte	14,96
168	Rosa Fernanda Moreira de Oliveira	14,96
169	Sandra Augusta Ribeiro Viana Cardoso	14,96
170	Maria da Graça Jales Gonçalves	14,88
171	Maria José de Azevedo Martins	14,88
172	Andreia Raquel Monteiro Luz Morais Silva	14,84
173	Manuel Francisco Canavarro Gonçalves Dias	14,84
174	Maria Cidália Rosas Leite	14,84
175	Paula Cristina Sousa Azevedo	14,84
176	Raquel Alexandra Pereira Pinto Macedo	14,84
177	Patricia Alexandra Tavares Nogueira Gonçalves	14,8
178	Patrícia Conceição Silva Rocha	14,8
179	Andreia Cristina Dias Bouça	14,72
180	Cristina Pinheiro da Fonseca Barata	14,68
181	Fernando Manuel Neves Soares	14,68
182	Jacinto Araujo de Sousa Júnior	14,68
183	Helena Cristina Gomes Vidal Cardoso	14,56
184	Ana Rita Freitas Moreira	14,56
185	Francisco José Bidu Prata Noronha	14,56
186	Silvana Vanessa Pereira Firmino	14,56
187	Bárbara de Sousa Rodrigues	14,52
188	Elisabete Maria Alegria Braga	14,52
189	Francelina Maria das Neves Castro Moura Brandão	14,52
190	Rute Marlene Maia Casimiro	14,52
191	Sara Raquel Victória Castro	14,52
192	Sérgio Norberto Pereira Nogueira	14,52
193	Simone Figuerêdo Souza	14,52
194	Patrícia Barbosa Amorim	14,44
195	Carla Filipa Gonçalves Monteiro	14,4
196	Joana Meireles Moreira	14,4
197	Daniela Filipa Cardoso Ribeiro	14,36

22. JUL 2021

146

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

198	Diana Patrícia Gomes Ferreira	14,36
199	Luís Ricardo Soares Pereira	14,36
200	Ana Sofia Valente Ribeiro de Sá	14,24
201	Vânia Daniela Oliveira Almeida	14,24
202	Ermelinda Ferreira Mendes	14,2
203	Laurentina Cristina Queirós Bastos Correia	14,2
204	Licínio Jorge Neves Martins de Castro	14,2
205	Maria João Torres Rubião Lopes	14,2
206	Sandra Rute Vieira de Sousa	14,2
207	Cláudia Maria de Sousa Martins Carriço	13,96
208	Laurindo Manuel Sousa Sarmento	13,96
209	Cátia Vanessa Paredes Gadelhe	13,92
210	Maria Albertina de Oliveira Gomes	13,92
211	Mário Jorge Oliveira Neves	13,92
212	Paula Alexandra Pinhão Leite Leão Rosas Vieira	13,92
213	Maria Zelia Relvaixo Pires Carneiro	13,8
214	Manuel Dias Fernandes	13,76
215	Sandra Dias da Rocha	13,76
216	Sérgio Octávio Cunha Santos	13,76
217	Ana Cristina Azevedo da Silva Miranda	13,6
218	Ana Sofia Ferreira Teixeira	13,6
219	Ermelinda Vanessa Soares Almeida Gomes	13,6
220	Sara dos Santos Viana	13,48
221	Vanessa Cristina da Cruz Ferreira Ribeiro	13,48
222	Ana Beatriz dos Santos Sousa	13,32
223	Andreia Sofia Madureira Rebelo	13,24
224	Ana Sofia da Silva Gaspar	13,16
225	Marina Isabel Costa Freitas	13,16
226	Maria Madalena Pereira da Silva	13,08
227	João Manuel Teles Silva Guedes	13
228	Vasco Gil da Silva Neves	13
229	Nuno Miguel dos Santos Moreira	12,56

* Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, conjugado com o nº 7 do art.º 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril no procedimento concursal em que o número de lugares postos a concurso seja igual ou superior a 10, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Candidatos excluídos na aplicação dos métodos de seleção:

Candidatos excluídos no âmbito da Prova de conhecimentos dado que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores: Albertina Jose Santos Sousa Martins Gonçalves, Alcindo Gomes Ferreira, Alexandra Cristina Costa Pereira, Amélia Cristina da Silva Cabral Santos, Ana Cristina Pereira Lopes, Ana Filipa Rebelo Lima, Ana Maria Martins da Rocha, Ana Paula Vieira Coelho, Ana Raquel Araújo Dias, Anabela Pereira Gomes, Andreia Patricia Gonçalves Silva, António Fernando Mendes Ferreira, Brizida Florinda Costa Couto, Bruno Miguel da Cunha Novais, Carla Maria Teixeira Cardoso Cunha, Casimira Pereira Duarte Andrade, Cátia Alexandra da Silva Fernandes, Deolinda Preciosa Martins Oliveira Barros, Diana Alexandra Soares da Silva, Diana Maria Bandeira Silva, Elisa Lúcia de Castro Ferreira Lemos, Esmeralda Silva Gomes, Fernanda Luísa de Castro Vieira Machado, Fernanda Maria de Sousa Oliveira, Florbela, Augusta de Sousa Ramos Rocha, Gracinda de Jesus Colaço, Guilhermina Ribeiro Gonçalves Freire, Inês Filipa Teixeira Magalhães, Isolina Maria Pinto Castro Moreira, Jéssica Patrícia Piedade Ribeiro, Jéssica Sofia Santos Carvalho, Joana Darc e Silva, Kedma Costa do Nascimento, Laura Maria Teixeira da Rocha Miranda, Leila Pinto Vieira, Liliana Alexandra Nunes Coelho, Lúcia Maria Reis Neves Martins, Luísa Maria Ferreira Almeida, Luzia Augusta Gomes Carvalho Monteiro, Maria Agostinha Cunha Ribeiro Cruz, Maria da Assunção Pereira da Silva, Maria de Fátima Vieira Ferreira, Maria Marques Coutinho Teixeira, Maria Isabel Lubrano Varela, Maria Margarida da Silva Teixeira, Maria Nazaré Costa Neves da Rocha, Maria Piedade Sequeira Silva Oliveira, Mariana Sofia Soares da Silva, Mário de Magalhães Ribeiro, Natércia Maria Sousa Moreira, Paula Cristina Chaves Pinto, Paula Cristina Teixeira Cardoso, Pedro Alexandre Andrade Poças, Raquel Fernanda dos Santos Vieira Soares, Rosa Maria dos Santos Monteiro Calado, Rosa Martins da Rocha, Sandra Cristina das Neves Pinto Oliveira, Sofia Patricia Ferreira da Silva, Sónia Fernanda da Fonseca Moreira, Soraia Augusta Soares Moreira, Tânia Patricia da Silva Lima Marques, Valentina Raquel Sousa Andrade e Vera Lúcia Pereira de Oliveira.

Candidatos excluídos por terem desistido da realização da Prova de Conhecimentos: Cátia Sofia Oliveira Pinto e Selma Eduarda Oliveira Pinto.

Candidatos excluídos por terem faltado ao método de seleção, Prova de Conhecimentos, a saber: Adelaide Paula Brandão Constante, Aida Sofia Ribeiro da Silva, Aida Virgínia Melro Silva, Alberto Pinto Ribeiro, Alcino Monteiro de Magalhães, Alice Maria Pinto Soares, Alzira Maria Gonçalves Pereira, Ana Cristina Neves Tavares Magalhães, Ana Cristina Nogueira Delgado, Ana Isabel Pinto Mendes Costa, Ana La Salete Barbosa Cardoso, Ana Maria Alves da Silva, Ana Maria Dias Santos, Ana Maria Gomes de Sousa, Ana Maria Oliveira Mota Sousa Neves Carvalho, Ana Paula Carvalho Esmeriz Pereira Pires, Ana Paula Simões Torres, Ana Rute Pinto Mendes, Ana Sofia Leal Pereira Leite, Anabela Fevereiro Mendes Longa, Andreia Cristina Rocha Moreira e Silva, Andreia Filipa da Silva Teixeira, Andreia Raquel Freitas Filipe, Ângela Inês Cruz dos Santos, Arnaldo Hamilton Jesus Pinto, Carla Alexandra da Cunha Martins, Carla Alexandra Moreira Pinto Barnabé Soares, Carla Cristina Borges Vidigal, Carla Cristina Ferreira da Rocha, Carla Maria Pereira Pinto Caldas, Carla Sónia Sousa Allão Silva, Carlos Alberto Victor Leitão, Carlos Jorge de Lima Campos Faria, Carlos Miguel da Cunha Vilas Boas, Catarina Gomes Ferreira, Catarina Sofia Cruz Madureira, Cátia Alexandra Vieira Alves, Cátia Isabel Silva Barbosa, Célia Maria da Conceição Ventura, Celso Barbosa da Silva, Cristiana Eva da Costa Pereira, Cristina Fernanda Coelho Martins, Cristina Maria Azevedo Teixeira, Diana Marlene Pinho Ribeiro, Diogo Filipe Lopes Rebelo, Diogo José Ferreira Marques Tavares, Dora Fernanda da Silva Ferreira dos Santos, Elisabete Ribeiro Costa, Elisabete Susana Sousa Leite, Elisabete Teixeira Azevedo, Elsa Sofia Gonçalves de Sousa de Almeida e Silva, Ema Filipa dos Santos Silva, Emanuel Alexandre Gigante Carneiro, Emanuel Sousa Santos, Emília Conceição Santos Novais Viana, Eudora Alexandra Torre Vilas Boas, Fabiana da Rocha Moreira, Fábio Alexandre de

Almeida Ribeiro, Fábio Emanuel Eusébio Loureiro, Fátima Claudia Dias da Costa Peixoto Silva, Fátima Joana de Jesus Pereira Oliveira, Fernanda Maria Malheiros Pego Teixeira, Flávia Catarina Soares Cruz, Francisca Leite de Sá Nogueira Santarém, Francisco Jorge Martins Gabriel, Gabriel Ayala Garcia, Helder João da Silva Santos, Helder Ricardo Pereira Gomes, Helena Isabel Arsénio Pereira, Henrique Ferreira Mendes, Iara Dias Pereira, Ilda Alice de Jesus Coruche, Inês da Conceição Mendanha da Silva, Isabel Luzia de Sousa Parreira, Jéssica Filipa Ramos, Joana Fernandes Silveira, Joana Sofia Moreira Ramalho, João Filipe Oliveira Martins, João Pedro Baldaia Mota e Silva, Jorge André Santos Pereira, Jorge Diogo Delgado Sá Costa, Jorge Manuel Nogueira Tavares, José Fernando Correia Guedes, Jose Fernando Ferreira Aguiar, Judite João Ribeiro Lemos, Leonardo Tiago Cunha Rodrigues Teixeira, Ligia Florim Ferreira, Liliana Maria de Oliveira Soares Gaspar, Luciana Maria Guimarães Rodrigues, Manuel Fernando Pacheco Almeida Rodrigues, Manuela Benícia Guerreiro Bessa, Márcia Andreia Pinto Alves Carvalho, Márcia Raquel Silva Pinho, Marcos Valério Monteiro Ribeiro, Maria Albertina dos Santos Oliveira Neves, Maria Alice Soares Rodrigues Esteves, Maria da Conceição Gomes Morais da Silva, Maria da Paz Monteiro da Silva, Maria de Fátima Mendes Pereira, Maria Fátima Pereira Silva Costa Teixeira, Maria Fátima Vieira Neves Cruz, Maria Inês Oliveira Moreira, Maria Luísa Flores Silva, Maria Teresa Soares Ribeiro, Mariana Isabel Álvaro Antunes, Mariana Sofia Santos Oliveira, Marina da Conceição Correa Rueda, Marisa Cristina dos Santos Neves Oliveira, Marta Luzia Dias Moreira, Miguel de Sousa Oliveira, Mónica Dos Santos Freitas Bonifácio, Patricia Clarisse Garcia Azevedo, Patrícia Leonor Vieira Alves, Paula Alexandra Martins Pereira, Paula Cristina Araújo Monteiro Ferreira, Paulo Alexandre Nogueira da Silva, Paulo Fernando Ferreira Pimenta, Paulo Tiago da Costa Anunciação, Pedro Manuel Gonçalves Conde, Pedro Miguel Pinto Teixeira, Rafaela Alexandra Silva Oliveira, Rafaela Filipa Pereira de Sá, Renata Cristina Borges da Costa, Renata Filipa Oliveira Ferreira, Ricardo Miguel Marinho Nogueira, Rosa do Carmo Pereira Rodrigues, Rosa Margarida Gomes Ferreira, Ruben Manuel Ermida Ribeiro, Rúben Tiago Neves Rocha, Rui André Pereira Baldaia, Rui Pedro Coelho Anjo Valadares de Abreu, Rute Alexandra da Silva Campos, Sandra Maria Pinto da Silva, Silvana Cláudia Gonçalves Neves, Sílvia Patrícia Monteiro Magalhães, Sofia Maria Oliveira Martins de Sá, Sónia Alexandra Pinho Marques, Sónia Carla Ferreira da Silva, Sónia Cristina Nunes Moura, Sónia Maria Barbosa Silva Pereira, Sónia Maria Pereira Tavares, Susana Maria de Sousa Nogueira, Tânia Filipa Magalhães Teles, Tânia Isabel da Cruz Ferreira, Tânia Sofia Magalhães Faria Neves, Tatiana Fernandes Peixoto, Tatiana Raquel Nogueira Gomes, Telma Patricia da Silva Ferreira, Teresa Maria Martins dos Santos, Vanessa Carina Araújo Martins, Vasco Manuel da Rocha Vieira, Vicente Paulo Sousa Cardoso e Vitória Maria Lima Pereira.

Candidatos excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção por tranches, a saber: Adelaide Sofia da Costa Rocha, Adélia Francisca Guerra Lapa, Adelina Afonso de Carvalho Gabriel, Adriana Cristina Bastasini de Azevedo, Adriana Sofia dos Santos Teixeira, Adriana Sofia Ferreira Alves, Adriano Alfredo Moutinho Teixeira Pereira, Agostinho Miguel da Silva Mesquita, Águeda Mariana Oliveira Vieira, Alcino José Teixeira de Sousa, Alexandrina Maria Cardoso dos Santos, Alice Maria Norinho Santos, Amélia Margarida Reis Sobral Cardoso, Ana Alexandra Melo Pinto Marques, Ana Carina Moreira Ferraz, Ana Carina Pereira da Costa, Ana Catarina Machado Ferreira, Ana Catarina Sousa Moreira, Ana Cristina da Silva Ribeiro, Ana Cristina Mesquita Vieira, Ana Cristina Pereira Neves de Sousa, Ana Filipa Dias Costa Peixoto, Ana Filipa Moreira da Silva, Ana Filipa Pinto Soares, Ana Filipa Soares Giesta, Ana Filipe Soares Teixeira, Ana Geórgia Vilar Guedes, Ana Isabel Abreu Pires, Ana Isabel Ferreira de Araújo Pereira, Ana Isabel Lobão de Jesus, Ana Isabel Rodrigues Duarte, Ana Luísa Teixeira Martins Vieira, Ana Margarida

Oliveira Ribeiro, Ana Margarida Vaz Luis, Ana Maria da Rocha Fernandes Ferreira, Ana Maria da Silva Correia, Ana Maria dos Santos Pacheco Miranda, Ana Maria Figueiredo Silva Correia, Ana Maria Moreira da Costa, Ana Maria Oliveira Martins Freitas Conceição Santos, Ana Maria Paiva da Silva, Ana Patrícia Cruz Soares Pinto, Ana Patrícia Monteiro Neto, Ana Patrícia Vieira Monteiro, Ana Paula Castro Soares, Ana Paula da Costa Leal Pinto, Ana Paula Ferreira Machado, Ana Paula Machado Cardoso da Silva, Ana Paula Rodrigues da Fonseca, Ana Paula Sousa Monteiro, Ana Rita Alves de Carvalho Trindade, Ana Rita Alves Mota, Ana Rita dos Santos Coutinho, Ana Rosa Ferreira Cardoso, Ana Rosa Ribeiro Abreu Russo, Ana Sofia Barbosa Magalhães, Ana Sofia Pais Meireles, Anabela Dias Oliveira, Anabela dos Santos Costa Silva, Anabela Lopes Antunes, Anabela Madanços da Silva, André Filipe Basto Ferreira, André Filipe Pascoal Sousa, André Filipe Rocha Oliveira, Andreia Catarina Pereira Santos, Andreia Cristina Pereira Gomes Vieira, Andreia Cristina Sousa Macedo, Andreia Patricia Ferreira Ribeiro, Andreia Sofia Gonçalves Rebelo, Andreia Sofia Madureira Rebelo, Andreia Susana Sousa Pereira Seabra, Andreia Susana Vieira Esteves, Andresa Antonieta Mota Pereira, Ângela Iolanda Rabaça Carmezim, Ângela Maria de Macedo Teixeira, Ângela Marta Pereira Tavares Silva, Angélica Sofia Santos Gonçalves, António Olegário Oliveira Lopes, António Romeu Martins, Armando José de Sousa Santos, Armando Luis Macedo Esteves, Beatriz Oliveira Neves, Beatriz Sofia Chaves Pinto, Benjamim Mendes de Oliveira, Branca Susana Ferreira Soares Bastos, Bruna Alexandra Vieira Pereira, Bruna Filipa Martins Ramos, Bruno Miguel Barros Pedroso, Carina Sofia Rocha Macedo, Carla Fernanda da Silva, Carla Maria Barbosa Moreira, Carla Maria Cerqueira da Silva, Carla Maria de Oliveira Soares, Carla Sofia Vilela Miranda, Carlos Manuel Rodrigues da Silva, Cármen Cristina dos Santos Gavino do Rêgo, Cármen Manuela da Silva Mesquita, Carminda Ferreira Mendes, Carolina Rosa dos Santos Almeida Loureiro, Catarina Crispim Rocha, Catarina de Sousa Azevedo, Catarina Moreira Ferreira, Catarina Raquel da Silva Pinto, Catarina Raquel Gonçalves da Silva, Catarina Sofia Monteiro Pereira, Cátia Alexandra de Oliveira Espirito Santo, Catia Alexandra Oliveira da Silva, Cátia Alexandra Pimenta da Silva, Cátia Filipa Pereira Gomes, Cátia Filipa Vieira Cardoso, Cátia Juliana Mendes Lima, Cátia Maria Gomes Teixeira, Cátia Marisa Cardoso Moreira, Cátia Patrícia Alves Moreira da Silva, Cátia Sofia Cruz Pacheco, Cátia Sofia Teixeira Martins, Cátia Susana da Silva Oliveira, Cecília Augusta da Silva Babo, Célia Ferreira Ramos, Célia Maria Ferreira do Vale, Célia Patrícia Figueiredo Pereira, Célia Rosalina Gomes Vidal, Clara Andreia de Oliveira Correia Mendes, Claudia Andreia Teixeira Fernandes, Cláudia Cecilia Oliveira Pinto, Cláudia da Conceição Cerqueira Dias, Cláudia Denise de Castro Loureiro, Cláudia Márcia Moreira de Sousa, Cláudia Maria de Sousa Martins Carriço, Cláudia Natália da Silva Moreira, Claudina Maria Oliveira Soares, Conceição Ramos Oliveira, Cristina Manuela Pereira Moreira da Rocha, Cristina Maria Ferreira Dias Oliveira, Cristina Maria Pereira Miranda, Cristina Maria Ribeiro Castro, Cristina Paula Oliveira Lopes Rodrigues, Dalila Alexandra Sousa Oliveira, Daniela Filipa Cunha da Silva, Daniela Filipa Martins Lino, Daniela Filipa Soares Martins, Daniela Neves Moreira da Rocha, Daniela Sofia da Costa Moura, Daniela Sofia Nascimento Raimundo Amarante, Daniela Tatiana Soares Teixeira, David Albano Mendes Silva, Débora Inês Canelas dos Santos, Deolinda Fernanda das Neves Gama Peixe, Diana Filipa da Silva Belchior, Diana Filipa Ferreira da Rocha, Diana Isabel dos Santos Silva, Diana Patricia Pereira das Neves, Diana Sofia Ferreira Baía, Diogo Miguel Ramos Boieiro, Domingos Armando Ferreira dos Santos Sousa, Dora Maria Martins da Silva, Dulce Raquel Gomes de Sousa, Eduarda Cristina Leite Pereira, Eduardo Augusto de Sá Braga, Eliana Marisa Marques Arouca Neves, Elisabete do Rosário Ferreira Pinto, Elisabete dos Santos Ferreira, Elisabete Maria de Araujo Moura Coelho, Elsa Margarida Couto Castro Neves, Elsa Raquel Cardoso Sousa, Emília Cristina

Martins Oliveira, Emília Manuela Teixeira da Silva, Érica Alexandra Ferreira Gomes, Ermelinda Cármen Ramos Ferreira Couto Soares, Estela Alexandra de Jesus Cunha Borges, Estrela Silva Lopes, Fabiana Patrícia Borges dos Santos, Fátima Graciela Silva Maneca, Fatima Pinto de Araujo, Fátima Raquel Coimbra da Silva Rocha, Felicidade da Conceição da Silva Correia, Fernanda Conceição da Silva Lopes Pinto, Fernanda Teresa dos Santos Nogueira, Fernando Jorge da Silva Mendes, Fernando Jorge Oliveira Couto, Fernando Rui dos Santos Almeida Lourenço, Fernando Rui Oliveira Teixeira, Filipa Alexandra Santos Pedrosa, Filipa dos Santos Machado, Filipa Marisa Cerqueira Alves, Flora Maria Ferreira Moreira, Florbela Fernanda dos Santos Silva, Florbela Ferreira, Francelina Amaral das Neves Matos, Francelina Maria Barbosa Vieira Pinto, Francisco Carlos Ribeiro da Silva Caldas, Francisco Gama Moreira, Francisco Manuel Pinto Gomes Vilela, Francisco Nelson Neves Santos, Gina Maria dos Santos Pinto de Castro, Gisela da Silva Salas, Guilhermina Carla Moutinho Pereira Martins Silva, Helder Fernando Pinto Sousa, Hélder Miguel Pinto da Costa, Hugo André Osório Bonito, Hugo Emanuel Sousa Pereira Marques dos Santos, Hugo Ricardo Rocha Soares, Inês Fonseca Moreira, Isabel Cristina Marques Santos Torres Vieira, Isabel Cristina Santos Sobral Cardoso, Isabel Fernanda Cândido dos Santos Ferreira, Isabel Maria Correia da Piedade, Isabel Maria Mesquita Vilhena Amorim, Isabel Marlene Pereira dos Santos Sousa, Isabel Rosa Santos Monteiro, Isabel Sofia Salas de Sousa, Isaura Maria da Rocha Soares Caldas, Isidro Jorge Lourenço Costa, Ivo da Costa Moreira, Jacinta Laurinda de Jesus Brandão Correia, Jéssica Sofia Monteiro Lourenço, Joana Albina da Silva Moreira, Joana Brás Torres Pereira, Joana Catarina Ferreira Pinto da Fonseca, Joana Catarina Pereira Magalhães, Joana Catarina Teixeira Rodrigues, Joana Cristina da Mouta Pereira, Joana Filipa Barbosa da Silva Bento, Joana Isabel Pinto Ferreira, Joana Maria Rodrigues Baganha, Joana Raquel Cruz Ferreira, Joana Sofia Guedes Paiva, Joana Sofia Sousa da Costa, João Carlos Afonso Neves Martins Avelino, João Fernandes Salsa, Joao Pedro da Silva de Almeida, João Pedro Neves Rocha, João Pedro Vieira Rodrigues, Joaquim Agostinho Neves da Cunha, Joaquim Antonio Ferreira Silva, Joaquim José Silva Ferreira, Jorge Filipe Luís Pereira, José Carlos da Costa Granja, José Carlos de Jesus Bernardo, José Hilário da Cruz Pinto, José Rafael Couto Nogueira, Judite Simone Teixeira Gomes, Juliana da Conceição Gomes da Silva, Juliana Rodrigues Moreira, Keila Rosa Lima, Lara Alexandra Teixeira Gama, Libânia Formosa Cerejo da Silva, Lídia Maria Nunes da Silva, Liliana Andreia Ferreira da Silva Morais, Liliana Carla da Silva Veloso Rocha, Liliana Filipa Pinto de Oliveira, Liliana Isabel Ferreira Sousa, Liliana Isabel Figueiredo Gama Trifault, Liliana Maria Bandeira Santos Neves, Liliana Raquel dos Santos Lage, Luana Alves Riente, Lúcia Cristina Ribeiro Mendes, Lúcia Marlene Cunha da Costa Sousa, Luciana Marques de Freitas Galego de Melo, Luciene Aparecida de Souza, Lucília Maria Cunha Martins, Luís Filipe Vicente de Sousa, Luis Manuel Bastos Magalhaes, Luis Miguel Rocha Vieira Silva, Luis Ricardo da Silva Graça, Luísa Manuela da Silva Sousa Cerqueira, Luísa Maria dos santos Pereira Lages Monteiro, Luísa Maria Oliveira de Sousa, Luísa Maria Pereira Cardoso, Luísa Monica Moreira Guimarães, Luísa Paula Cardoso Pereira Soares, Mafalda Alexandra Pinto Fonseca, Manuel António Mendes de Barros, Manuel Augusto Dias Carneiro, Márcia Alexandra Gomes Sousa, Márcia Daniela Pereira da Silva, Márcia Filipa Magalhães Gomes Felizardo, Márcia Marlene Coelho da Silva Santos, Márcia Paula da Rocha Miranda Martins, Márcio Fernando Dos Santos Ferreira, Marco António Coelho Moreira Machado, Marco António da Silva Guedes, Margarida Martins Cruz Monteiro, Maria Anjos Rocadas Campos Pereira, Maria Armanda Correia Martins, Maria Beatriz de Almeida Vieira, Maria Belmira Moreira Garrido Justo, Maria Clementina da Silva Santos Costa, Maria Conceição Jesus Magalhães, Maria Cristina Moura Alves Ferreira de Vasconcelos, Maria da Conceição de Carvalho Espinheira Rio, Maria da

Conceição de Castro Monteiro Oliveira, Maria da Conceição Silva Moura, Maria de Fátima Barbosa Meireles, Maria de Fátima Moreira Dias, Maria de Fátima Pinto Costa, Maria de Jesus Gomes Lima, Maria de La Salete Moreira da Silva Coelho, Maria de Lurdes de Oliveira e Silva, Maria do Castelo Pereira Alves, Maria do Céu da Silva Branco, Maria do Ceu de Jesus Martins, Maria dos Anjos Ferreira da Silva, Maria Eduarda de Miranda Malta, Maria Elisabete Ramos Capela, Maria Elisabete Silva Moutinho, Maria Fátima Almeida Nunes, Maria Fátima Pedro Gonçalves Viana, Maria Fátima Teixeira Santos, Maria Fernanda Alves Pereira Barbosa, Maria Fernanda Pinto Teixeira de Andrade, Maria Helena Barbosa de Sousa, Maria Helena Ferreira Rocha, Maria Inês Teixeira Jesus, Maria Isabel Marques Ferreira de Oliveira, Maria João da Silva Santos, Maria João Peixoto Almeida, Maria José de Sousa Faria Bastos, Maria Julieta Ferreira Neves Santos, Maria La Salete Barbosa Pinto, Maria Madalena Pereira da Silva, Maria Manuela Carvalhido Alves da Silva, Maria Manuela Pinto Rodrigues da Silva, Maria Margarida de Jesus Rodrigues Moutinho, Maria Rita Aguiar Ferreira Ribeiro, Maria Salomé dos Santos Silva Martins Cristóvão Pinheiro, Maria Teresa de Sousa Machado de Castro Mota, Mariana Isabel Rocha Barbosa, Mariana Isabel Santos Duarte, Mariana Sofia Pereira Barbosa, Marina Daniela da Silva Resende, Marisa Alexandra Gonçalves de Sousa, Marisa Apolónia Sousa Oliveira Gomes, Marisa Catarina Teixeira Pinheiro, Marta Alexandre Neves Macedo, Marta Cristina Silva Ramalho Sousa, Marta Isabel Alves Lopes dos Santos, Marta Sofia Oliveira Lopes, Mónica Alexandra dos Santos Castro Ferreira, Mónica Cláudia Moreira Barbosa da Silva, Mónica Filipa Martins Ribeiro, Mónica Maria de Jesus Fernandes São Simão, Nádia Sofia Martins de Carvalho, Natália Regina Ribeiro da Rocha, Natércia Patrícia Pereira Cerqueira Gaspar Cunha, Nélia Patrícia da Silva Moreira, Nelson Aloiso dos Santos Silva, Nelson Miguel dos Santos Guimarães, Nuno Antonio Meireles Fonseca, Nuno Ferreira Santos, Nuno Filipe Faria Cardoso, Nuno Miguel Dias Calado, Nuno Miguel dos Santos Moreira, Nuno Ricardo Coutinho da Silva, Nuno Tiago Magalhães da Costa, Olga Alexandra Soares Cardoso, Palmira da Conceição Freire da Mota Santos, Palmira Maria Cardoso Silva, Patrícia Alexandra Monteiro da Silva Neves, Patrícia Alexandra Quintas Silva, Patrícia Alexandra Silva Barbosa Rocha, Patricia Bloise Freitas Chaid, Patrícia Isabel da Silva Freixo, Patrícia Marlene de Sousa Ferreira, Patrícia Raquel Oliveira Monteiro, Paula Alexandra da Silva, Paula Alexandra Tavares Fernandes, Paula Cristina Bessa Correia Fatri, Paula Cristina Rodrigues Gabriel, Paula Cristina Silva Moreira, Paula Madalena Lascazas de Couto Gama, Paula Maria Moura da Silva, Paula Maria Silva Cardoso Duarte, Paula Sofia Pinto Sousa, Paula Susana Cardoso Pedrosa, Paulo Jorge Mesquita Melo, Paulo Manuel Moreira Monteiro, Paulo Manuel Teixeira Vieira da Silva, Paulo Ricardo Fernandes Correia, Pedro Emanuel Rodrigues Pereira, Pedro Lopes Pinto, Pedro Manuel Silva Veloso, Pedro Miguel Fidalgo Neto Carneiro, Pedro Sérgio Lourenço Sousa, Priscila Aparecida de Almeida, Rafaela Patrícia Carvalho Teixeira, Raphael Moragas Dias Taveira Gonçalves, Raquel Patrícia Barradas Brochado, Raquel Sousa Monteiro Polónia Ferreira, Regina Célia de Sousa Ferreira, Renata Filipa Xavier da Silva, Renata Gonçalves Silva, Ricardo André Rodrigues de Almeida Cunha, Ricardo José Vieira Silva, Ricardo Manuel Pereira Fragata, Ricardo Miguel da Silva Lopes, Rita Fernanda Santos Almeida, Rita Isabel Ferreira Santos Pereira de Pinho, Rita Sofia Ferreira Soares, Rosa Dores Moreira de Sousa Lima, Rosa Maria Baltazar Marques, Rosa Maria Marques Romão, Rosa Maria Mota de Castro Bessa, Rosa Maria Teixeira Martins Santos, Rosa Maria Torres Gonçalves, Rosa Maria Vieira Moreira, Rosalina Vanessa Sousa Almeida, Rosalinda Nunes da Silva Leite de Sousa, Rui Miguel Ramos Moreira, Rui Pedro Soares Ferreira, Rute Mariana Sousa Vieira, Rute Susana Sousa Campelo Pinto Barnabé, Sandra Carla Gomes Costa, Sandra Cristina Azevedo Andrade, Sandra Cristina Moreira Soares Ramalho, Sandra

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gracinda Rodrigues Trindade Guedes, Sandra Maria Fernandes Vieira, Sandra Marília Oliveira Monteiro, Sandra Patrícia Nunes Carvalho dos Santos, Sandra Patricia Sousa Ribeiro, Sandra Santos Almeida Tavares, Sandra Vanessa Gonçalves Rebelo, Sara Alexandra Fernandes Oliveira, Sara Delfina Costa Neves, Sara Margarete Santos Cardoso Sousa, Sara Maria Soares Santos Ribeiro, Sara Marisa Morais Pinto, Sara Raquel Borges dos Santos, Sara Santos Vieira, Sérgio Cristiano da Silva Ferreira, Sérgio Fernando Silveira Andrade, Sílvia Varela Vieira, Silvina Maria Silva Santos Costa, Simone Magano Silva Moreira, Sofia Alexandra Cardoso Dias, Sofia Patrícia Santos Gonçalves, Sofia Soraia Ramos Soares, Sónia Alexandra Faria dos Santos, Sónia Alexandra Sousa Soares, Sónia Cristina Pinto Ribeiro, Sónia Cristina Vaz Seixas Oliveira, Sónia de Fátima Mendes Silva, Sónia Maria Castro Martins Teixeira, Sónia Marisa Barbosa Silva Pereira, Sónia Marisa Ferreira Baia, Sónia Matilde Costa Pinheiro Madaleno Gomes, Sónia Patricia Conceição Gonçalves Almeida, Sónia Patricia Ferreira Lopes, Sónia Patrícia Vieira Barbosa, Soraia Cristina Rodrigues Sequeira, Soraia Daniela Moreira Ferreira, Soraia Patricia Lima Maurício, Susana Alexandra Ferreira Laranjeira Marques, Susana Antonieta Silva Alberich Pimenta, Susana Claudia das Neves Rego, Susana Cristina Ferreira Silva Alves, Susana Cristina Moreira Martins, Susana Cristina Ribeiro Teixeira Santos, Susana Filipa Queirós Dias, Susana Maria Alves da Silva, Susana Maria Cunha dos Santos, Susana Maria Gaspar Martins, Susana Patricia Leite França dos Reis, Susana Patrícia Soares Vitorino, Susana Patricia Viana Cardoso Machado, Susana Raquel Gomes Pinto, Susana Rosa Ribeiro Vieira Miranda, Tânia Alexandra Sousa Bianchi, Tânia Isabel da Silva Morgado, Tânia Margarida Ribeiro Costa, Tânia Maria Moreira Teixeira, Tânia Patricia Pinto Sousa, Tatiana Rafaela Cardoso Vidal, Telma Rosas Cunha, Teresa Inês da Cruz Pais, Tiago André de Oliveira Pereira, Tiago Daniel Oliveira da Rocha, Tiago Miguel Correia Ribeiro, Válter Moreira Ferreira, Vanessa Alexandra Macedo de Meneses, Vânia Raquel Silveira Neto, Vânia Sofia Magalhães Simões, Vânia Susete Pinheiro Branco, Vasco Gil da Silva Neves, Vera Justina Camilo Quitério de Sousa, Vera Lúcia Gomes Monteiro, Vera Maria Vaz de Jesus Rocha, Vítor Manuel da Conceição Silva, Yelisa Coromoto Humbria Rivero e Zaida Patrícia Ribeiro Teixeira Herrer Marinho.

Candidatos excluídos no âmbito da aplicação do método de seleção, Avaliação Psicológica, que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores: Alexandre Magalhães Neto, Andreia Patrícia Ferreira Ribeiro, António José Carvalho Rodrigues Ferreira Granja, Cecilia Maria Soares Pastor, Elsa Carla Moreira Silva, João Pedro da Silva Faria, Maria Adelaide Gregório Cardoso, Maria Fátima Antunes Pereira Coutinho, Maria Fátima Teixeira Silva, Olga Maria Ribeiro de Sousa Pinto, Sónia Maria Proença de Sousa e Wilza Betânia dos Santos.

Candidatos excluídos por terem faltado ao método de seleção, Prova de Avaliação Psicológica, a saber: Aurora Beatriz Gonçalves de Sousa, Carla Sofia Costa Teixeira Santos, Henrique Aires Leal, José Vítor Abreu Henriques, Maria Elisa Bernardo Moutinho, Sónia Raquel Vidal Fernandes e Tânia Isabel Ferreira de Sousa.

Candidatos excluídos no âmbito da Prova de Entrevista Profissional de Seleção dado que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores: Francisco Manuel Couto Pereira Coutinho, Mariana Pinto Vieira e Pedro Filipe Guedes da Silva.

Candidatos excluídos por terem faltado ao método de seleção, Prova de Entrevista Profissional de Seleção, a saber: Clara Sofia Silva Florêncio, Fátima Cláudia Dias da Costa Peixoto Silva, Liliana Patrícia

22. JUL 2021

153

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Silva Ferreira, Maria da Conceição Ferreira Fernandes, Maria Salomé de Sousa Castro Magalhães Santos, Marlene Emanuela da Silva Oliveira, Nuno Henrique Nascimento Pedro, Ricardo Miguel Ferreira Soares de Carvalho e Sara Filipa Lopes de Sousa.

Os candidatos Cindy Oliveira, Luísa Maria Rodrigues Cunha, José Manuel Reis Oliveira da Silva, Vitória Regina Gomes Madureira e Nuno Filipe Faria Cardoso desistiram do procedimento concursal.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, bem como todas as deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos e, demais documentos do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho supra identificados, por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Gondomar, Dra. Aurora Vieira, exarado no dia 13 de julho de 2021.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 28º da Portaria acima referenciada, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Gondomar, 15 de julho de 2021.

A Presidente do Júri,

(Dr.ª Carlota Teixeira)

154

22. JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE DE ALTO RISCO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Ponto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

Proposta

CONSIDERANDO:

- O plasmado na Lei n. º75-B de 31 de dezembro de 2020, que aprova o orçamento do estado para o ano 2021, especificamente no seu art.º 24º vem contemplado: " Nos termos do n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde..."
- As competências desta Câmara Municipal e tendo por base as áreas de intervenção acima indicadas, destacam-se as atividades, nomeadamente em termos de insalubridade e penosidade, desenvolvidas pelas seguintes equipas:

- ✓ Equipa de limpeza públicas (lixeiras e desinfestação nos bairros sociais);
- ✓ Equipa do CROAG- Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar;
- ✓ Equipa águas negras;
- ✓ Equipa do Ecocentro (receção e triagem de resíduos diversos nos respetivos contentores);
- ✓ Equipa de limpeza dos sanitários públicos;

- Segundo o parecer técnico dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, o qual propôs e informou sobre as concretas funções e/ou tarefas desempenhadas pelos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional suscetíveis de preencherem tais requisitos, bem como ainda sobre o respetivo nível de penosidade e insalubridade" - (em anexo) e neste contexto (SPI) é aplicado o **nível alto**.

- O valor de SPI é de 4,99€ para todos os trabalhadores abrangidos (em anexo) que se encontram colocados na posição 11 e inferiores da Tabela Remuneratória Única, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza e finalidade, independentemente da sua denominação.

- O suplemento remuneratório (SPI) não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de Férias e de Natal

Assim, face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35.º conjugado com o nº 2 do art.º 36.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e através de despacho de delegação de competências de 9 de setembro de 2019, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere atribuição do subsídio de insalubridade e penosidade, de alto risco, aos trabalhadores que constam na relação anexa

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora dos Recursos Humanos,

(Dr.ª Aurora Vieira)

CABIMENTO
Ref.ª 07-010304
S. Req. DRH
C. Custos
Orç.º/PPI 07.010304
N.º Seq. C: 43257

22. JUL 2021

257

Parecer do serviço Saúde e Segurança do Trabalho sobre Condições de Trabalho Insalubres e Penosas

De acordo com

Art.º 24 da Lei n. 75-B/2020

22. JUL 2021

158

PARTE 1. Responsável pela emissão do parecer

Identificação da(o) Médica(o) e/ou da(o) Técnica(o) Segurança

Nome Médico/a:

N.º Cédula Profissional:

Assinatura

Nome Técnico/a: Juliana Isabel Moreira Dias

N.º Certificado de Aptidão profissional: 02511403ET6

Assinado por : **JULIANA ISABEL MOREIRA DIAS**
Num. de Identificação: BI13817726
Data: 2021.05.11 18:15:18 Hora de Verão de GMT

Assinatura

CHAVE MÓVEL

PARTE 2. Identificação da Entidade

Entidade	MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Estabelecimento	
Morada	PRAÇA DO MUNICÍPIO - PRAÇA MANUEL GUEDES 4420-193 GONDOMAR

22. JUL 2021

Discriminação das secções e/ou postos de trabalho analisados:

Data	Estabelecimento / Secção	Categoria Profissional	Posto de Trabalho
11/05/2021	Recolha e tratamento de resíduos	Assistente Operacional	Receção, triagem e tratamento de resíduos diversos nos respetivos contentores
11/05/2021	Higiene Urbana	Assistente Operacional	Limpeza públicas (lixeiras e desinfestação nos bairros sociais)
11/05/2021	Higiene Urbana	Assistente Operacional	Limpeza dos Sanitários Públicos
11/05/2021	Higiene Urbana	Assistente Operacional	Recolha de águas negras
11/05/2021	Higiene Urbana	Assistente Operacional	Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar

22. JUL 2021

PARTE 3. Identificação de fatores insalubres ou penosos (Art.º 24 da Lei n. 75-B/2020)

Posto de Trabalho	**Assistente operacional Recolha de águas negras – Higiene Urbana**
Tarefas:	Recolha de águas residuais domésticas em fossas sépticas, através de camião-cisterna; descarga das águas residuais recolhidas, em coletor público de saneamento, com destino a ETAR.

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana						
Saneamento			x			x
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

22. JUL 2021

Posto de Trabalho	**Assistente operacional na Limpeza dos Sanitários Públicos**
Tarefas:	Lavagem e desinfeção de pavimentos, louças sanitárias e outras superfícies com sujidade ou agente patogénicos, remoção de resíduos, reposição de materiais

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana			x			x
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas, exumações e trasladações						

22. JUL 2021

162

Posto de Trabalho	**Assistente operacional da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos**
Tarefas:	Receção e triagem de resíduos urbanos e não urbanos, alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER, movimentação manual de cargas e descargas de resíduos

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos			X			X
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana						
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

22. JUL 2021

163

Posto de Trabalho	**Assistente operacional do Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar**
Tarefas:	Recolha de animais errantes, de entre os quais animais classificados como perigosos e potencialmente perigosos, limpeza dos alojamentos dos animais do CROAG, tratamento dos animais recolhidos no CROAG

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos			X			X
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana						
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

22. JUL 2021

264

Posto de Trabalho Tarefas:	**Assistente operacional da Limpeza públicas (lixeiras e desinfestação nos bairros sociais)** Limpeza públicas (lixeiras, limpeza de terrenos e desinfestação nos bairros sociais): remoção e triagem de resíduos urbanos e não urbanos, alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER; corte de vegetação infestantes e invasoras, com recurso a motorroçadoras, motosserras e outras ferramentas mecânicas e manuais; carga e descarga manual de objetos volumosos fora de uso, mobílias e outros bens dos conjuntos habitacionais municipais; limpeza e desinfestação de áreas dos CHM, entre outras atividades similares

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana			X			X
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

22. JUL 2021

165

PARTE 5. AVALIAÇÃO FINAL DA PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Parecer para efeitos do cumprimento do Artigo 24.º Suplemento de penosidade e insalubridade da Lei n. 75-B/2020 de 31 dezembro:

Para a categoria profissional de Assistente Operacional Recolha de águas negras classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional na Limpeza dos Sanitários Públicos classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional na Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional da Limpeza públicas (lixeiras e desinfestação nos bairros sociais) classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Divisão Desenvolvimento Ambiental - Subsidio de penosidade insalubridade

Nº	Nome	Categoria	Valor	Mensal (22 dias)	Anual (11 meses)	Serviços
406	Manuel António Goncalves de Oliveira	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza públicas (terrrenos, lixeiras e desinfestação nos bairros sociais)
829	Diamantino Valdemar Cardoso Morgado	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza públicas (terrrenos, lixeiras e desinfestação nos bairros sociais)
406	Fernando Pedro Teixeira Alves Campos	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza públicas (terrrenos, lixeiras e desinfestação nos bairros sociais)
1363	Antonio Augusto Rocha Maia	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa Recolha Aguas Negras
713	António Manuel de Moura Guimarães	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa Recolha Aguas Negras
45	António Barbosa da Silva	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa Recolha Aguas Negras
474	Albino Manuel Ramos Bandeira	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa Recolha Aguas Negras
718	Carlos Alberto Carneiro Neves	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do Ecocentro (receção e triagem de resíduos diversos nos respetivos contentares)
936	Carlos Manuel Ferreira Branco	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do Ecocentro (receção e triagem de resíduos diversos nos respetivos contentares)
767	Fernando Oliveira das Neves	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do Ecocentro (receção e triagem de resíduos diversos nos respetivos contentares)
1320	Rui Jorge Correia Loureiro Pontes	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do Ecocentro (receção e triagem de resíduos diversos nos respetivos contentares)
311	Manuel Mota Nogueira	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do Ecocentro (receção e triagem de resíduos diversos nos respetivos contentares)
657	Alberto Manuel da Costa Moura	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do Ecocentro (receção e triagem de resíduos diversos nos respetivos contentares)
7547	Jorge Manuel França Almeida	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza dos Sanitários Públicos
958	Damiao Joaquim Moreira Martins	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza dos Sanitários Públicos
939	Joaquim Goncalves Penetra Moreira	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza dos Sanitários Públicos
404	Domingos Pereira Silva	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza dos Sanitários Públicos
450	Fernando Manuel Ferreira dos Santos	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza dos Sanitários Públicos
828	Deolinda Maria Fonseca Neves Rocha	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza dos Sanitários Públicos
7847	Ana Maria Sá Pereira	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa de limpeza dos Sanitários Públicos
1192	Antonio Campos Pais	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do CROAG - Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar
7693	Bruno Ventura Teixeira Santos	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do CROAG - Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar
6684	Joaquim Pinto Pereira	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do CROAG - Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar
1204	Manuel Fernando Moreira Ribeiro	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Equipa do CROAG - Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar
204	José Alfredo Moreira Pinto	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Junta de Freguesia da Lomba
960	José Augusto Moreira Gomes	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Junta de Freguesia da Lomba
1579	António Manuel Santos Silva	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Junta de Freguesia da Lomba
280	Manuel de Castro Cardoso (aguarda aposentação)	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme, Valbom e Jovim)
1647	Lúcio António Silva Martins Oliveira	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme, Valbom e Jovim)
835	Luís Manuel Faria Marques	Assistente operacional	4,09 €	89,98 €	989,78 €	Junta de Freguesia de Baguim do Monte

22. JUL 2021

22. JUL 2021

067

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
22-07-2021
Período da Ordem do Dia – Ponto 9

Os vereadores da CDU consideram que a atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade de Alto Risco, há muito reclamado, corresponde não só ao cumprimento da lei como é de enorme justiça para com trabalhadores que auferem baixos salários e exercem a sua actividade em situações de risco. Os vereadores da CDU chamam a atenção para três aspectos: i) a necessidade de garantir que nenhum trabalhador do município que reúna as condições para receber este suplemento remuneratório, seja em que circunstâncias for, fique de fora desta consideração; ii) que os trabalhadores do município em regime de cedência às empresas Águas de Gondomar e Rede Ambiente sejam abrangidos por esta decisão; iii) que se garanta o cumprimento da lei, em todas as suas dimensões: número de trabalhadores abrangidos e valor a atribuir.

Gondomar, 22 de julho de 2021.

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

CÂMARA MUNICIPAL

22. JUL 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

168

"ROTA DOS BALOIÇOS DE GONDOMAR" – ASSOCIAÇÕES DE ESCOTEIROS E DE ESCUTAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

22. JUL 2021

CONCORDO
P/ REUNIÃO

169

PROPOSTA

Incumbe às autarquias locais a promoção e a exponenciação das capacidades Turísticas do território, incluindo as suas potencialidades paisagísticas.
O aumento da procura por locais únicos, a contemplação da natureza e crescente influência das redes sociais no nosso estilo de vida- procura de locais "*instagramaveis*" – tornaram os baloiços atrações turísticas.

No âmbito da dinamização do território e produtos turísticos em Gondomar, afigura-se importante a criação da **"ROTA DOS BALOIÇOS DE GONDOMAR"**, proporcionando a descoberta das magnificas e diversificadas paisagens do território.

Considerando que, na 1ª fase do projeto, o itinerário proposto inclui 13 (treze) Baloiços, de utilização publica e livre de qualquer encargo, que permitem aceder a alguns dos pontos de observação únicos que o território oferece,

Considerando que a construção/execução será efetuada no âmbito duma estreita colaboração entre o Município de Gondomar e o "Movimento Escuteiro e Movimento Escoteiro" do Município, uma vez que estes movimentos associativos têm um papel relevante e meritório na nossa sociedade, proporcionando uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, contribuindo através das suas atividades para a educação dos jovens, no sentido de que estes desempenhem um papel construtivo na sociedade.

Uma vez que, estes movimentos detêm todo o "*Know how*" e experiência para o efeito pretendido, em virtude de nas suas atividades procederem à construção de diversas estruturas com os mesmos materiais, que serão utilizados na construção dos baloiços, isto é, materiais Ecológicos e Recicláveis, baseados em madeira e cordas, lançado o repto a todo o Movimento Escuteiro e Escoteiro de Gondomar, aceitaram o desafio as seguintes Associações, para procederem à construção dos Baloiços:

AGRUPAMENTO
Associação de Escoteiros Grupo 267 Rio Tinto
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1189 Rio Tinto
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1328 Foz do Sousa
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 229 Rio Tinto
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 278 Gondomar
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 328 Fânzeres
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 405 Baguim do Monte
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 892 São Pedro da Cova
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 Valbom
Fraternidade de Nun'Álvares Núcleo de Fânzeres Fânzeres
Fraternidade de Nun'Álvares Núcleo de Valbom Valbom

Sendo que, a cada um dos baloiços a seguir identificados será atribuído uma denominação, que será o nome utilizado na **"Rota dos Baloiços de Gondomar"**:

BALOIÇOS	LOCALIZAÇÃO
B1	Polis
B2	Sobrido
B3	Serra das Banjas
B4	Alto do Camouco
B5	Areja
B6	Moinhos de Jancido – junto ao rio
B7	Moinhos de Jancido – junto ao miradouro
B8	Alto da Peneca
B9	Sanatório
B10	Parque Urbano de Fânzeres
B11	Monte Crasto
B12	Quinta das Freiras
B13	Parque Urbano de Rio Tinto

Assim,

Proponho,

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Ex.ma Câmara delibere:

1- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao agrupamento de escuteiros e agrupamento de escoteiros, por cada baloiço que construa.

2- Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Apoio, que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município de Gondomar e cada uma das associações acima identificadas.

Gondomar, 14 de julho de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Turismo,

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.ª 9. BALOIÇOS
S. Req.
C. Custos
Orç.º/PPI 21.040701 (2021/3.1)
N.º Seq. C.º 45033

N.º SEQ. COMPROMISSO
65347 A 65359

Contrato-Programa de Apoio

Construção de Baloiços na "Rota dos Baloiços de Gondomar"

Considerando:

Que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

A importância do movimento associativo, nomeadamente o movimento Escuteiro e Movimento Escoteiro, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;

Que incumbe às autarquias locais a promoção e a exponenciação das capacidades Turísticas do território, incluindo as suas potencialidades paisagísticas.

Que para a prossecução desta política se julga importante a criação de uma "**ROTA DOS BALOIÇOS DE GONDOMAR**", constituída por treze baloiços.

Que o Grupo de Escuteiros/Escoteiros são associações que tem prosseguido uma atividade de relevante interesse público, em especial na uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens;

Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Entre:

O Município de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, concelho de Gondomar, pessoa coletiva nº 506848957, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado com Primeiro Outorgante

e

_____,

com sede_____, pessoa coletiva nº _____ representado pelo Presidente do Agrupamento, _____, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado como Segundo Outorgante

É celebrado o presente contrato-programa de Apoio que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem como objeto estabelecer o modelo de colaboração entre os Outorgantes, visando a construção de um Baloiço sito em _____, de utilização publica e livre de qualquer encargo, de forma a potenciar ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, bem como as potencialidades turísticas do Município.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se atribuir um apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para a construção nos termos identificados na Cláusula anterior, no espaço disponibilizado para o efeito;
2. O apoio financeiro será disponibilizado após a assinatura do contrato-programa, obrigando-se o Segundo Outorgante a apresentar, no prazo de 90 dias, relatório da construção;

Cláusula 3ª

Prazo

1. O presente contrato tem o prazo de 3 meses, com início após a sua assinatura.
2. O prazo poderá ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos de dois meses, caso se venha a demonstrar necessário para a conclusão do baloiço.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Segundo Outorgante

a) Efetuar a construção de um Baloiço, com os matérias definidos para o efeito, no terreno identificado e disponibilizado pelo primeiro Outorgante nos termos da clausula 1ª;

b) Informar, de imediato, o Primeiro Outorgante de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do Contrato;

c) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Primeiro Outorgante que respeitem à execução do objeto do presente Contrato;

Cláusula 5ª

Destino dos bens construídos

Os Baloiços construídos ao abrigo do presente contrato ficarão na posse do primeiro Outorgante, sendo deste a responsabilidade pela sua gestão e manutenção, garantindo a sua afetação futura aos fins descritos neste Contrato.

Cláusula 6ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução deste Contrato-Programa é da responsabilidade do Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução, comprometendo-se o Segundo Outorgante a fornecer todos os elementos necessários para o efeito.

Cláusula 7ª

Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do objeto do presente contrato.
2. Em caso de incumprimento culposo, o Segundo Outorgante não poderá beneficiar de novos apoios enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 8ª

Resolução do Contrato

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações do Segundo Outorgante confere ao Primeiro o direito a resolver o contrato.
2. Igual direito assiste ao Primeiro Outorgante caso se comprove terem sido prestadas pelo Segundo falsas declarações ou informações com repercussões na execução do presente contrato.

Cláusula 9ª

Revisão

1. A revisão do presente contrato carece de acordo escrito dos Outorgantes.
2. Em quaisquer circunstâncias, é sempre admissível a revisão do contrato quando a sua execução seja manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 10ª

Disposições Finais

1. A minuta do presente Contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Gondomar em reunião realizada em ____ de julho de 2021.

22. JUL 2021

176

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O presente contrato é composto pelo seu clausulado e por 1 anexo (anexo I – planta de localização), o qual constitui parte integrante do mesmo, é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, ficando cada um na posse de um original.

Gondomar, _____, de _____ de 2021

Pelo Município de Gondomar,	Pelo Agrupamento de _____
O Presidente da Câmara Municipal,	O Presidente,
(Dr. Marco André Martins)	(_____)

Rota dos Baloiços de Gondomar ®

GONDOMAR

22 JUL 2021

BALOIÇO B1 - Polis de Valbom

22 JUL 2021

178

BALOIÇO B2 - Sobrido

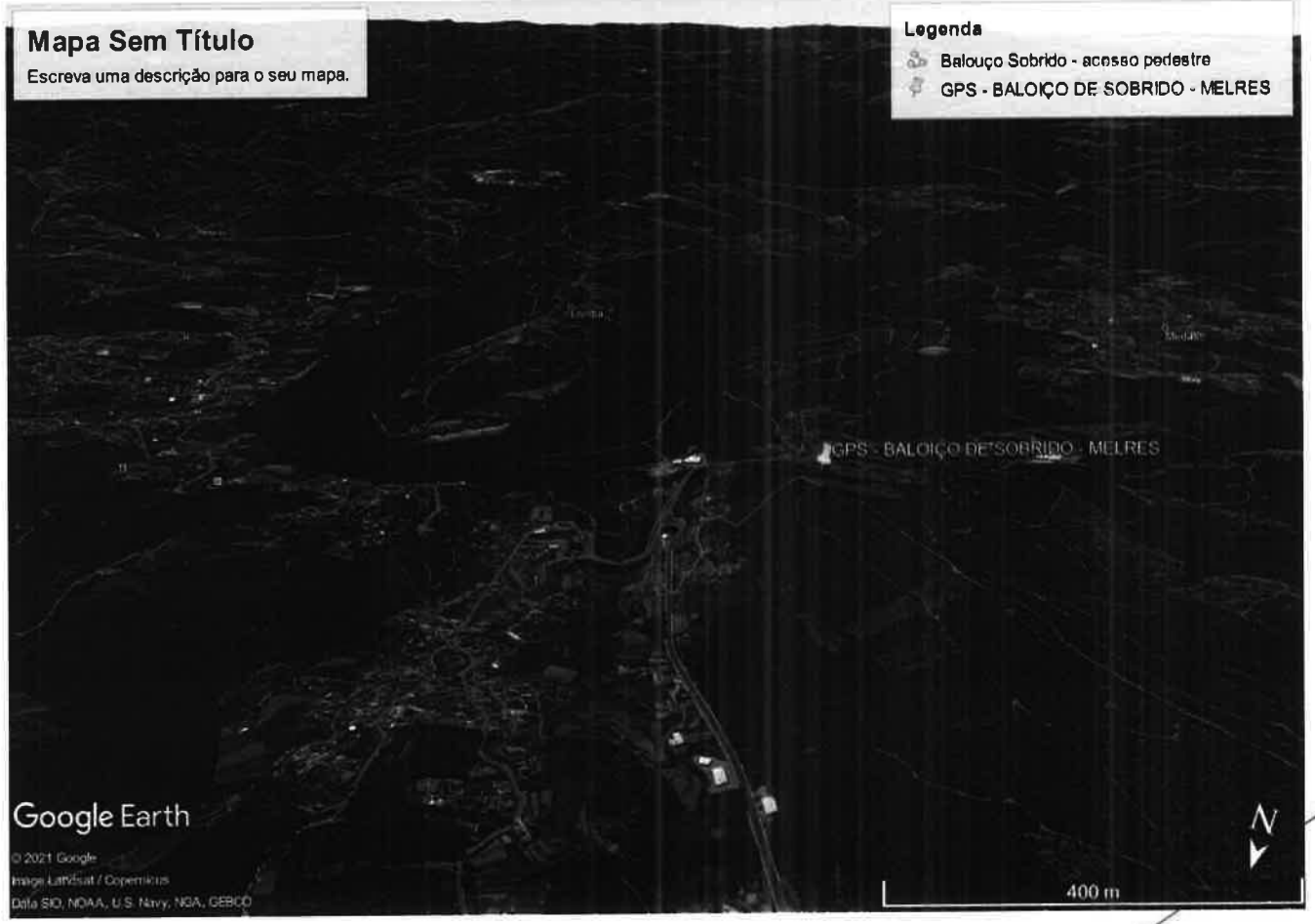

22. JUL 2021

BALOIÇO B3 - Serra das Banjas

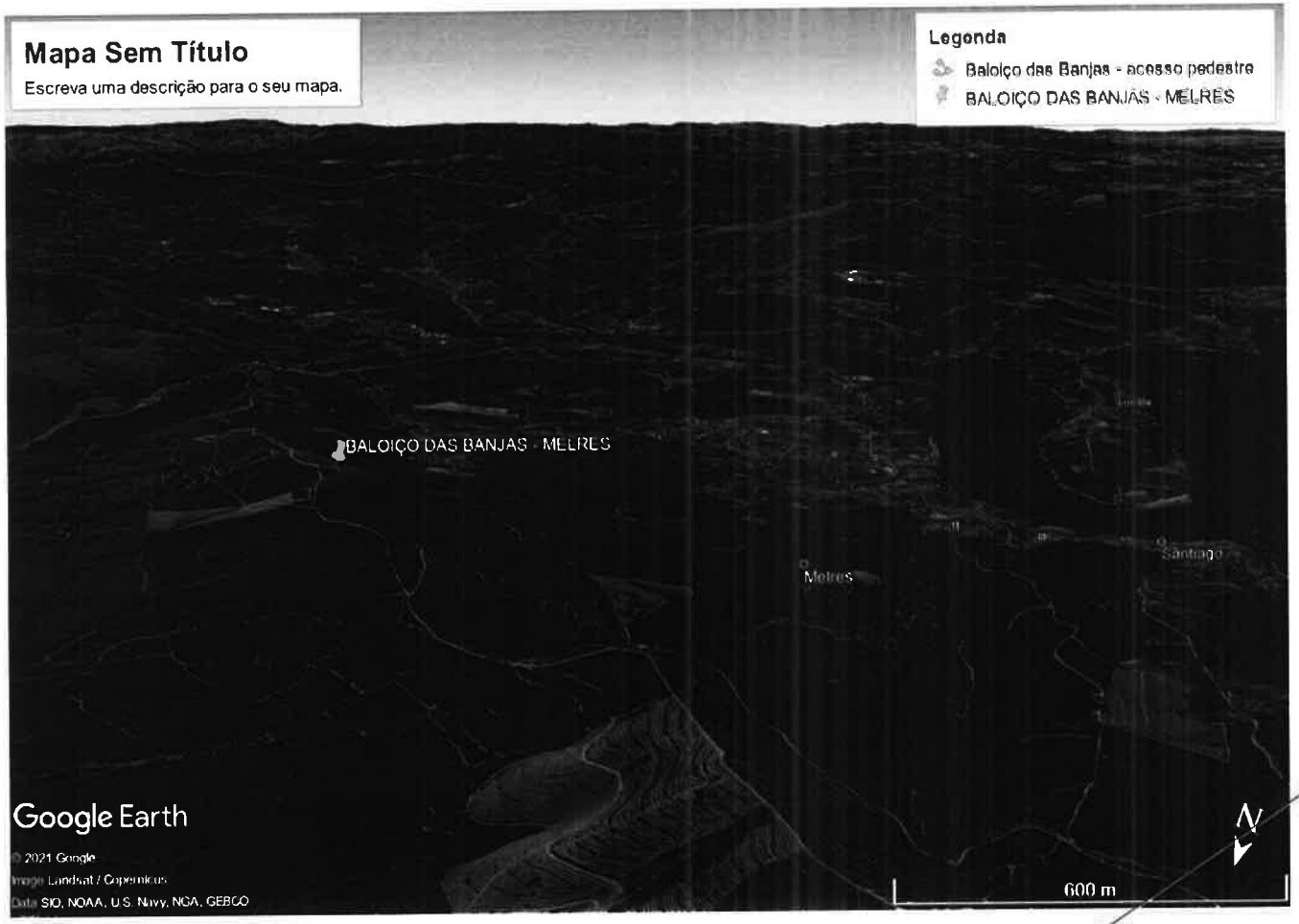

22. JUL 2021

BALOIÇO B4 - Alto do Camouco

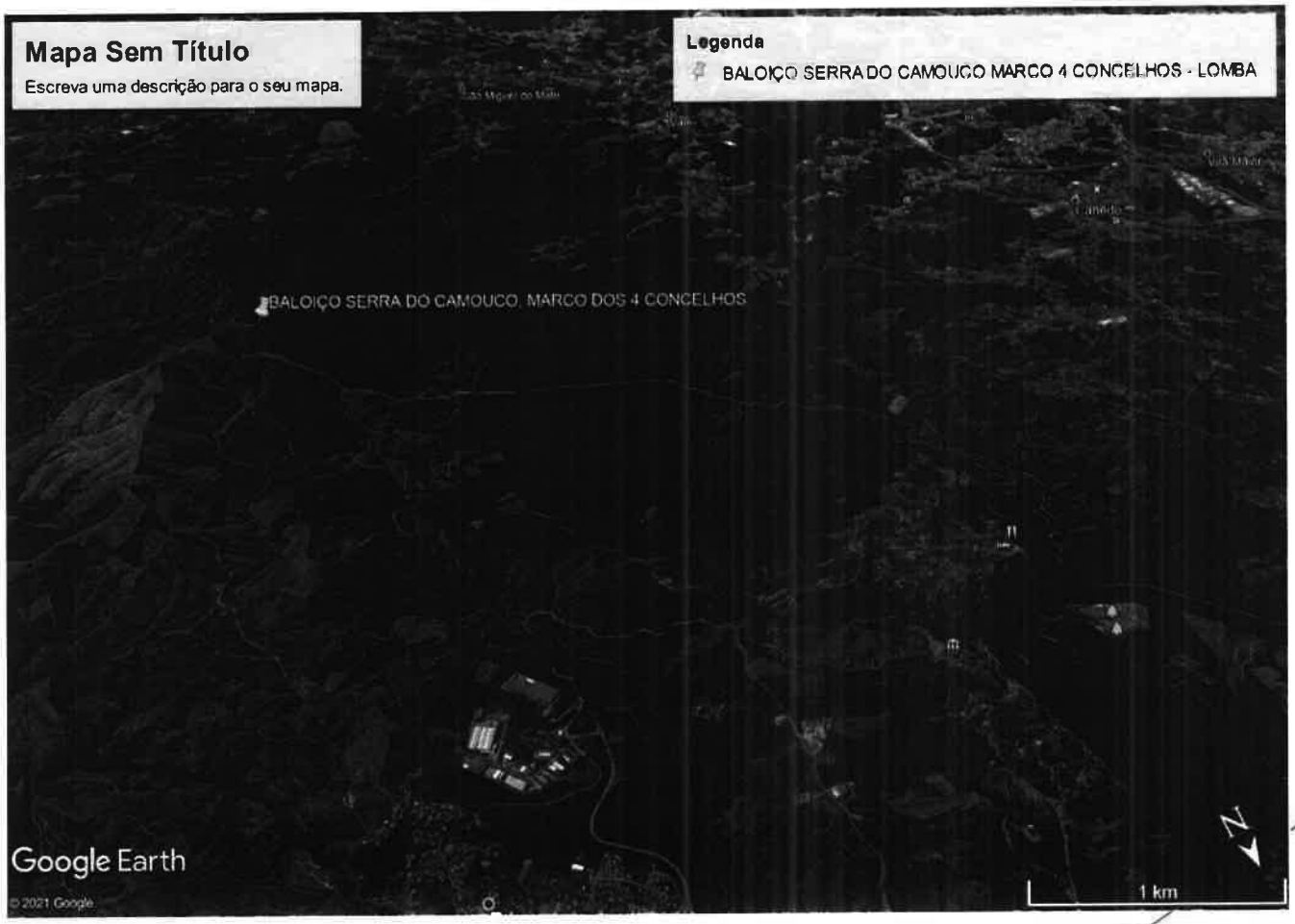

22 JUL 2021

BALOIÇO B5 - Areja

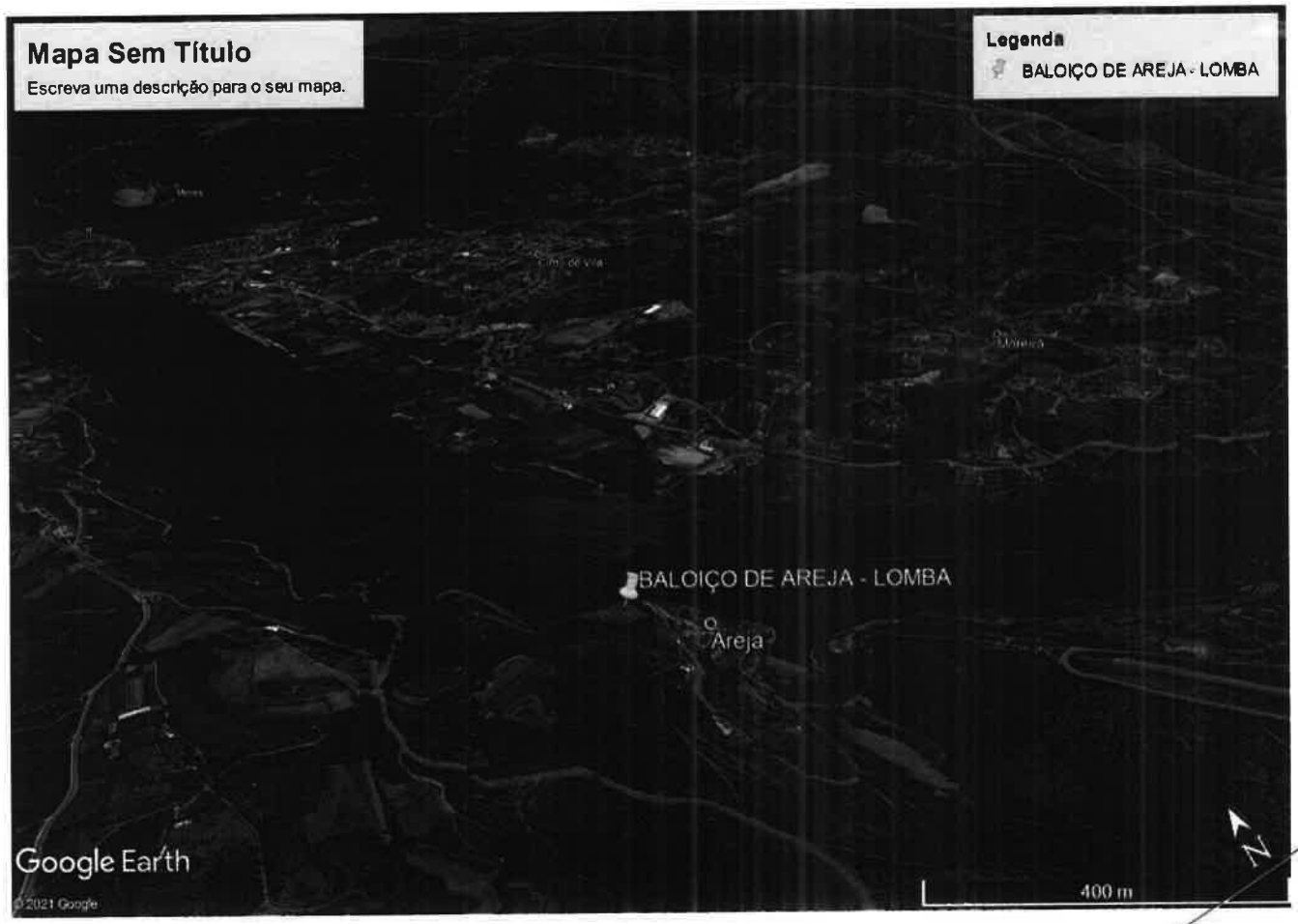

22. JUL 2021

BALOIÇO B6 - Moinhos de Jancido - junto ao rio

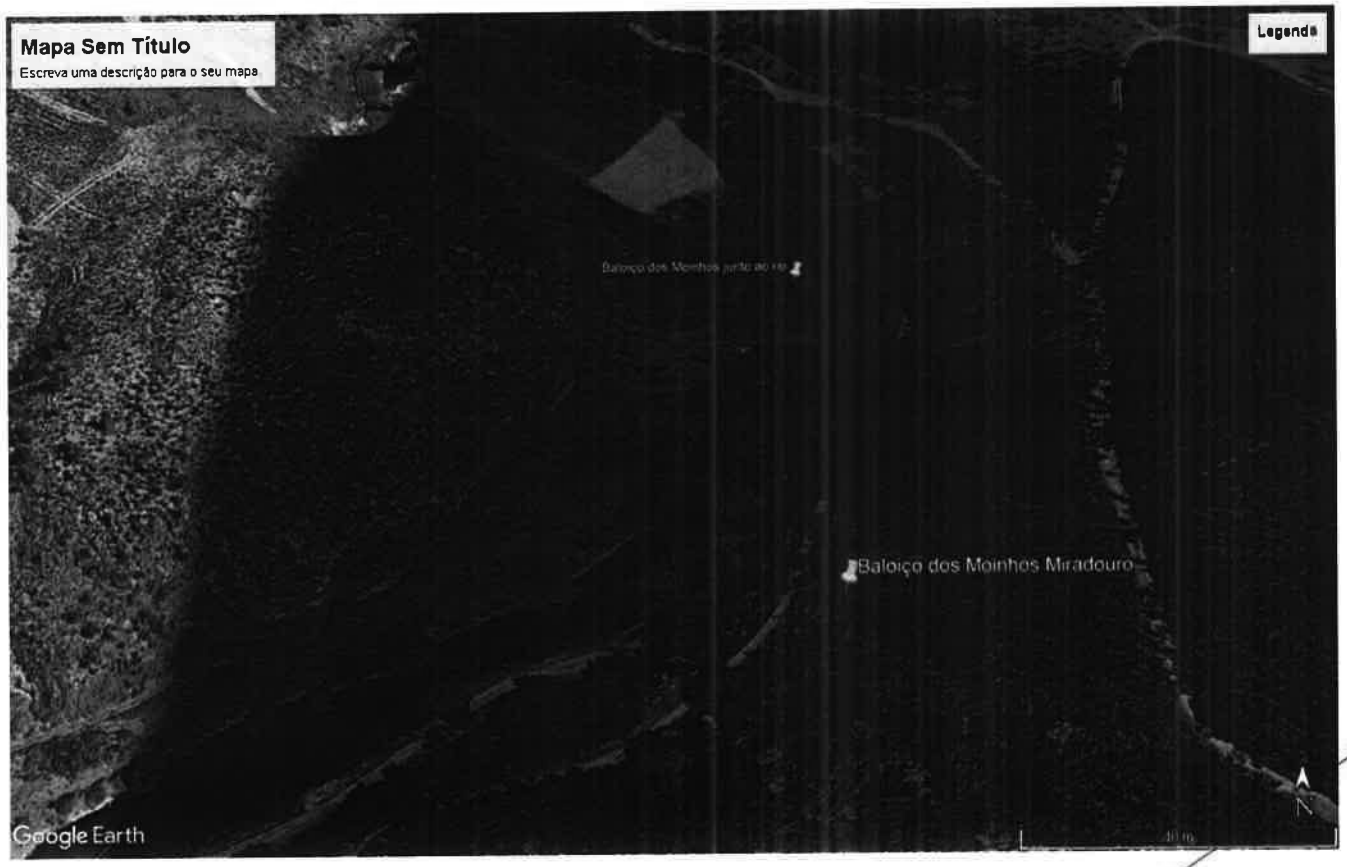

22. JUL 2021

123

BALOIÇO B7 - Moinhos de Jancido - miradouro

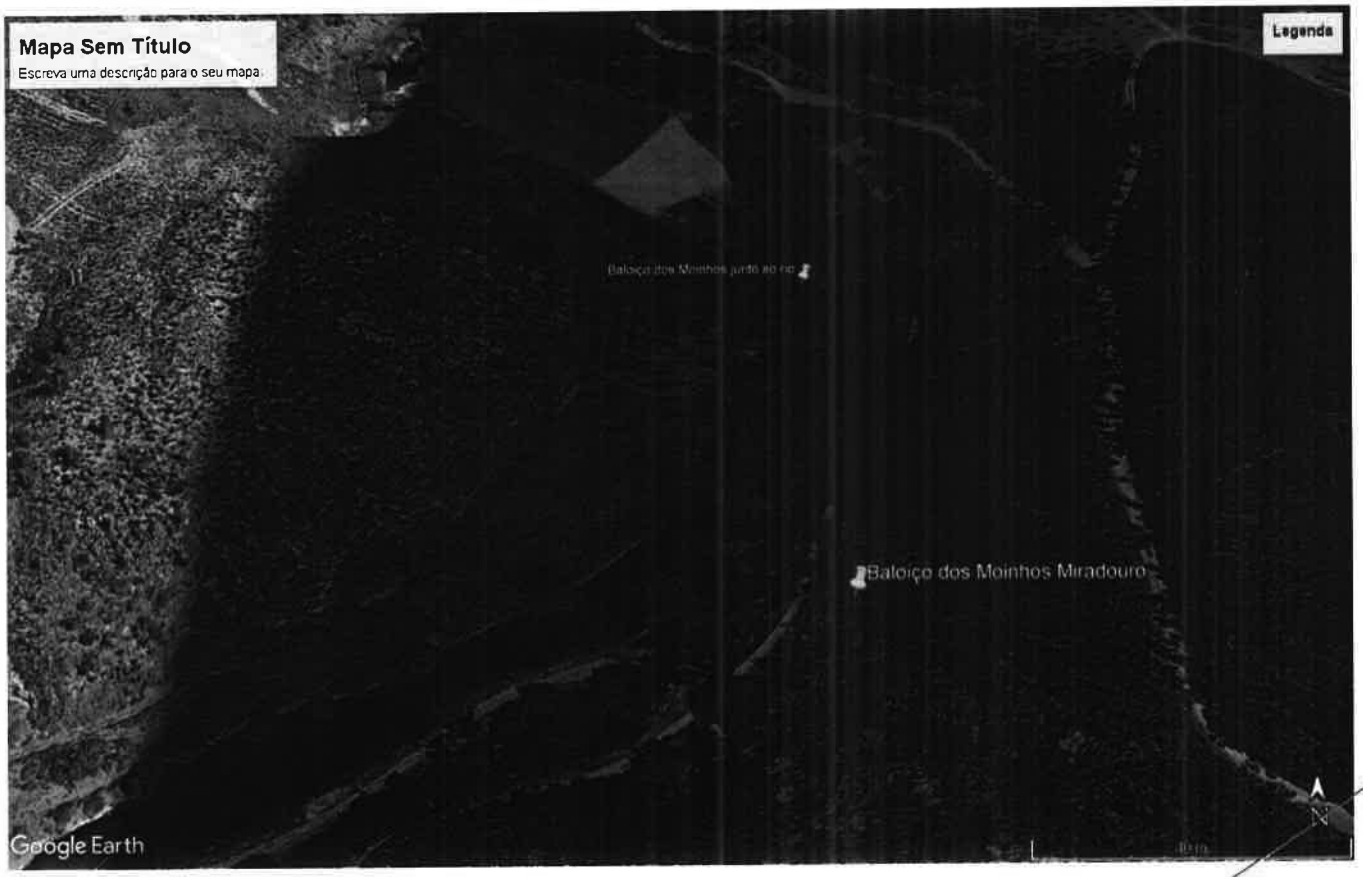

22 JUL 2021

BALOIÇO B8 - Alto da Peneca

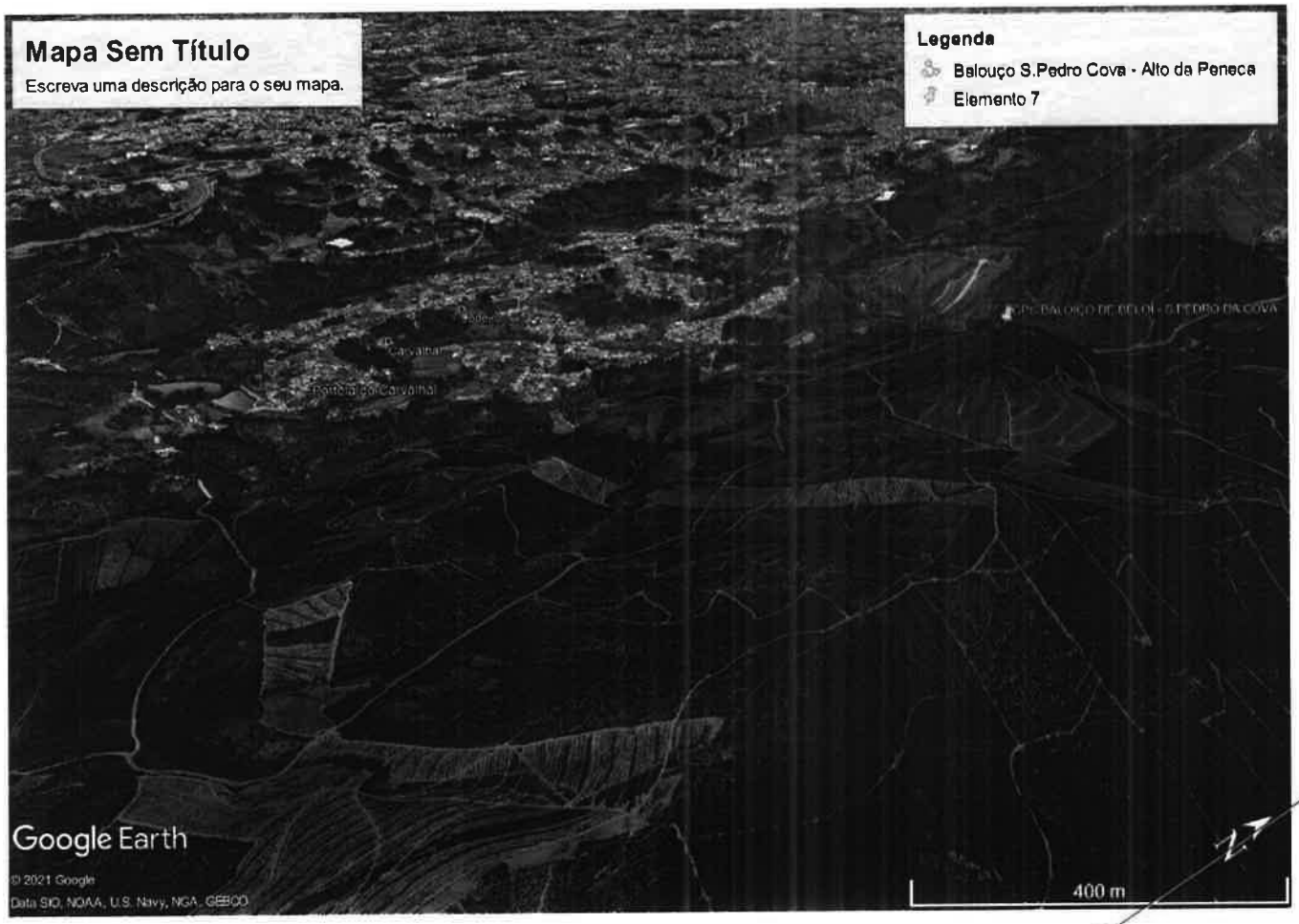

22. JUL 2021

BALOIÇO B9 - Sanatório

22 JUL 2021

BALOIÇO B10 - Parque Urbano de Fânzeres

22. JUL 2021

287

BALOIÇO B11 - Monte Crasto

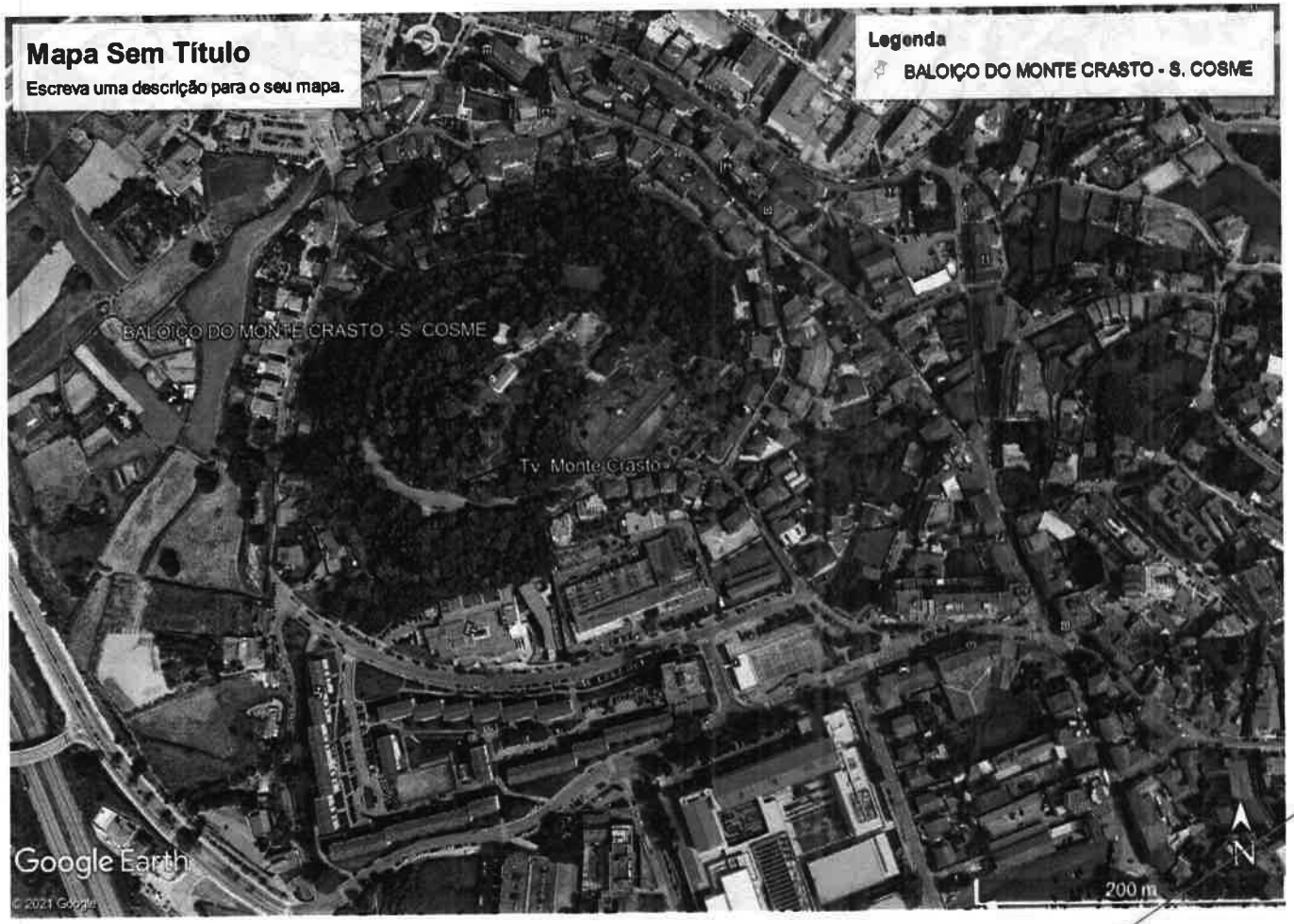

22 JUL 2021

BALOIÇO B12 - Quinta das Freiras

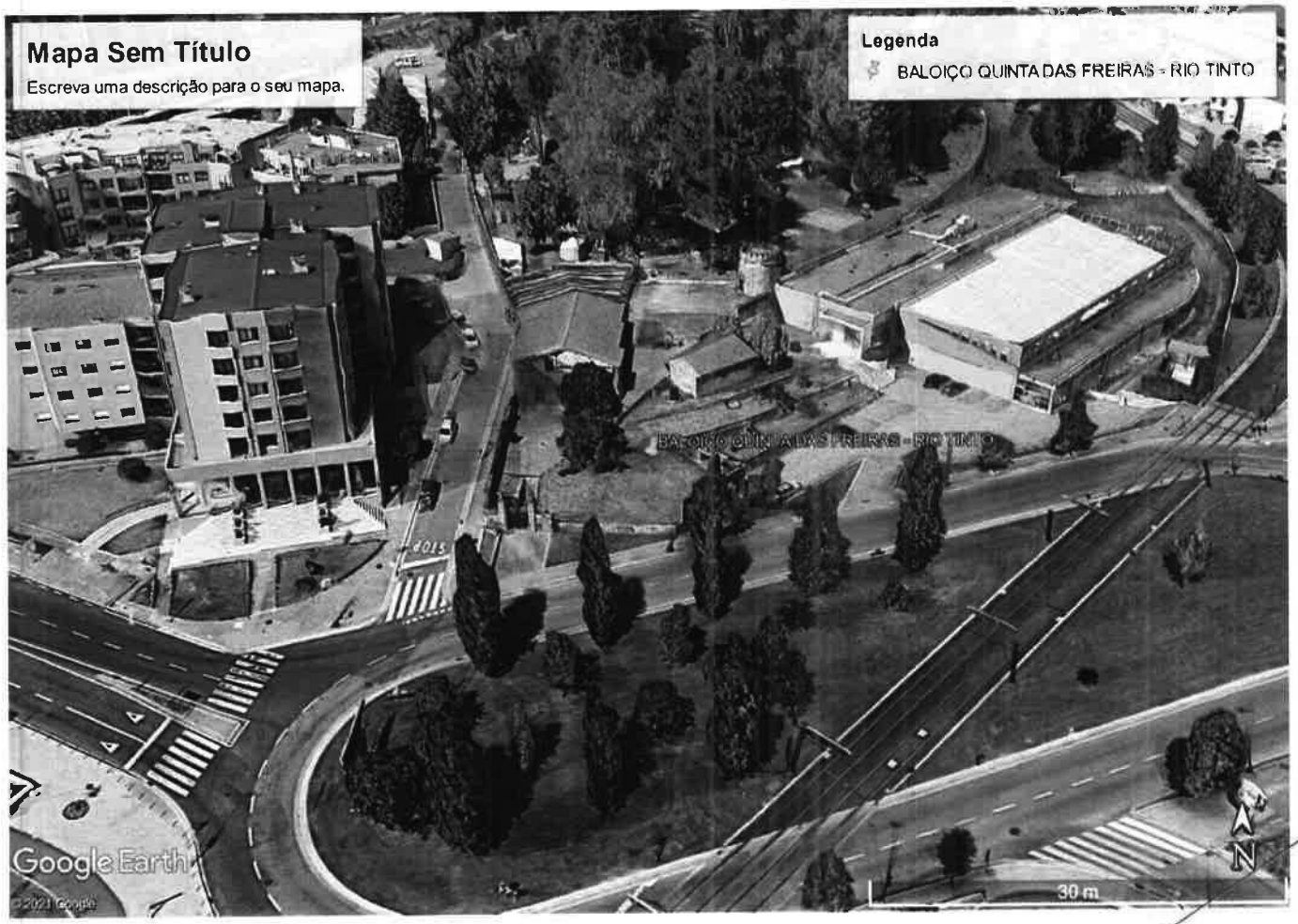

22. JUL 2021

BALOIÇO B13 - Parque Urbano de Rio Tinto

22. JUL 2021

22. JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – "CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE FÂNZERES – 2.ª FASE" – AQUISIÇÃO A HERDEIROS DE ALBANO DA SILVA CORREIA, DA PARCELA DE TERRENO IDENTIFICADA COM A LETRA E, COM A ÁREA DE 3 482,30M2, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Samuel Vieira e Dr. José António Pinto.

Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

22. JUL 2021

CUMPRA-SE
A REUNIÃO

PROPOSTA

Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar realizada em 22 janeiro de 2021, foi aprovado o projeto para a construção do Parque Urbano de Fânzeres – 2ª fase, sendo necessário a aquisição de uma parcela de terreno, identificada no levantamento cadastral com a letra E, que faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Herdeiros de Albano da Silva Correia.

A parcela de terreno tem a área de 3.483,30m2 e é parte de um prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5453/20140214 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 5944 da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Do relatório de avaliação prévia elaborado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, resultou o valor/m2 de 15,07€, que junto em anexo.

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foram encetadas negociações com os proprietários da parcela, tendo sido acordado a aquisição da mesma, pelo valor/m2 de 15,07€, previsto no relatório, que resulta no pagamento do montante global de 52.493,33€, com a construção do muro de vedação da área sobrante na zona do corte, para segurança de pessoas e bens.

Pelo acima exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no âmbito da sua competência, delibere adquirir a Herdeiros de Albano da Silva Correia, a parcela de terreno identificada com a letra E, com a área de 3.482,30m2, a destacar da área descoberta do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5453/20140214 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5944 da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, pelo o montante global de 52.493,33€ (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos), com a construção do muro vedação da área sobrante na zona do corte.

Município de Gondomar, 07 de julho de 2021

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património

(Dr.ª Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.ª PUT-PARCELA E
S. Req. Património
C. Custos N.º Seq. C: 35182
Org. PPI 09 070101
2018/30

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 6 de setembro de 2019.

N.º SEQ. COMPROMISSO
65360
Nº Cristiana Cabral

22. JUL 2021

ÁREAS DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:

Parcela E: 3.483,33 m²

N

PROJECTO DE EXECUÇÃO

PARQUE URBANO DE FÂNZERES – 2.ª Fase

Projeto Cadastral Planta Parcelar	Parcela E	
	Data: 2021.JULHO	Escalas: 1/1000

22. JUL 2021

OBRA: 2.ª FASE DO PARQUE URBANO DE FÂNZERES

EXPROPRIAÇÕES

FICHA DE AVALIAÇÃO

PARCELA E

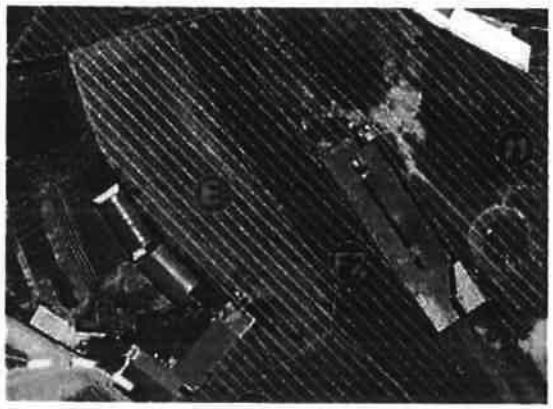

1. PROPRIETÁRIOS:

Nome	Morada
Herdeiros de Albano da Silva Correia	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO:

Localização	Art.º Matriz	Reg. Cons.	Confrontações
União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova	U - 5944		NORTE – SUL – POENTE - NASCENTE –

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA PARCELA A EXPROPRIAR:

A área a expropriar é de 3 483,30 m2, com uma configuração irregular e pendente suave para nascente.

O solo apresenta boa aptidão agrícola, fértil, com disponibilidade de água para rega, adequado para culturas arvenses de regadio.

A parcela encontra-se atualmente sujeita a exploração agrícola, não dispondo de quaisquer infraestruturas urbanísticas.

Não há benfeitorias úteis a considerar.

4. CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO O PDM:

Planta de ordenamento – Solo Rural - Espaços Agrícolas

Planta de condicionantes – RAN

Áreas de salvaguarda – Estrutura Ecológica Municipal Fundamental: Outros

22. JUL 2021

195

5. BASES DE AVALIAÇÃO:

A avaliação da parcela foi desenvolvida tendo por base o Código das Expropriações (CE) aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tendo havido a preocupação de se determinar a "justa indemnização".

Para o efeito, procedeu-se ao reconhecimento no local do terreno a expropriar, de forma a verificarem-se as benfeitorias existentes, o tipo de solo, topografia, ocupação agrícola ou florestal, proximidade de infraestruturas e vias públicas, envolvente urbana, etc..

Trata-se de uma parcela que integra solos classificados na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e, portanto, submetida ao respetivo regime jurídico, decorrente da vinculação situacional.

*De acordo com a legislação aplicável e da análise das Plantas de Condicionantes e de Ordenamento, bem como do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Gondomar, publicado no Diário da República n.º 219, 2.ª série, de 09-11-2015, a coberto do Aviso n.º 13057/2015, o terreno necessário à obra foi classificado como **solo para outros fins** nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do CE.*

O valor do solo para outros fins foi calculado tendo em atenção os seus rendimentos efetivo e possível no estado atual, a natureza do solo e do subsolo, a configuração do terreno e as condições de acesso, as culturas predominantes e o clima da região, os frutos pendentes e outras circunstâncias objetivas suscetíveis de influírem no respetivo cálculo, conforme o estipulado no artigo 27.º do Código das Expropriações.

Como metodologia de trabalho foi utilizado o método do rendimento, dado que no local não existe um mercado suficientemente ativo na transação deste tipo de solos agrícolas, para aplicação do método comparativo.

O método do rendimento consiste na contabilização dos rendimentos possíveis ou efetivos de determinado bem, atuais e/ou futuros, bem como no cálculo de todas as despesas inerentes à sua obtenção, determinando-se deste modo valores líquidos, chamados fundiários, os quais capitalizados ou atualizados mediante fórmulas e taxas adequadas conduzem ao valor atual da propriedade.

Deste modo, com base num aproveitamento economicamente normal, atendendo às características agrológicas do solo, localização, culturas usuais e disponibilidade de água para rega, para a determinação do valor do terreno agrícola considerou-se um ciclo cultural de 2 anos, com a produção de batata x hortícolas de outono/inverno no 1.º ano e hortícolas de primavera/verão x ferrejo no 2.º ano.

As produções consideradas são as que melhor traduzem a capacidade produtiva do solo quer em termos económicos quer em termos de conservação das suas aptidões.

Adotou-se a taxa de capitalização de 3,0 %, por se entender que é a que melhor se aplica ao tipo de exploração em causa e tem em atenção a capacidade de escoamento das produções, uma vez que se trata de prédios que se situam na proximidade de aglomerados populacionais consumidores destes produtos agrícolas e próximo de vias públicas municipais e nacionais que permitem aceder com relativa facilidade a mercados abastecedores.

Para fixação do valor de venda dos produtos agrícolas consultou-se a informação constante do SIMA (Sistema de Informação de Mercados Agrícolas).

Desenvolvendo o cálculo analítico por hectare de terreno, teremos os seguintes rendimentos líquidos (já com as deduções para encargos culturais):

22. JUL 2021

a) Rendimento líquido no 1.º ano/ha

Batata

20 000 Kg x 0,20 €/kg =	*4 000,00 €*
Encargos culturais 60%	*2 400,00 €*
Rendimento líquido	*1 600,00 €*

Hortícolas de outono/inverno (penca, repolho, nabiças...)

18 000 Kg x 0,30 €/kg =	*5 400,00 €*
Encargos culturais 60%	*3 240,00 €*
Rendimento líquido	*2 160,00 €*

Soma: 1 600,00 € + 2 160,00 € = 3 760,00 €

b) Rendimento líquido no 2.º ano/ha

Hortícolas de primavera/verão (alface, feijão verde, cenouras, cebola, couves...)

20 000 Kg x 0,35 €/kg =	*7 000,00 €*
Encargos culturais 60%	*4 200,00 €*
Rendimento líquido	*2 800,00 €*

Ferrejo (erva)

30 000 Kg x 0,05 €/kg =	*1 500,00 €*
Encargos culturais 35%	*525,00 €*
Rendimento líquido	*975,00 €*

Soma: 2 800,00 € + 975,00 € = 3 775,00 €

c) Média do rendimento ha/ano

(3 760,00 € + 3 775,00 €) / 2 = 3 767,50 €

Aplicando a fórmula de capitalização corrente para calcular o valor do prédio em função do rendimento líquido (rendimento perpétuo), temos que o valor do solo agrícola por hectare é de:

3 767,50 €/ha x 100/3,0 = 125 583,33 €/ha, ou seja, ***12,56 €/m2***

22. JUL 2021

Em virtude da parcela estar localizada em área não inundável, atribuiu-se uma valorização de 20%, pelo facto de estar menos sujeita à perda de culturas decorrentes da ocorrência de cheias e, também, mais próxima da envolvente urbana, ou seja: 12,56 €/m2 x 1,20 = ***15,07 €/m2***

6. ***AVALIAÇÃO:***

Natureza da expropriação			*Valores de Indemnização*	
Classificação do solo de acordo com o artigo 25.º do Código das Expropriações		*Áreas (m2)*	*Valor unit. (€)*	*Total (€)*
Solo para outros fins - agrícola		*3 483,30*	*15,07 €*	*52 493,33 €*
Benfeitorias				

7. ***VALOR TOTAL DE INDEMNIZAÇÃO DA PARCELA E:*** .....***52 493,33 €***

Observações:	***O Perito,***
	Vitor Andrêi
	(Perito do Distrito Judicial do Porto)
	Outubro/2020

22. JUL 2021

PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 11** da ordem de trabalhos o qual nos **ABSTEREMOS.**

Salientando que o facto de agora optarmos por tal orientação de voto, nada tem a ver com a necessidade ou não da criação de espaços verdes em Gondomar, e por conseguinte direcionar a o nosso Concelho cada vez mais amigo do ambiente, contudo não podemos nem iremos pactuar com a aquisição de terrenos a valores, que na nossa humilde opinião não se coadunam com o valor de mercado, ou que poderiam ter e têm capacidade de edificação.

Entendemos que devemos ter um Concelho *eco friendly* mas a que custo?

Não haverá outras zonas neste *mui* nobre concelho com melhor capacidade para a instalação de um qualquer parque?

Somo de acreditar que sim, contudo bem sabemos da carga populista existente por parte do executivo na escolha dos locais para edificar os tais "jardins de maior dimensão" sempre, claro está, com passadiços a serpentear pelo mesmo.

Questionamos por isso se,

Não deveríamos acautelar outras necessidades mais prementes dos Gondomarenses com dinheiro agora investido nestes jardins que nem à beira mar ou rio são plantados?

Saneamento?

Custo da água?

Na habitação?

Na correção de dissimetrias existentes no concelho?

Apoio às famílias que mais foram afetadas pela pandemia?

22. JUL 2021

299
DGéu

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Enfim,

É o que temos, mas não o que devíamos ter.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto contra que ira impedir a aquisição do prédio em causa e a posterior realização da obra.

Somos a favor de tudo que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todas as empreitadas quer nos seus custos quer na finalidade das mesmas.

Não nos esquecemos que fomos eleitos, como já referido, para defender e ajudar todos os Gondomarenses e nessa senda iremos tentar sempre garantir que os recursos da autarquia são e serão sempre despendidos em prol de um bem maior...

...dos Gondomarenses, pois serão estes, a final, sempre a pagar as contas...

O Vereador,

(Nelson Sousa)

Gondomar, 22 de julho de 2021

200

CÂMARA MUNICIPAL

22. JUL 2021

GONDOMAR

Município de Gondomar

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10h55m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Mª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS(AS) VEREADORES(AS),

A TÉCNICA SUPERIOR,

Mª do Céu Santos